Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 908 | Sexta-feira - 13 de Janeiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Bela Vista do Toldo 8
Biguaçu 8
Braço do Trombudo 9
Caçador 10
Campo Alegre 30
Campos Novos 39
Catanduvas 39
Chapadão do Lageado 47
Concórdia 47
Cordilheira Alta 49
Coronel Martins 51
Corupá 53
Curitibanos 67
Ermo 68
Forquilhinha 68
Fraiburgo 68
Garopaba 71
Garuva 71
Gaspar 72
Herval do Oeste 109
Imbituba 109
Irineópolis 122
Itapoá 124
Joaçaba 125
Lages 127
Lauro Muller 128
Leoberto Leal 128
Lindóia do Sul 130
Luzerna 131
Meleiro 132
Morro da Fumaça 132
Nova Trento 132
Novo Horizonte 133
Paial 134
Passo de Torres 134
Paulo Lopes 136
Pinheiro Preto 166
Porto Belo 166
Porto União 168
Rio do Sul 169
São Bento do Sul 171
São Lourenço do Oeste 175
São Pedro de Alcântara 182
Schroeder 189
Timbó 189
Tunápolis 192
Turvo 192

Associações

CIS/AMUNESC 193

Consórcios

CIGA 195
CIMVI 195
CINCO 196
CIS/AMURC 196

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2009; Origem: Processo Licitatório nº.: 19/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Gestão Pública Consultores Associados Sociedade Simples; Objeto: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Planejamento Orçamentário, contabilidade, sistema de controle interno, cumprimento das obrigações diárias do Município, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprimento da Lei n°. 4.320/64 e capacitação dos servidores da Prefeitura nestas áreas. Prorrogação de Prazo do Contrato: 12 (doze) meses - 01/01/2012 a 31/12/2012; Reajuste de Preço: fica alterada a cláusula 5.1, DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO, aplicando a inflação do período de (6,18%) com base na variação do INPC, passando assim para o valor mensal de R$ 3.716,30 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos); Valor do Contrato: R$ 44.595,60 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Antônio Carlos, 29 de Dezembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO da DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.319,24	0,00
Pessoal Ativo	579.319,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**579.319,24**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**579.319,24**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**19.035.625,88**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,04**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.142.137,55**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.085.030,68**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO da DISPONIBILIDADE de CAIXA

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO do RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	579.319,24	3,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.142.137,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.085.030,68	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.187.837,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.045.700,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.332.493,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Betha Sistemas
Página: 1/1
Exercício de 2011
Mês: Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO						COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit				Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor		Acumulado				
Janeiro	70.000,00	65.138,85	4.861,15	S	4.861,15	S	31.942,79	3.853,18	28.089,61 S
Fevereiro	72.000,00	57.678,42	14.321,58	S	19.182,73	S	47.085,62	6.817,55	40.268,07 S
Marco	70.800,00	48.934,63	21.865,37	S	41.048,10	S	72.253,00	13.060,08	59.192,92 S
Abril	70.800,00	45.615,11	25.184,89	S	66.232,99	S	92.053,62	9.391,40	82.662,22 S
Maio	70.800,00	54.882,15	15.917,85	S	82.150,84	S	110.267,87	10.904,17	99.363,70 S
Junho	70.800,00	66.191,31	4.608,69	S	86.759,53	S	113.494,75	10.956,63	102.538,12 S
Julho	70.800,00	52.325,25	18.474,75	S	105.234,28	S	133.362,29	14.865,01	118.497,28 S
Agosto	70.800,00	49.120,42	21.679,58	S	126.913,86	S	153.412,35	15.368,48	138.043,87 S
Setembro	70.800,00	45.553,25	25.246,75	S	152.160,61	S	175.263,83	14.674,06	160.589,77 S
Outubro	70.800,00	46.138,62	24.661,38	S	176.821,99	S	198.852,51	15.463,72	183.388,79 S
Novembro	70.800,00	55.568,47	15.231,53	S	192.053,52	S	214.528,38	16.644,87	197.883,51 S
Dezembro	70.800,00	262.853,52	192.053,52	D	0,00	D	0,00	0,00	0,00 D
TOTAL	850.000,00	850.000,00	0,00	D	0,00	D	0,00	0,00	0,00 D

VILSON ANTONIO GELSLEICHTER
Presidente da Camara

JUCILENE AP. M. SCHMITZ
Contadora CRC/SC-025973/O-3

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página 1 de 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			668.796,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			579.319,24
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		573.183,19	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		6.136,05	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.477,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		89.477,28	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			620,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			620,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		620,00	
			Total:	669.416,52

VILSON ANTONIO GELSLEICHTER
Presidente da Camara

JUCILENE AP. M. SCHMITZ
Contadora CRC/SC-025973/O-3

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ PETI

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para Aquisição de produtos para merenda escolar destinado ao PETI. Dia 25/01/2012 as 11h00min horas na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail planejamentobvt@hotmail.com.

Bela Vista do Toldo, 11 de janeiro de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839 inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86 representado neste ato pelo Prefeito Adelmo Alberti, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de fevereiro á julho de 2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 27 de janeiro de 2012, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, com sede à Rua Estanislau Schumann, 839. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839 - centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e-mail planejamentobvt@hotmail.com, ou pelo telefone (47) 3629 0066.

Bela Vista do Toldo, 11 de janeiro de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão Eletrônico N° 03/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO BACCILUS THURIGIENSIS VAR. ISRAELENSIS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BEM COMO RATICIDA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 do dia 26/01/2012, no endereço eletrônico - www.bll.org.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 16/01/2012 às 15:59 do dia 26/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Bolsa de Licitações e Leilões - www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Eletrônico N° 16/2012- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 25/01/2012, no endereço eletrônico - www.bll.org.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 13/01/2012 às 13:59 do dia 25/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Bolsa de Licitações e Leilões - www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 25/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 do dia 26/01/2012, no endereço eletrônico - www.bll.org.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 11/01/2012 às 15:59 do dia 26/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Bolsa de Licitações e Leilões - www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Pregão Presencial 261/2011- PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 261/2011- PMB

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares para a gestão pública, para uso das secretarias e fundos da PMB, conforme Pregão Presencial Nº: PP 261/11-PMB (oficial), PP 261/2011 - FMAS, PP 261/2011-FIA, PP 261/2011-FUNREBOM, PP 261/2011-FMA, PP 261/2011- FAMABI e PP 261/2011-FMS.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 16:00 horas, do dia 26 de janeiro de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 26 de janeiro de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 18/2012- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 26/01/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500.

Biguaçu, 11 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Edital de Credenciamento Público Nº. 001/2012/SMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Edital de Credenciamento Público nº. 001/2012/SMS

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu - SMS, com sede na Rua Coronel Teixeira Oliveira, 243, Centro, Biguaçu - SC, torna público que realizará o Credenciamento nº. 001/2012, com o objetivo de contratação de prestadores de serviços de saúde especializado em Fisioterapia, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos estabelecidos no anexo I. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, art. 24, da Lei nº. 8.080/90.

O interessado poderá, a qualquer momento, solicitar o credenciamento, desde que atenda aos requisitos fixados no presente edital.

Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.bigua.sc.gov.br.

Biguaçu, SC, 12 de janeiro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde do Município de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei 0706/2012
LEI Nº 0706/2012
Autoriza a conceder revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Município de Braço do Trombudo, bem como conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de

Braço do Trombudo, Estado de San¬ta Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Ve¬readores aprovou e eu sanciono a se-guinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do município de Braço do Trombudo, na razão de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), sobre a remuneração do mês de dezembro de 2011, apurado pelo IGPM acumulado entre o período de 01.01.2011 a 31.12.2011.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Município de Braço do Trombudo, na razão de 3,9% (três vírgula nove por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 11 de janeiro de 2.012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei 0707/2012

LEI Nº 0707/2012
Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Hospital de Trombudo Central.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de San¬ta Catarina, no uso de suas atribui¬ções legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Ve¬readores aprovou e eu sanciono a se-guinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Trombudo Central, para custear consultas e serviços de urgência e emergência a serem realizados no Pronto Atendimento do Hospital de Trombudo Central, de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 11 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital Pregão 3/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2012
EDITAL DE LIC. PREGAO 3/2012.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 27.01.2012, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de uma motoniveladora nova, caminhão novo e uma caçamba. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 11 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5122

DECRETO nº 5.122, de 11 de janeiro de 2012.
Nomeia comissão do Processo Seletivo Simplificado- Edital Nº 01/2012.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de análise e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, objeto do Edital nº 01/2012, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

Diala Marchi Gonçalves Bridi
Anemari Socreppa Buscarons
Evandro Carlos Fritsch
Franciele Perego
Mardionice Helena Pares

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 11 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

Decreto Nº 5123

DECRETO nº 5.123, de 11 de janeiro de 2012.
Nomeia Banca Examinadora de prova Prática para o Processo Seletivo Simplificado- Edital Nº 01/2012.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada a Banca Examinadora de prova Prática para o Processo Seletivo Simplificado, para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, objeto do Edital nº 01/2012, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

Deoclides Sabedott
Genésio Pschinski
Luiz Alves de Oliveira
Sebastião Morais
Valdir Medeiros de Oliveira

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 11 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

Portaria Nº 21.283

PORTARIA Nº 21.283, de 03 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Vigilância Sanitária, os Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria de Saúde, a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, carga horária e data da disposição, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Data da disposição
Giovane Teles de Oliveira	Agente Serv. Agrícolas	44	02/01/2012
Ana Claudia Serra Carpes	Agente Administrativo	35	02/01/2012
Renata Cristina da Silva	Assistente Administrativo	35	02/01/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 03 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

Editais Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1338/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGB4695	55480616C	7366/2	03/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXH3261	55108015C	6050/1	19/05/2010	R$ 191,53	208
LXK9131	55476661C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
LZU9247	55107496C	5460/0	29/09/2011	R$ 85,12	181 * IX
MAD2370	54145739D	5185/1	24/10/2011	R$ 127,69	167
MAH9448	54146118D	5541/2	04/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDF3096	55106800C	6858/0	29/09/2011	R$ 85,12	231 * VII
MEG1774	55476659C	6009/1	28/09/2011	R$ 191,53	206 * II
MEM2286	55476662C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
MHH2172	54145229D	6050/1	06/10/2011	R$ 191,53	208
MIJ5059	54145058D	7366/2	22/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIU4144	54145090D	7366/2	04/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIV3292	54145088D	7030/2	04/10/2011	R$ 191,53	244 * I
MJI7499	54146295D	5541/3	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1339/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFS7519	55482336C	5010/0	12/11/2011	162 * I
AFS7519	55482337C	6726/1	12/11/2011	230 * XVIII
AGL9775	55476619C	5282/0	11/12/2011	176 * I
AGL9775	55476624C	5304/0	11/12/2011	176 * III
AGY4948	55481473C	6599/2	03/12/2011	230 * V
AJH0300	55477012C	6920/0	08/12/2011	233
AKC0694	55477522C	6599/2	17/11/2011	230 * V
ANE7487	55477011C	6920/0	09/12/2011	233
CAG5814	54146542D	6599/2	07/12/2011	230 * V
CJT9316	55482029C	6599/2	22/11/2011	230 * V
CXF8138	55482003C	5010/0	31/10/2011	162 * I
DEF8630	55476980C	6670/0	18/12/2011	230 * XIII
DEF8630	55476981C	6769/3	18/12/2011	230 * XXII
LWY8000	55477025C	6920/0	13/12/2011	233
LXV9118	54146578D	6599/2	25/11/2011	230 * V
LYF5048	55480586C	6599/2	17/11/2011	230 * V
LYO8249	55477526C	6599/2	22/11/2011	230 * V
LZG9777	55477775C	6920/0	18/11/2011	233
MAG3237	55482030C	5045/0	22/11/2011	162 * V
MAN1360	55477030C	6920/0	14/12/2011	233
MBC8092	55477519C	6599/2	16/11/2011	230 * V
MBH0488	55476063C	6599/2	30/11/2011	230 * V
MBU2560	55477772C	6920/0	10/11/2011	233
MDD0040	55477002C	6920/0	05/12/2011	233
MDX2651	55477582C	6920/0	20/10/2011	233
MGR9030	55476417C	6599/2	16/11/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU8469	55480588C	6912/0	19/11/2011	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1340/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGY8870	54146807D	5541/2	16/11/2011	181 * XVII
AJN1343	54146655D	5541/2	28/10/2011	181 * XVII
CXW6452	54146773D	7366/2	09/11/2011	252 * VI
DAQ1496	55477966C	5185/1	18/12/2011	167
DAQ1496	55481479C	6050/1	18/12/2011	208
DEC4595	55476749C	5460/0	14/12/2011	181 * IX
JJX8926	55477964C	6050/1	16/12/2011	208
LYO9924	55106538C	7374/0	09/12/2011	253
LYR0666	54147008D	5568/0	15/12/2011	181 * XIX
LYS8266	54146681D	5541/2	29/11/2011	181 * XVII
LYX7272	55476254C	7374/0	20/11/2011	253
LZL3018	54146736D	5541/5	16/12/2011	181 * XVII
LZN6328	54145913D	6122/0	08/11/2011	214 * I
LZN6328	54145914D	5835/0	08/11/2011	195
MAL5424	54146885D	5541/1	22/11/2011	181 * XVII
MAO3713	54146570D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
MAT5057	55476387C	5185/1	27/11/2011	167
MBK5312	54146857D	5185/1	10/11/2011	167
MBX9554	54144980D	5541/2	22/11/2011	181 * XVII
MCQ9271	55476741C	7366/2	11/12/2011	252 * VI
MES7639	54147001D	5568/0	12/12/2011	181 * XIX
MEW8634	54145633D	5380/0	09/11/2011	181 * I
MGH2704	54145917D	5541/1	16/11/2011	181 * XVII
MHF5048	55476977C	6084/1	15/12/2011	211
MHF5048	55476978C	5967/0	15/12/2011	203 * V
MHF5048	55476979C	6050/1	15/12/2011	208

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHJ5473	54146805D	6041/2	10/11/2011	207
MIE2823	54146876D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
MMB8310	55476748C	7366/2	10/12/2011	252 * VI
MMD6260	54145634D	5541/2	10/11/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1341/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADA1333	54145988D	6610/2	18/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
APP5481	55476772C	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
CHQ4155	54145431D	6580/0	12/09/2011	R$ 191,53	230 * IV
DCE5327	55477349C	5169/1	16/10/2011	R$ 957,69	165
DCE5327	55477350C	5290/0	16/10/2011	R$ 957,69	176 * II
DGA2656	54144969D	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V
DHK1758	55477336C	6726/1	08/10/2011	R$ 127,69	230 * XVIII
EGN9067	54146512D	6602/0	21/10/2011	R$ 191,53	230 * VI
IBT1246	55481683C	6599/2	13/08/2011	R$ 191,53	230 * V
ILD3278	55477504C	6599/2	05/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LXH2493	55476962C	5010/0	05/11/2011	R$ 574,61	162 * I
LXO8019	55477599C	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
LXW1126	55109138C	6599/2	11/05/2010	R$ 191,53	230 * V
LYE3166	55475960C	6599/2	13/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LYE3166	55475961C	5010/0	13/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYE3166	55475962C	5118/0	13/08/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYI2899	55476910C	5169/1	23/10/2011	R$ 957,69	165
LYR7531	55476800C	6920/0	28/09/2011	R$ 127,69	233
LYU0420	55481851C	5169/1	25/07/2011	R$ 957,69	165
LYV4610	55479198C	5010/0	16/08/2011	R$ 574,61	162 * I
LYV4610	55479200C	6599/2	16/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LZE6699	55476774C	6920/0	14/09/2011	R$ 127,69	233
MAA8272	55481731C	6599/2	12/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MBC9299	55477751C	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
MBE2282	54146106D	5274/2	11/09/2011	R$ 191,53	175
MDD0040	55476956C	6599/2	24/10/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDG2012	55477506C	6610/2	05/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MDI7829	55479191C	5010/0	28/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDI7829	55479192C	5169/1	28/07/2011	R$ 957,69	165
MFJ6770	55476682C	6599/2	04/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MFZ7928	55477561C	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
MHW7322	55479284C	5010/0	14/08/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1342/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJH6848	54145708D	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
AKL7422	54146469D	5550/0	18/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
AMK5233	54146453D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ANB1572	55480628C	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
AOG0729	54145506D	7366/2	17/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
DCE7329	54145251D	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
DCW9636	54146249D	6122/0	17/10/2011	R$ 191,53	214 * I
DHK1758	55482325C	7234/0	17/10/2011	R$ 85,12	250 * I * a
DNS8832	54145049D	5207/0	20/09/2011	R$ 53,20	169
ILD3278	55477503C	5541/1	05/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXA3084	54146248D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXA8159	54145706D	5185/1	10/10/2011	R$ 127,69	167
LXH2493	55476963C	6122/0	05/11/2011	R$ 191,53	214 * I
LXK9125	55477367C	5444/0	31/10/2011	R$ 53,20	181 * VII
LXM9292	54146179D	5185/1	29/09/2011	R$ 127,69	167
LXP1423	54146480D	5541/2	20/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYN0949	54145194D	5541/3	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAA8272	55481729C	5835/0	12/10/2011	R$ 127,69	195
MAA8272	55481730C	6076/0	12/10/2011	R$ 191,53	210
MAA8272	55481732C	5720/0	12/10/2011	R$ 127,69	186 * I
MAA8272	55481733C	5215/1	12/10/2011	R$ 191,53	170
MAA8272	55481734C	5215/2	12/10/2011	R$ 191,53	170
MAA8272	55481735C	6050/1	12/10/2011	R$ 191,53	208
MAY3014	54146458D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ0014	54145626D	5541/2	24/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBT1945	54146123D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO1582	54146671D	5541/2	03/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDT2575	54146221D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEB8570	54146132D	5541/2	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEO5122	54146209D	5541/2	10/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEO5122	54146402D	5541/2	19/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEP1080	54146176D	6050/1	16/09/2011	R$ 191,53	208
MEZ6773	55107802C	6050/1	10/05/2010	R$ 191,53	208
MFA9327	54146279D	7366/2	23/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFG2496	54145228D	5207/0	06/10/2011	R$ 53,20	169
MFH5745	54145719D	5541/2	11/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGA2528	54146625D	7366/2	03/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGD5987	55951313B	5835/0	17/10/2011	R$ 127,69	195
MGI6585	54145770D	5541/2	14/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGI6585	54145898D	5541/2	05/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHA4656	54146563D	5835/0	04/11/2011	R$ 127,69	195
MHA5074	54146242D	5550/0	15/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MHS2685	54145912D	6050/2	08/11/2011	R$ 191,53	208
MHZ1991	54145687D	7366/2	20/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHZ1991	54145688D	5185/1	20/10/2011	R$ 127,69	167
MIK1026	54145452D	5452/6	10/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIK1026	54146354D	6050/1	13/10/2011	R$ 191,53	208
MIK6249	54145234D	5541/1	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIL0392	54146245D	5550/0	15/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MIU3631	54145516D	7366/2	19/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIV7776	54146454D	5541/2	17/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJC2625	55477333C	6050/2	03/10/2011	R$ 191,53	208
MJF8680	54145232D	7366/2	11/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
MMA3720	54146292D	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1335/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHZ1502	55475712C	5010/0	13/12/2011	162 * I
ASI4093	55477004C	6920/0	02/12/2011	233
LYF2978	54145471D	6599/2	07/12/2011	230 * V
LZV4688	55477764C	6920/0	07/11/2011	233
MAR4503	55477589C	6920/0	24/10/2011	233
MAT5449	55477594C	6920/0	25/10/2011	233
MBM3011	55477007C	6920/0	07/12/2011	233
MBX3143	55477758C	6920/0	04/11/2011	233
MEJ3187	55477763C	6920/0	07/11/2011	233
MEK6466	55477760C	6920/0	04/11/2011	233
MET8967	55476403C	5010/0	04/11/2011	162 * I
MFG7929	55482106C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MFG7929	55482118C	6912/0	06/12/2011	232
MHP4968	55477470C	5010/0	06/12/2011	162 * I
MHP4968	55477471C	6610/2	06/12/2011	230 * VII
MHP4968	55477472C	6599/2	06/12/2011	230 * V
MIG6610	55481591C	6599/2	17/11/2011	230 * V
MIT6026	55482108C	5010/0	06/12/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1336/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANJ1415	54146193D	7366/2	05/12/2011	252 * VI
CLM3595	54146877D	5541/2	17/11/2011	181 * XVII
GUS2121	54146561D	7366/2	03/11/2011	252 * VI
JJB0229	54146958D	5541/1	08/12/2011	181 * XVII
LZV8599	54145624D	5541/2	21/10/2011	181 * XVII
MAU0671	54145535D	5185/1	27/10/2011	167
MBF4556	55476739C	5843/4	04/12/2011	196
MBQ0977	54146336D	6050/1	27/10/2011	208
MCL6125	54146706D	5541/2	03/11/2011	181 * XVII
MDN3268	54146194D	5568/0	05/12/2011	181 * XIX
MEM1385	55476409C	7366/2	11/11/2011	252 * VI
MFI7136	54145465D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
MFO8342	54146343D	5541/2	31/10/2011	181 * XVII
MGB4601	54146583D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
MHS9688	54146957D	5541/1	08/12/2011	181 * XVII
MJB9158	55476613C	5878/0	19/11/2011	199
MJI7499	55482007C	7366/2	08/11/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1337/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP7141	55475389C	6599/2	02/10/2011	R$ 191,53	230 * V
AMA7800	55476762C	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
AMI8611	55481915C	6599/2	12/08/2011	R$ 191,53	230 * V
AMZ9858	55481187C	6920/0	03/08/2011	R$ 127,69	233
CXL9913	55478026C	6610/2	23/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
LXZ4076	55480571C	6599/2	21/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDF3096	55106799C	6599/2	29/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFJ6173	55481910C	5169/1	06/08/2011	R$ 957,69	165
MGJ0707	55951975B	5169/1	14/08/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 9 DE JANEIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Edital de Processo Seletivo Nº 01/12 - Inbfra Estrutura

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 01/2012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

A Vice Prefeita Municipal de Caçador-SC, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de contratar pessoal TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, motivada pela falta de servidores no quadro permanente a suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Infra Estrutura, para atuarem nas áreas de Motorista para Caminhão Caçamba Basculante, Operador de Máquinas - Motoniveladora e Retroescavadeira, e Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Pavimentação e Fábrica de Tubos, até realização de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado a que se refere o presente edital são de competência da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº5.122, de 11 de janeiro de 2012.

1.2. Cabe ao Município de Caçador definir os locais em que há necessidade de profissionais para atuar junto a Secretaria de Infra Estrutura, nas áreas de Motorista para Caminhão Caçamba Basculante, Operador de Máquinas - Motoniveladora e Retroescavadeira, e Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços de Pavimentação e Fábrica de Tubos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do Município de Caçador e presente o interesse público, para atuar junto a Secretaria de Infra Estrutura.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pela Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010.

4. DOS CARGOS

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo;

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:

5.2.1. cópia do documento de identidade;

5.2.2. cópia do CPF;

5.2.3. cópia do título de eleitor;

5.2.4. cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

5.2.5. cópia do certificado de quitação militar, se do sexo masculino;

5.2.6. cópia da certidão de casamento, se for casado;

5.2.7. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se possuir;

5.2.8. cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, para os cargos em que a habilitação mínima exigir;

5.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 16 a 25 de Janeiro de 2012, das 13h30 às 18h30, no prédio da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, MEDIANTE entrega do Formulário de Inscrição, constante do presente Edital (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os documentos enumerados nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital.

5.4. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas bem como, pelos documentos anexados.

5.5. O candidato, na entrega do formulário de inscrição receberá um protocolo onde constará a lista de documentação entregue.

5.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição ainda que para cargos distintos.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes (art. 17, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 8º, do Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto nº 3.594/06), no montante de vagas que couber, mediante declaração expressa no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no processo seletivo.

6.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

6.3. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais classificado no presente processo seletivo será submetido, antes da admissão, à perícia por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação e grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.5. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação.

6.7. A inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual concorreu, acarretará a desclassificação do candidato e as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em 02 (duas) fases.

7.2. A primeira fase da Seleção consiste na análise dos documentos e dos comprovantes de experiência profissional, apresentados pelo candidato no ato da inscrição, e será efetuada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital.

7.3. As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição.

7.4. A segunda fase da Seleção consiste na realização de prova prática, voltada para as tarefas relacionadas ao cargo pretendido pelos candidatos classificados, e será efetuada pela banca examinadora, devidamente nomeada pelo Decreto nº 5.123, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. A Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais será realizada nos dias 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2012, conforme local e horário agendado que será disponibilizado no Mural Público Municipal, no dia 30/01/2012.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE
8.1. Na primeira fase do Seletivo, a pontuação será atribuída aos candidatos conforme descrito no anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos.

8.3. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será considerado habilitado para a prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 1,0.

8.4. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será considerado habilitado para a prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 0,5.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA 2ª FASE
9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 20 (vinte) minutos de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme item 7.5. do Edital.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido da original da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, e de um dos demais documentos de identidade válidos, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

9.3. Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado.

9.4. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada.

9.5. Assinada a lista de chegada, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do PROCESSO SELETIVO e da BANCA EXAMINADORA.

9.6. A Prova Prática é individual e terá duração aproximada de 25 (vinte e cinco) minutos.

9.7. A Prova Prática terá situações práticas voltadas para as tarefas relacionadas às atribuições do cargo.

9.8. Serão avaliados os itens descritos no Anexo III deste Edital.

9.9. Na Prova Prática, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

9.10. Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Prova Prática:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) afastar-se do local de aplicação da prova prática durante sua realização; e
c) perturbar a ordem dos trabalhos.

9.11. A Prova Prática será avaliada na escala de 100 (cem) a 0 (zero) pontos, nos termos descritos no Anexo III deste Edital, e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.12. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova Prática (correspondente a 50% do total de pontos) será automaticamente excluído do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2012.

9.13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos.

9.14. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2012.

9.15. O Município disponibilizará as máquinas e veículos pra a execução da prova prática.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, do total de pontos.

10.1. A pontuação final será a soma do total de pontos obtidos na primeira fase (análise da documentação apresentada) e do total de pontos obtidos na segunda fase (prova prática).

10.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) comprovar maior experiência profissional na função exigida;
b) comprovar maior encargo de família, mediante cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;
c) for o mais idoso.

11.2. Persistindo o empate, constitui, sucessivamente, critério de desempate para definição da classificação final:
a) maior pontuação na Prova Prática;

12. DO RESULTADO
12.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado através de publicação no diário municipal www.diariomunicipal.sc.gov.br, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural Público Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

13. DOS RECURSOS
13.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo V deste Edital;
b) seja entregue no Protocolo da Prefeitura, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;
c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

d) será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b", do item 13.1;

13.2. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no diário municipal www.diariomunicipal.sc.gov.br, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural Público Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A convocação dos candidatos para a contratação será publicada no diário municipal www.diariomunicipal.sc.gov.br, na página eletrônica www.cacador.sc.gov.br e no Mural Público Municipal.

14.2. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 72 (setenta e duas) horas será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

14.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

15. REMUNERAÇÃO
15.1. O salário do contratado é mensal.

15.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social (art. 201, da CF).

15.3. O contrato é de natureza administrativa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

16.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

16.3. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

16.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

16.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

16.7. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 11 de Janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal Em Exercício.

ANEXO I
QUADROS DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS E VENCIMENTOS

Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria de Infra Estrutura

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
001	Motorista - Caminhão Caçamba Basculante.	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	CR	R$ 1.046,20
002	Operador de Máquinas – Retroescavadeira.	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	CR	R$ 1.304,89
003	Operador de Máquinas – Motoniveladora.	44	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"	CR	R$ 1.304,89
004	Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Pavimentação Asfáltica e Fábrica de Tubos.	44	Alfabetizado	02	R$ 674,16

Legenda: CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Cargo: Motorista – Caminhão Caçamba Basculante

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,0
Carteira de habilitação tipo "C"	1,0
Carteira de habilitação tipo "D"	1,5
Carteira de habilitação tipo "E"	2,0
Certificado de participação em cursos na área do cargo pretendido – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 2 (dois) pontos.	0,1
Comprovação de experiência no Serviço Público, como motorista de Caminhão Caçamba Basculante, (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência no Serviço Privado, na função de motorista de Caminhão Caçamba Basculante, com registro na Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada semestre completo).	2,0

Cargo: Operador de Máquinas - Motoniveladora e Retroescavadeira

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,0
Carteira de habilitação tipo "C"	1,0
Carteira de habilitação tipo "D"	1,5
Carteira de habilitação tipo "E"	2,0
Certificado de participação em cursos na área do cargo pretendido – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 2 (dois) pontos.	0,1
Comprovação de experiência no Serviço Público na função pretendida, operador de Motoniveladora e/ou Retroescavadeira, (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência no Serviço Privado, na função pretendida, operador de Motoniveladora e/ou Retroescavadeira, com registro na Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada semestre completo).	2,0

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Pavimentação

asfáltica e/ou fábrica de tubos de cimento

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	1
Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,5
Certificado de participação em cursos nas áreas afins ao cargo pretendido – para cada 10 (dez) horas, até no máximo de 2 (dois) pontos	0,1
Comprovação de experiência no Serviço Público na função pretendida, em serviços de pavimentação asfáltica e/ou fábrica de tubos, (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência no Serviço Privado na função pretendida, em serviços de pavimentação asfáltica e/ou fábrica de tubos, com registro na Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (para cada semestre completo).	2,0

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Cargo: Motorista – Caminhão Caçamba Basculante

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Máquina: Placa: Ano:

DESCRIÇÃO:
A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículo caminhão caçamba basculante utilizados pela Prefeitura, por trajeto em via pública, urbana ou rural com duração de, aproximadamente, 05 (cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir O veículo, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
- O candidato será avaliado no veículo relacionado.
- O candidato será avaliado em função da pontuação positiva e negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Não habilitado" no respectivo processo seletivo;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 30 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 20 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos.

Os critérios para avaliação serão destreza, atenção e segurança observados no desempenho das seguintes situações práticas:

Condução do veículo;
Bascular com o Caminhão Caçamba Basculante em movimento;
Posicionar o Caminhão Caçamba Basculante em terrenos com aclive e declive.

- Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

- Será considerado "Habilitado" o candidato que permanecer com, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.

Cargo: Operador de Máquinas – Motoniveladora

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Máquina: Marca: Modelo: Ano:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança da máquina.

A prova consistirá em duas etapas:
a) 1ª etapa – identificação geral e manutenção do trator;
b) 2ª etapa – funcionamento, condução, operação e segurança.

- A primeira etapa vale 30 (trinta) pontos e a segunda, 70 (setenta) pontos.

Os critérios para avaliação da 2ª etapa serão destreza, atenção e segurança observados no desempenho das seguintes situações práticas:

Condução da máquina;
Espalhar cascalho e/ou pedra brita na via e/ou terreno;
Preparação da via - corte lateral e abaulamento.

- Será considerado "habilitado" o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos na soma das duas etapas.

Cargo: Operador de Máquinas – Retroescavadeira

Critérios Específicos	Veículos que serão utilizados
Identificação Geral das máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Máquina: Marca: Modelo: Ano:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança da máquina.

A prova consistirá em duas etapas:
a) 1ª etapa – identificação geral e manutenção do trator;
b) 2ª etapa – funcionamento, condução, operação e segurança.

- A primeira etapa vale 30 (trinta) pontos e a segunda, 70 (setenta) pontos.

Os critérios para avaliação da 2ª etapa serão destreza, atenção e segurança observados no desempenho das seguintes situações práticas:

Condução da máquina;
Abertura de valas em terrenos alagadiços;
Carregamento de Materiais com a Máquina.

- Será considerado "habilitado" o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos na soma das duas etapas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Pavimentação Asfáltica e Fábrica de Tubos
ATIVIDADE: Pavimentação asfáltica.

DESCRIÇÃO: Espalhar o Asfalto na via, correção da Ondulação do Asfalto e Limpeza da via após conclusão do Asfalto.
Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos de pavimentação asfáltica, segurança, organização e limpeza na execução da tarefa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos:

Grau de conhecimento:
a) Manuseio dos equipamentos: 20 pontos
b) Procedimento técnico – espalhar o asfalto na via: 20 pontos
c) Procedimento técnico – correção e ondulação: 20 pontos

Habilidades:
a) Consegue executar as atividades propostas, demonstrando elasticidade, flexibilidade e força: 20 pontos
b) Noções de organização e zelo: 10 pontos
c) Noções de segurança: 10 pontos

ATIVIDADE: Fabrica de Tubos

DESCRIÇÃO: Preparação do solo para a colocação dos tubos, Colocação dos tubos em locais apropriados, Encaixe dos tubos.
Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos de tubulação, segurança, organização e limpeza na execução da tarefa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos:

Grau de conhecimento:
a) Manuseio dos equipamentos: 20 pontos
b) Procedimento técnico – preparação do solo para colocação dos tubos: 20 pontos
c) Procedimento técnico – colocação e encaixe: 20 pontos

Habilidades:
a) Consegue executar as atividades propostas, demonstrando elasticidade, flexibilidade e força: 20 pontos
b) Noções de organização e zelo: 10 pontos
c) Noções de segurança: 10 pontos

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (a ser preenchida pelo protocolo)
CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO: _____

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefones de contato: (____) _____ Cel.: (____) _____
E-mail: _____
Portador de Deficiência:
( ) Não ( ) Sim: Qual? _____

Declaro ser verdadeiras as informações acima prestadas, bem como estou de acordo com as normas do Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº ...../2012.

Caçador, _____, de Janeiro de 2012.

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO – PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

NOME DO CANDIDATO:_____
DATA:_____/_____/_____
Nº DE INCRIÇÃO: _____
CARGO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:
_____
_____

Caçador,_____ de _____ de 2012.

Assinatura do Recorrente

Retificação Edital Programa Minha Casa MInha Vida

RETIFICAÇÃO EDITAL PUBLICADO EM 12/01/12
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RELAÇÃO DOS SORTEADOS DESCLASSIFICADOS

O Município de Caçador, representado pela Vice-Prefeita Municipal no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, Luciane Regina Pereira e a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública por deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS a relação dos sorteados desclassificados no processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Meu Lar, em razão do não comparecimento ao Programa Bolsa Família (CADÚNICO) até o dia 21 de dezembro de 2011, para atualização dos respectivos cadastros, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

	Nome
1	Ademir Antonio Cavalet

Caçador, 11 de janeiro de 2012.
LUCIANE REGINA PEREIRA
Prefeita Municipal

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 6.809 de 09 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 6.809 DE 09 DE JANEIRO DE 2012
ATUALIZA TABELA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO, PARA CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2001; DECRETA:
Art.1º) Ficam atualizados os valores de que trata o caput do Artigo

1º da Lei Complementar Municipal nº 001/01 de 21 de dezembro de 2001, conforme Anexo 1, parte integrante deste Decreto:

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/01/2012

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO 1
TABELA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO, PARA CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

CLASSE 1 - VERMELHO - R$ 14,172
Rua Cél. Bento D'Amorim - início na Rod. SC-430, final da Rua Cél. Raymundo Munhoz

1- Rua Pe. Luiz Gilg - início na Rod. SC-430, final da Rua Pe. Lino Jacob Vier.
2- Rua Carlos Brandes - início Rua Cél. Bento D'Amorim, final da Rua Karl H. W. Dudda.
3- Rua 18 de Março - início Rua Pe. Luiz Gilg, final da Rua Karl H. W. Dudda.
4- Rua Karl H. W. Dudda - início Rua Carlos Brandes, final Rua Pe. Lino Jacob Vier.
5- Rua Pe. Lino Jacob Vier - início Rua Maria Dorinha D' Amorim, final no Ribeirão Farias.
6- Rua Nereu Ramos - início na Rua Pe. Lino Jacob Vier, final na Rua Cél. Raymundo Munhoz.
7- Rua Benjamin Constant - início na Rodovia SC-430, final na Rua Cél. Raymundo Munhoz
8- Av. Dr. Getúlio Vargas - início Rio Turvo, final da Rua Jorge Lacerda.
9- Rua Paulo Schroeder - início da Av. Dr. Getúlio Vargas, final na Rua 7 de Setembro.
10- Rua 7 de Setembro - início da Rua Nereu Ramos, final da Rua Paulo Schroeder.
11- Rua Cél.Bueno Franco - início da Av. Dr. Getúlio Vargas, final Travessa do Caulim.
12- Praça Esportes Maurício Foitte lado direito e esquerdo - início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Quadra Esportes de Areia.
13- Rua Cél.Raymundo Munhoz - início na Rua Cél. Bueno Franco, final na Rua Raymundo Gomes.
Munhoz.
14- Rua Adolfo Konder - início Rua Pe. Luiz Gilg, final na Rua Cél. Bento D'Amorin.
15- Rua Carlos Brandes - início Rua Jorge Lacerda, final na Rua Benjamin Constant.
16- Calçadão da Cascatinha - situado entre a Rua Cél. Raymundo Munhoz e Av. Dr. Getúlio Vargas.
17- Rua José Gomes Munhoz - início Rua Waldomiro Machado Schroeder, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
18- Rua Raymundo Gomes Munhoz - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final da Cooperativa de Produtores de Mate.
19- Rua Sebastião Leeck - início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final com extensão de 44,00 metros.
20- Travessa Brasil - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, até o final da Rua.

CLASSE 2 - AZUL - R$ 12,298

1- Rua Carolina Kotovicz - início Rod. SC-430, final Rua Eugênio Duarte.
2- Rua Eugenio Duarte - início Rua Carolina Kotovicz, final Rua Leoberto Leal.
3- Rua Leoberto Leal - início Rod. SC-430, final Rua Eugênio Duarte.
4- Rua Santo Antônio - início Rod. SC-430, final Rua Leoberto Leal.
5- Rua 18 de Março - início Rua Pe. Luiz Gilg, final Rua Jorge Lacerda.
6- Rod. SC-430 - início Rua Maria Dorinha Amorim, final na Propriedade da antiga Indústria Moveis Cascata Ltda.
7- Rua Carlos Brandes - início Rua Benjamin Constant, final entrada da antiga Indústria de Móveis Cascata Ltda.
8- Rua Adolfo Konder - início Rua Cél. Bento D'Amorim, final Rua Benjamin Constant.
9- Rua Pe. Lino Jacob Vier - início Rua Karl H. W. Dudda, final Rua Jorge Lacerda.
10- Rua 7 de Setembro - início Rua Paulo Schroeder, final Rua Altamiro Lobo Guimarães.
11- Rua Paulo Schroeder - início Rua 7 de Setembro, final Rua Oscar Schwarz.
12- Rua Irmã Bonavita - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final Ribeirão Farias.
13- Rua Cél. Raymundo Munhoz - início Rua Raymundo Gomes Munhoz, final Rua Altamiro Lobo Guimarães.
14- Rua Cél. Bueno Franco, início Travessa do Caulim, final propriedade de Sr. Gastão Wendel.
15- Rua da Cascata - início Rua Cel. Bueno Franco, final portão da propriedade de CRH Empreendimentos Ltda.
16- Rua Waldomiro Machado Schroeder, início Rua José Gomes Munhoz, final Rio Turvo.
17- Rua Rudolfo Barstch - início na Rua Nereu Ramos, final propriedade de Nádia Terezinha Bastos.
18- Travessa do Mate - início Rua Raymundo Gomes Munhoz, final na propriedade de José Eurides Cordeiro da Cruz.
19- Rua Ernesto Afonso Scheide - início ponte do Rio Turvo, final na Rua Vicente Pereira Neto.
20- Rua Ernesto Afonso Scheide lado esquerdo - início na Rua Vicente Pereira Neto, final Rod. SC-430.
21- Travessa Moacir Machado Schroeder - início na Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Prefeito
Oldemar Duvoisin.
22- Rua Prefeito Oldemar Duvoisin - início na Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-430.
23- Rua Santa Catarina - início Rua Prefeito Oldemar Duvoisin, final Rua Eliza Piske.
24- Rua Eliza Piske - início Rua Prefeito Oldemar Duvoisin, final Rod. SC-430.
25- Rua Paulo Narloch - início Rua Eliza Piske com extensão de 97,00 metros.
26- Rua Carlos Piske Filho - início Rua Eliza Piske com extensão de 150,00 metros.
27- Rua Odorico Gomes Munhoz - início Rua Eliza Piske com extensão de 138,00 metros.
28- Rua Aluizo G. A. Buchmann - início Rua Eliza Piske com extensão de 71,00 metros.
29- Rua Dona Francisca - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Alfredo Friedrich.
30- Rua Das Américas - Rua Ernesto Afonso Scheide com extensão de 94,00 metros.
31- Rua Vicente Pereira Neto - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-430.
32- Rua Miguel Kotovicz - início Rua Vicente Pereira Neto, final Rua Rodolfo Paulo Herbst.
33- Rua Adele Schultz - início Rua Vicente Pereira Neto, final

propriedade Greipel.
34- Rua Adolfo Paulo Herbst - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rod. SC-430.
35- Rua Athanagildo Schmidt - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final na Rua Adolfo Paulo Herbst.
36- Rua Horst Walter - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Alfredo Friedrich.
37- Rua Ernesto Afonso Scheide lado direito - início Rua Vicente Pereira Neto, final Rod. SC-430.
38- Rua Bento Veríssimo Munhoz - início Rod. SC-430, final com extensão de 33,00 metros.
39- Rua Emília Cardoso - início na Rua Paulo Schroeder final com extensão de 85,00 metros.
40- Rua Gustavo Muhlmann - início na Rua Carlos Schroeder, final com extensão de 68,00 metros.
41- Rua Walter Weege - início na Rua Carlos Brandes, final com extensão de 70,34 metros.
42- Rua Athanagildo Schmidt - início Adolfo Paulo Herbst até o final.

CLASSE 3 - AMARELA - R$ 10,920
1- Rua Santo Antonio - início Rua Eugênio Duarte, final Rua Carolina Kotovicz.
2- Rua Carolina Kotovicz - início Rua Eugênio Duarte, final Rua Santo Antônio.
3- Rua Altamiro Lobo Guimarães - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
4- Rua Jorge Lacerda - início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Rod. SC-430.
5- Rua Maria Dorinha Amorim - início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Rod. SC-430.
6- Rua Pe. Lino Jacob Vier - início Rua Jorge Lacerda, final Rua Maria Dorinha Amorim.
7- Av. Dr. Getúlio Vargas - início Rua Jorge Lacerda, final Rod. SC-430.
8- Rua Irmã Amália Gheller - início Rua Pe. Lino Jacob Vier, final Av. Dr. Getulio Vargas.
9- Rua Jose Cardoso de Lima - início Rua Maria Dorinha Amorim, final com extensão de 81,50 metros.
10- Rod. SC-430 - início Rua Maria Dorinha Amorim, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
11- Travessa Brüski - início Av. Dr. Getúlio Vargas, final Rod. SC-430.
12- Rua Lucidório de Souza Freitas - início Rod. SC-430, Av. Dr. Getúlio Vargas.
13- Rua Ernesto Friedrich - início Rua Lucidório de Souza Freitas, final Rua Victório Hostins.
14- Rua Victório Hostins - início Rod. SC-430, final Av. Dr. Getúlio Vargas.
15- Rua Cél. Raymundo Munhoz - início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final Rua Das Palmeiras.
16- Rua Sebastião Inglês - início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final na Igreja Família de Jesus.
17- Rua Ricardo Fuckner - início Rua Altamiro Lobo Guimarães, final com extensão de 120,00 metros.
18- Rua Ervino Friedrich - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final com extensão de 126,00 metros.
19- Rua Miguel Gorniack - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final com extensão de 240,00 metros.
20- Rua Cél. Veríssimo de Souza Freitas - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final Fábrica de
Refrigerantes
21- Rua Eugênio Duvoisin - início Rua Cél.Veríssimo de Souza Freitas, final Herdeiros de Faustino Cardoso Aguiar.
22- Travessa do Caulin - início Rua Cél.Veríssimo de Souza Freitas, final Rua Cél. Bueno Franco.
23- Rua Cél. Bueno Franco - propriedade Sr. Gastão Wendel, final frente propriedade de Hans
Ricardo Schneider.
24- Rod. SC-430- início na Ind. de Moveis Cascata Ltda, final Rua Ernesto Afonso Scheide.
25- Rua Adele Schulz - início Greipel, final Herdeiros de Mário Feliciano.
26- Rua Rodolfo Stutzer - início Rua Ernesto Afonso Scheide, final Rua Euripedes Farias Munhoz.
27- Rua Joinville - início Rua Horst Walter, final Rua Rodolfo Stutzer.
28- Rua Euripedes Farias Munhoz - início Rua Horst Walter, final Rua Rodolfo Stutzer.
29- Rua Alfredo Friedrich - início Rua Dona Francisca, final Rua Rodolfo Stutzer.
30- Rua Dona Francisca - início Rua Alfredo Friedrich, final Rua Rodolfo Stutzer.
31- Rua Dona Francisca lado direito - início Rua Rodolfo Stutzer, final ponte Riacho.
32- Rua João Machado Pereira - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final com extensão de 74,00
metros.
33- Rua Rudolfo Muhlbauer - início Rua Cél.Veríssimo de Souza Freitas, final com extensão de 46,20 metros.
34- Rua São Paulo - início Rua Eugênio Duvoisin, final com extensão de 55,50 metros.
35- Rua Generoso Fragoso - início no começo do asfalto, final Rua Victor Stachon.
36- Rua Max Otto Becker - início Rua Generoso Fragoso, final Rod. SC-420.
37- Rua Fernando Jung - início Rua Francisco Dranka, final Rua Max Otto Becker.
38- Rua Francisco Dranka - início Rua Fernando Jung, final Rua Carlos Brandes.
39- Rua Carlos Brandes - início Rua Roberto Koenig, final Rua Max Otto Becker.
40- Rua Francisco Rudnick - início Rua Max Otto Becker, final Rua Victor Stachon.
41- Rua Victor Stachon - início Rod. SC-420, final Rua Generoso Fragoso.
42- Rua Germano Schroth - início Rua Bernardo Mareth, final Rua Max Otto Becker.
43- Rua Estanislau Cavalheiro - início Rua Victor Stachon, final com extensão de 150,00 metros.
44- Rod. SC-420 - início Rua Max Otto Becker, final com extensão de 400,00 metros.
45- Rua Prof. Rufino Blaskovski - início Rua João Pius Schindler, final do calçamento.
46- Rua João Pius Schindler - início Propriedade de Francisco Koehler, final Rua José Endler.
47- Rua Paulo Hornick - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final Rua João Pius Schindler.
48- Rua José Endler - início Rua João Pius Schindler, final Rua Albano Wollner.
49- Rua Edgar Cubas - início Rua Ernesto Afonso Scheide com extensão de 248,38 metros.
50- Rua Laurentino de Barros Lima - início na Rua Veríssimo de Souza Freitas com extensão de 95,22 metros.
51- Rua Jacy Schroeder Franco - início na Rod. SC-430 sentido Norte, final com extensão de 526,00 metros.
52- Rua João Hansen Junior - início e final no Condomínio Córdula Schneider.
53- Rua Eduardo Duvoisin - início final no Condomínio Córdula Schneider.

CLASSE 4 - VERDE - R$ 8,526

1- Rua Santo Antônio - início Rua Carolina Kotovicz, final Rua Floriano Telma.
2- Rua Floriano Telma - início Rua Santo Antônio, final com extensão de 121,00 metros.
3- Rua Rodolfo Stutzer - início Rua Euripedes Farias Munhoz, final

Rua Dona Francisca.
4- Rua Irmã Concília Ortmann - início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Dona Francisca.
5- Rua Dona Francisca lado esquerdo - início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Irmã Concília Ortmann.
6- Rua Irmã Olga Mezzaroba - início Rua Rodolfo Stutzer, final Rua Irmã Concília Ortmann.
7- Rua Cél. Raymundo Munhoz - início Rua das Palmeiras, final Rio Lageadinho.
8- Rua Das Palmeiras - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, Final Rua Das Azaléias.
9- Rua Do Ipê - início Rua Das Azaléias, final Rua Das Flôres.
10- Rua Das Azaléias - início Rua Das Palmeiras, final Rua Das Petúnias.
11- Rua Das Flôres - início Rua Das Palmeiras, final Rua Do Ipê.
12- Rua Das Petúnias - início Rua Das Azaléias, final Rua Das Flôres.
13- Rua Generoso Fragoso - início Rua Germano Neumann, final no início do asfalto.
14- Rua Fernando Jung - início Rua Raimundo Pereira de Lima, final Rua Francisco Dranka.
15- Rua Roberto Dranka - início Rua Fernando Jung final Rua Carlos Brandes.
16- Rua Bernardo Mareck - início Rua Carlos Brandes, final Rua Germano Schroth.
17- Rua Jacob Kmiecick - início Rua João Pius Schindler, final Rua Alice Lemos.
18- Rua Alice Lemos - início Rua Jacob Kmiecick, final do Perímetro Urbano.
19- Rua Alcides Medeiros Correia - início Rua Alice Lemos, final com extensão de 115,20 metros.
20- Rua Bernardo Stominski - início Rua João Pius Schindler, final Rua Alice Lemos.
21- Rua Jacob Odia - início Rua Bernardo Stominski, final do Perímetro Urbano.
22- Rua Elízio Vicenzi - início Rua João Pius Schindler, final do Perímetro Urbano.
23- Rua Jacy Schroeder Franco, início na Rod. SC-430 com extensão de 526,00 metros final propriedade família Schroeder.
24- Rua Pe. Romero - Bairro Cascatas, início Rua das Palmeiras, final extensão 177,00 metros.
25- Rua Das Rosas - Bairro Cascatas, início na Rua Pe. Romero, final extensão 66,00 metros.

CLASSE 5 - ROXO - R$ 6,539

1- Rua Carlos Schroeder - início Rua Cél. Raymundo Munhoz, final com extensão de 223,00 metros.
2- Rua Cél. Veríssimo de Souza Freitas - início Fábrica de Refrigerante, final Rua Cél. Bueno Franco.
3- Rua Cél. Bueno Franco, início propriedade Hans Ricardo Schneider, final Rua Cél.Veríssimo de Souza Freitas.
4- Rua Santo Antônio - início Rua Floriano Telma, final do Perímetro Urbano.
5- Rua Oscar Schwarz - início Rua Paulo Schroeder, final Rua Altamiro Lobo Guimarães.
6- Rua Generoso Fragoso - início Rua Max Rudnick, final Rua Germano Neumann.
7- Rua Germano Neumann - início Rua Generoso Fragoso, final Estrada Boa Vista.
8- Rua Fernando Jung - início Rua Raimundo P. de Lima, final Cemitério Ecumênico.
9- Rua Raimundo P. de Lima - início Rua Fernando Jung, final Rua Carlos Brandes.
10- Rua Carlos Brandes - início Rua Raimundo P. de Lima, final Rua Roberto Koenig.
11- Rua Germano Schroth - início Rua Carlos Brandes, final Rua Bernardo Mareth.
12- Rua Aníbal R. Batista - início Rua Estanislau Cavalheiro, final com extensão de 60,00 metros.
13- Rua Antônio Basílio da Rocha - início Rod. SC-420, final com extensão de 30,00 metros.
14- Rua Prof. Rufino Blaskovski, início no final do calçamento, final do rio que passa na propriedade do Sr. Arlindo Ranthum.
15- Rua Luiz Holmann - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 168,90 metros.
16- Rua Leonardo Saidock - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 200,00 metros.
17- Rua Francisca Augustin - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com 137,30 metros.
18- Rua Júlia Pazda - início Rua João Pius Schindler, final Rua Rafael Guidini.
19- Rua Otto Rudnick - início Rua José Endler, final Rua João Stall.
20- Rua João Stall - início Rua José Endler, final Rua Otto Rudnick.
21- Rua Tarumã - início a 27,00 da esquina entre as Ruas Generoso Fragoso e Germano Neumann, final com extensão de 92,51 metros.
22- Rua Girassol - início na Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 78,52 metros.
23- Rua Bernardo Holmann - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 158,35 metros.
24- Rua Augusto Pfau - início na Rua Ferdinando Jung, final Rua Affonso E. Rudnick.
25- Rua Priscila Kiefer - início Ferdinando Jung, final Rua Affonso E. Rudnick.
26- Rua Elza Rudnick - início Rua Germano Neumann - final Rua Priscila Kiefer.
27- Rua Affonso E. Rudnick - início Rua Germano Neumann final com extensão de 178,00 metros.

CLASSE 6 - LARANJA - R$ 4,721

1- Rua Paulo Schultz - início Rua Generoso Fragoso, final com extensão de 180,00 metros.
2- Rua Generoso Fragoso - início Rua Max Rudnick, final propriedade Industria Buddmeyer.
3- Rua Max Rudnick lado Direito - início na Rua Generoso Fragoso, final com extensão de 170,00 metros.
4- Rua Max Rudnick lado esquerdo - início Rua Generoso Fragoso, final do Perímetro Urbano.
5- Rua Ervino Neumann - início Rua Germano Neumann, final com extensão de 145,00 metros.
6- Rua Eduardo Hadas - início Rua Ervino Neumann, final com extensão de 85,00 metros.
7- Rua Pe. Genésio Scharf - início Rua Ervino Neumann, final com extensão de 105,00 metros.
8- Rua Elvino Neumann - início Rua Germano Neumann, final com extensão de 70,00 metros.
9- Estrada Boa Vista - início Rua Germano Neumann, final do Perímetro Urbano.
10- Rua Germano Neumann - início Rua Estrada Boa Vista, final com extensão de 395,00 metros.
11- Rua Bernardo Oleskovicz - início Rod. SC-420, final do Perímetro Urbano.
12- Rod. SC-430 - início 400,00 metros do Trevo sentido São Bento do Sul, final Perímetro Urbano.
13- Rua Prof. Rufino Blaskovski - Rio, final Perímetro Urbano.
14- Estrada Salto - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
15- Rua Pedro Sorminski - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
16- Rua Jacob Augustin - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 80,00 metros.
17- Rua Emília Ionk - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
18- Rua José Wollner - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final do Perímetro Urbano.
19- Rua Alexandre Telma - início Rua José Wollner, final do

Perímetro Urbano.
20- Rua Júlia Pazda - início Rua Rafael Guidini, final Perímetro Urbano.
21- Rua Francisca Heiden - início Rua Prof. Rufino Blaskovski, final com extensão de 134,00 metros.
22- Rua Rafael Guidini - início Rua Júlia Pazda, final com extensão de 180,00 metros.
23- Rua Estanislau Milczewsky - início Rua José Endler, final Perímetro Urbano.
24- Rua Francisco Narloch - início Rua Estanislau Michewsky, final Rua Estanislau Ossovski.
25- Rua Estanislau Ossovski - início Rua Francisco Narloch, final Rua Rodolfo Heiden.
26- Rua Rodolfo Heiden - início Rua Estanislau Milchewsky, final Rua Rodolfo Heiden.
27- Rua José Ossovsky - início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 90,00 metros.
28- Rua João Odia - início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 160,00 metros.
29- Rua Augusto Ossovski - início Rua Estanislau Milchewsky, final com extensão de 57,00 metros.
30- Rua José Endler - início Rua Albano Wollner, final Perímetro Urbano.
31- Rua Alberto Kroll - início Rua João Pius Schindler, final Rio Bateias.
32- Rua Blondina Tabbert - início Rua João Pius Schindler, final Rua Adão Zezotko.
33- Rua Adão Zezotko - início Rua Blondina Tabbert, final Rua Antonio Milchevsky.
34- Rua Antonio Milchevsky - início Rua Adão Zezotko, final Rua Jose Endler.
35- Rua Aleixo Pazda - início Rua Antônio Milchevsky, final Rua José Endler.
36- Rod. SC-425 - início Rio São Miguel, final Rua Número 12.
37- Rua Agapantos - início na Rodovia Municipal 010, final com extensão de 140,00 metros.
38- Rua Das Camélias - início na Rua Agapantos, final Rio São Miguel.
39- Rua Dos Lírios - início na Rua Agapantos, final da Rua Das Bromélias.
40- Rua Das Bromélias - início na Rod. SC-425, final com extensão de 80,00 metros.
41- Rua Miguel Zoellner - início da Rod. SC-425, final com extensão de 80,00 metros.
42- Rod. SC-425, início no Rio São Miguel final na esquina da Rua: Das Bromélias.
43- Rua Tarumã - início no novo entroncamento da Rua Germano Neumann com extensão de 27,00.

CLASSE 7 - MARROM - R$ 2,824

1- Rua Laurindo Machado - início Rua Max Rudnick, final com extensão de 165,00 metros.
2- Rua Albano Wollner - início Rua José Endler, final com extensão de 100,00 metros.
3- Estrada Dona Francisca - início Rod. SC-430, final Rodovia Municipal 020.
4- Rodovia Municipal 020 - início Rod. SC-430, final Rio São Miguel.
5- Estrada Dona Francisca - início Rod. SC-430, final do Perímetro Urbano.
6- Rod. SC-430 - início propriedade Itamar José Cubas, final propriedade Restaurante Carlito Neves Zumbach.
7- Rod. SC-425 - início Rio São Miguel, final Perímetro Urbano.
8- Rua número 01 início Rod. SC-425, final com extensão de 390,00 metros.
9- Rodovia Municipal 333 lado esquerdo - início Rod. SC-425, final Rio São Miguel.
10- Rua Waldemiro Bartsch - início Rodovia Municipal 333, final com Extensão de 150,00 metros.
11- Rodovia Municipal 333 lado direito - início Rod. SC-425, final do Perímetro Urbano.
12- Rod. SC-425 - início Rua nº 12, final com extensão de 340,00 metros sentido Campo Alegre ao Distrito de Bateias Baixo.
13- Rua Carlos Schroeder - início do Rio até o final do Perímetro Urbano.
14- Guilherme Muller Junior - início na Rua denominada A em São Miguel com extensão de 605,00 metros.
15- Rua Rudolfo Roberto Weldt - início na Rua denominada B em São Miguel com extensão de 365,00 metros.
16- Rua Paulo Ferreira da Silva - início na Rod. SC-425 com extensão de 450,00 metros.
17- Rua Saltinho - início na Rodovia Municipal 333, com extensão de 255,00 metros.
18- Rua Vitória Régia - início na Rua Saltinho com extensão de 480,00 metros.
19- Rua Das Pedras - início na Rua Vitória Régia com extensão de 140,00 metros.
20- Rod. SC-425 - início do Perímetro Urbano na localidade de Lageado, final Rio São Miguel.
21- Rod. SC-425 - início esquina da Rua Das Bromélias, final com extensão de 340,00 metros sentido Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo.
22- Rua Miguel Gorniack - início no Rio Lageadinho, termina no final do Perímetro Urbano.
23- Rua Marcilia Gomes Munhoz - inicio Estrada Dona Francisca, Final extensão de 66,45 metros.
24- Rodovia Municipal 530 - Lageado I Zona de Turismo I e II.

CLASSE 8 - CINZA - R$ 0,938

1- Rod. SC-430 - início Av. Dr. Getúlio Vargas, final do Perímetro Urbano.
2- Rod. SC-430 - início final Rua Ernesto Afonso Scheide, final do Perímetro Urbano.
3- Rod. SC-425 - início Rod. SC-430, final Perímetro Urbano.
4- Rod. SC-430 - início Rua Max Otto Becker, final Rio Negro.
5- Rua Antônio Basílio da Rocha - início Riacho, final do Perímetro Urbano.
6- Rua Generoso Fragoso - início Rua Victor Stachon, final Rio Negro.
7- Rod. SC-425 - início 340,00 metros da Rua Número 12, final do Perímetro Urbano.
8- Rod. SC-430 - início propriedade Itamar José Cubas, final do Perímetro Urbano.
9- Rua Dona Francisca - início Rod. SC-430, final do Perímetro Urbano.
10- Rua Alice Lemos - início Jacob Kmiecick, final Perímetro Urbano.
11- Rua João Stall - início Rua Otto Rudnick, final Campo de Futebol.
12- Rua Cambará - início na intercessão da Estrada Dona Francisca com a Rod. SC-430 com extensão de 142,00 metros.
13- Rua Antonio Rohrbacher início na Estrada Rio Represo sentido Nordeste, final com extensão de 189,06 metros.
14- Rua Manuel Francisco Neneve - início na encruzilhada da Estrada Bateias de Baixo a Agudos do Sul/PR, final defronte a propriedade de Walter Sell.
15- Rua João de Deus Cubas - entre a Estrada do Salto e Estrada da Mangueira Velha.
16- Rua Francisco Bueno Franco - início Rod. SC-430, final com extensão de 808,13 metros - Parque Industrial.
17- Rua Salvador de Lima Cubas - início na Rua Francisco Bueno Franco, final com extensão de 121,82 metros no Parque Industrial.
18- Rua Bento Martiniano D' Amorim - início da Rua Francisco Bueno Franco, final com extensão de 625,00 metros no Parque Industrial.
19- Rua Otto Zschoepper - início na Rod. SC-430, final com extensão de 1.825 metros - Campestre.

20- Rua Norvalino Gomes - início na Rod. SC-430, final com extensão de 290,00 metros.
21- Rua Das Nações - início na Rod. SC-425, final propriedade de Clodoaldo Antonio Machado.
22- Rua Aldo Schmalz - início na Rod. SC-425, final com extensão de 315,42 metros.
23- Rua José de Souza Freitas - início na Rod. Municipal 080, final com extensão de 936,17 metros.
24- Rua Antonio Rohrbacher - início Estrada Rio Represo sentido Nordeste com extensão de 89,06 metros.
25- Rodovia Municipal 070 - Localidade de Salto na Zona de Turismo.
26- Rodovia Municipal 080 - Avenquinha Zona de Turismo.
27- Rodovia Municipal 080 - Faxinal.
28- Rua João de Deus Cubas - Início Rodovia Municipal 070 final Rua Ferino Gabriel May.
29- Rua Dos Lagos - Localidade Rio Vermelho - Zona de Turismo.
30- Rodovia Municipal 130 - Localidade de Rio Represo - Perímetro Urbano.
31- Rua Ferino Gabriel May - início Rodovia Municipal 070 Localidade Faxinal - Perímetro Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Portaria Nº 7.998 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.998 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e Vertical e autorizar os respectivos pagamentos, a Servidora Pública Municipal, Fiscal - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, Matrícula Funcional nº 366, Registro no Sistema sob nº 705480, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§1º) A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R$ 753,57 (setecentos e cincoenta e três reais e cincoenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2004.

§2º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência C no valor de R$ 776,17 (setecentos e setenta e seis reais dezessete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2004.

§3º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência C para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência D no valor de R$ 925,39 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2006.

§4º) Conceder Progressão Vertical por experiência profissional adquirida, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência D para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência A no valor de R$ 1.168,57 (um mil cento e sessenta e oito reais, cincoenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de outubro de 2008.

§5º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência B no valor de R$ 1.203,63 (um mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2008.

§6º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência C no valor de R$ 1.239,72 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2008.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 12.789,76 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 76/2011.

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 1.406,87 (um mil, quatrocentos e seis reais, oitenta e sete centavos), referente a Contribuição da Servidora ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 2.813,65 (dois mil oitocentos e treze reais, sessenta e cinco centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.999 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.999 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e autorizar os respectivos pagamentos, a Servidora Pública Municipal, Agente Administrativo II - ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Matrícula Funcional nº 000146, Registro no Sistema sob nº 377800, lotada no Gabinete do Prefeito.

§1º) A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 43, Referência C para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D no valor de R$ 876,80 (oitocentos e oitenta

e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 19 de março de 2004.

§2º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência E no valor de R$ 903,10 (novecentos e três reais e dez centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 19 de março de 2004.

§3º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, e por contar 600 (seiscentos) horas aulas de cursos de capacitação aperfeiçoamento e treinamento, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência E para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência F no valor de R$ 1.076,72 (um mil, setenta e seis reais, setenta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 19 de março de 2006.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 7.386,74 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 75/2011.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 812,54 (oitocentos e doze reais e cincoenta e quatro centavos), referente a Contribuição da Servidora ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 1.25,08 (um mil seiscentos e vinte cinco reais, oito centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.000 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.000 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e Vertical e autorizar os respectivos pagamentos, ao Servidor Público Municipal, Técnico em Nível Médio - JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, lotado no Gabinete do Prefeito.

§1º) A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão Vertical obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência A no valor de R$ 945,02 (novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de novembro de 2003.

§2º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 53, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência B no valor de R$ 1.074,40 (um mil, setenta e quatro reais, quarenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2004.

§3º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação, passando do Nível 5 Sub-Nível 53, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência C no valor de R$ 1.106,63 (um mil, cento e seis reais, sessenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2004.

§4º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 53, Referência C para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência D no valor de R$ 1.319,40 (um mil trezentos e dezenove reais, quarenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2006.

§5º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 53, Referência D para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência E no valor de R$ 1.570,44 (um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2008.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 13.263,57 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais, cincoenta e sete centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 77/2011.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 1.458,99 (um mil, quatrocentos e cincoenta e oito reais, noventa e nove centavos), referente a Contribuição da Servidora ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 2.917,99 (dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.001 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.001 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e Vertical e autorizar os respectivos pagamentos, ao Servidor Público Municipal, Fiscal de Vigilância Sanitária - SANDRO BUENO FRANCO, Matrícula Funcional nº 274, Registro no Sistema sob nº 125720, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

§1º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R$ 753,57 (setecentos e cincoenta e três reais, cincoenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2004.

§2º) Conceder Progressão Vertical por experiência profissional adquirida, passando do Nível 5 Sub-Nível 51, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência A no valor de R$ 935,88 (novecentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de agosto de 2005.

§3º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência A para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência B no valor de R$ 1.041,56 (um mil, quarenta e um reais, cincoenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2006.

§4º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência C no valor de R$ 1.239,72 (um mil, duzentos e trinta e nove reais, setenta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2008.

§5º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência C para Nível 5 Sub-Nível 52 Referência D no valor de R$ 1.446,58 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cincoenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 3.987,64 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 81/2011.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 438,64 (quatrocentos e trinta e oito reais, sessenta e quatro centavos), referente a Contribuição do Servidor ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 877,28 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.002 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.002 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal e autorizar o respectivo pagamento, a Servidora Pública Municipal, ELENICE KROLL - Agente Operacional I, Matrícula Funcional nº 000301, Registro no Sistema sob nº 887140, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, pela avaliação por Desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 11 Referência B para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 503,23 (quinhentos e três reais, vinte e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 19 de março de 2006, retroativo a 07 de março de 2008.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento da Progressão no valor de R$ 647,48 (seiscentos e quarenta e sete reais, quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 336/2009.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 71,22 (setenta e um reais, vinte e dois centavos), referente a Contribuição da Servidora ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 142,45 (cento e quarenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.004 de 25 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.004 DE 25 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e autorizar os respectivos pagamentos, a Servidora Pública Municipal, Agente Administrativo II - ROSANI APARECIDA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 0211, Registro no Sistema sob nº 112070, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§1º) A Progressão que trata o caput deste Artigo dá-se em razão da Progressão Vertical, obtida pela avaliação de Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência A para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência A no valor de R$ 802,39 (oitocentos e dois reais, trinta e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, com efeitos a 01 de fevereiro de 2004.

§2º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência A para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência B no valor de R$ 826,47 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de março de 2004. A referida Progressão se dá em razão da correção da Portaria nº 3.751 de 27 de julho de 2004, época esta em que deveria ter implementada à Progressão Vertical.

§3º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência B para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência C no valor de R$ 985,35 (novecentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 22 de maio de 2006. A referida Progressão se dá em razão da correção da Portaria nº 4.746 de 22 de maio de 2006, época esta em que deveria ter implementada à Progressão Vertical.

§4º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação Desempenho, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência C para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D no valor de R$ 1.172,84 (um mil, cento e setenta e dois reais, oitenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de março de 2008. A referida Progressão se dá em razão da correção da Portaria nº 6.131 de 28 de julho de 2008, época esta em que deveria ter implementada à Progressão Vertical.

§5º) Conceder Progressão Horizontal obtida por Capacitação, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência D para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência E no valor de R$ 1.208,03 (um mil, duzentos e oito reais, e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de março de 2008. A referida Progressão se dá em razão da correção da Portaria nº 6.132 de 28 de julho de 2008, época esta em que deveria ter implementada à Progressão Vertical.

§6º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de Desempenho, por contar 600 (seiscentos) horas aulas de cursos de capacitação aperfeiçoamento e treinamento, passando do Nível 4 Sub-Nível 43 Referência E para Nível 4 Sub-Nível 43 Referência F no valor de R$ 1.409,60 (um mil, quatrocentos e nove reais, sessenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 29 de abril de 2010. A referida Progressão se dá em razão da correção da Portaria nº 7.485 de 29 de julho de 2010, época esta em que deveria ter implementada à Progressão Vertical.
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 14.765,05 (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais, cinco centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 84/2011.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 1.624,15 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente a Contribuição da Servidora ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 3.248,31 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.249 de 24 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.249 DE 24 DE MAIO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO E AUTORIZA PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressões Horizontal e Vertical e autorizar os respectivos pagamentos, ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO OSNI DE LIMA - Agente Operacional III, Matrícula Funcional nº 000021, Registro no Sistema sob nº 546000, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

§1º) Conceder Progressão Vertical por experiência profissional adquirida, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência D para Nível 3 Sub-Nível 33 Referência A no valor de R$ 1.131,33 (um mil, cento e trinta e um reais, trinta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 19 de fevereiro de 2010.
§2º) Conceder Progressão Horizontal por avaliação de Desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 33, Referência A para Nível 3 Sub-Nível 33 Referência B no valor de R$ 1.165,29 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art.2º) Fica autorizado o pagamento das Progressões no valor de R$ 1.780,09 (um mil, setecentos e oitenta reais, nove centavos), que equivale ao valor nominal corrigido INPC, respeitado o prazo qüinqüenal conforme prejulgado do TCE/SC nº 1708, Progressões concedidas no Artigo 1º e seus parágrafos, desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº 81/2011.

Art.3º) Fica retido e será repassado ao IPRECAL o valor de R$ 195,81 (cento e noventa e cinco reais, oitenta e um centavos), referente a Contribuição do Servidor ao Instituto, já o valor Patronal no montante de R$ 391,62 (trezentos e noventa e um reais, sessenta e dois centavos) será repassado pela Administração Municipal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.457 de 09/01/2012

DECRETO Nº 6.457 DE 09/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 114 de 30/06/2011 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo IV do Quadro de Pessoal - Lei nº 1.814/91 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Sezio Frana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
09 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.458/12 de 10/01/2012

DECRETO Nº 6.458/12 DE 10/01/2012
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA FESTA DE 131 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmidz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Central Organizadora da Festa de 131 Anos de Aniversário do Município.

Presidente : José Dirceu Bevilaqua
Vice-Presidente : Leonardo Farias Santos
Secretária Geral : Clarice Aparecida Fagundes

Membros : Geraldo Mafioletti
Gilson César Lopes
Ivonete Sernajotto Trombeta
Suleide Maria Gehrke Gomes
Solange Aparecida Nohatto
Maria das Vitórias Néri Mantovani
James Adalcio dos Santos
Eliamar Antunes Mayer
João Maria Moraes Ribeiro Júnior
Dayana Taize dos Santos Ribeiro
Hugo Leopoldo Klein
Vilmair de Fátima Macedo Delfes
Eliane Lopes
Osni Machado Coninck Filho
Rui Osair Fachin
Ademir Semin

Art. 2º - A referida Comissão promoverá todos os atos legais e necessários ao êxito do evento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.421 de 05/12/2011.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
10 de janeiro de 2012.
Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.792/2011 de 10 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº 1.792/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.292/10 de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 483.451,03 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
UNID. ORÇ. 0301 ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
82 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 1.823,45
83 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 69.608,89

2008 Contribuições a Entidades e Associações
90 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 14.500,00

2013 Despesas com Pessoal (ciga)
97 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 124,80

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

2016 Merenda Escolar
103 160 OUT. DESPESAS CORRENTES - Convenio Merenda Escolar R$ 5.985,70

361 ENSINO FUNDAMENTAL
2017 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
106 101 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Imp. Transf. Educação R$ 10.000,00
105 101 DESPESAS CORRENTES - Rec. Imp. Transf. Educação R$ 140.955,96

2020 Transporte Escolar e Manutenção da Educação
115 122 OUT. DESPESAS CORRENTES - Conv Transp. Escolar Estadual R$ 42.379,94

UNID. ORÇ. 0404 DIVISÃO DE ESPORTES
812 ESPORTE É VIDA
2035 Apoio ao Esporte Amador
146 100 DESPESAS CORRENTES R$ 663,58
147 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 5.084,00

UNID. ORÇ. 0405 DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO
392 DIFUSÃO CULTURAL
2030 Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas
136 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 9.700,00

ÓRGÃO 06 SECRETARARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS
452 SERVIÇOS URBANOS
2038 Limpeza e Iluminação Pública
153 117 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos COSIP R$ 51.591,56
153 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos próprios R$ 4.950,00

UNID. ORÇ. 0602 DIVISÃO DOS TRANSPORTES
782 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
2051 Manutenção dos Serviços Urbanos
177 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 49.338,62
178 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 14.000,00

ÓRGÃO 07 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ. 0701 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0071 Pagamentos de Inativos e Pensionistas
215 100 DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 5.895,54

0073 Contribuição ao PASEP
220 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 15.000,00

843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0072 Amortização e Encargos da Dívida Fundada
217 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 17.927,41
218 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 18.951,70

ÓRGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 0801 SANEAMENTO BÁSICO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
2100 Manutenção do Saneamento Básico
232 124/67 OUT. DESPESAS CORRENTES - Rec. Convenio CASAN R$ 3.869,88

1081 Construção e Ampliação de Galerias Pluviais
230 124/67 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Convenio CASAN R$ 1.100,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 90.509,83, (Noventa mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), no Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
UNID. ORÇ. 2501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
301 ATENÇÃO BÁSICA
2091 Manutenção das Atividades da Saúde
20 167/60 OUT. DESPESAS CORRENTES - Conv. Farmácia Básica R$ 7.459,83
20 123 OUT. DESPESAS CORRENTES -Recurso Co-financiamento R$ 550,00

1094 Aquisição de Veículos e Equipamentos
28 123/55 DESPESAS DE CAPITAL - Conv. do Estado - SDR R$ 82.500,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 109.154,00 (Cento e nove mil, cento e cinqüenta e quatro reais), no Fundo Municipal de Assistência Social , nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ. 0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
1 150/6 OUT. DESPESAS CORRENTES - Convenio PETI R$ 9.000,00
1 163/56 OUT. DESPESAS CORRENTES - Convenio Bolsa Família R$ 4.000,00
1 152/67 OUT. DESPESAS CORRENTES - Convenio CREAS R$ 9.000,00
1 153/55 OUT. DESPESAS CORRENTES - Convenio Abrigo/Patronato R$ 2.079,00

2077 Manutenção da Assistência Social Geral
04 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 41.265,00
05 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 410,00

2086 Transferência a APAE
19 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 3.600,00

2087 Transferências ao Patronato
21 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 2.450,00

1102 Aquisição de Veículos
26 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R$ 7.350,00
26 124/55 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Convenio do Estado R$ 30.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Terceiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 10 de Novembro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 10/11/2011.

Lei N° 2.339/2011, de 08 de Dezembro de 2011.

LEI Nº 2.339/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições Legais, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Catanduvas para o exercício de 2012 estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.145.000,00 (vinte e um milhões cento e quarenta e cinco mil reais).

II - DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 estima a receita em R$ 21.145.000,00 (vinte e um milhões cento e quarenta e cinco mil reais) e fixa a despesa para o Poder Legislativo em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e em R$ 20.245.000,00 (vinte milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais) para o Poder Executivo compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais.

§ 1º O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico integrará o Orçamento do Poder Executivo como unidade orçamentária, respeitadas na fixação das despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º Os orçamentos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) com valor de R$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); do Fundo Municipal de Saúde (FMS) com valor de R$ 5.130.549,50 (cinco milhões cento e trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); do Fundo de Reequipamento do Bombeiro (FUNREBOM) com valor de R$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) integrarão o Orçamento do Poder Executivo como unidades gestoras, respeitadas na fixação das despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. RECEITAS CORRENTES 20.375.500,00
1.1. Receita Tributária 2.396.100,00
1.2. Receita de Contribuições 493.000,00
1.3. Receita Patrimonial 77.500,00
1.4. Receita Agropecuária 1.000,00
1.5. Receita de Serviços 19.250,00
1.6. Transferências Correntes 17.257.400,00
1.7. Outras Receitas Correntes 131.250,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 769.500,00
2.1. Operações de Crédito 139.000,00
2.2. Alienação de Bens 35.000,00
2.3. Transferências de Capital 595.500,00
TOTAL 21.145.000,00

§ 4º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas obedecendo a seguinte classificação institucional:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
ESPECIFICAÇÃO VALOR
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL 900.000,00

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL 14.170.700,50
GABINETE DO PREFEITO 414.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO 1.868.200,00
EDUCAÇÃO 5.502.412,50
DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO 1.500,00
DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR 128.000,00
DIVISÃO DE ESPORTES 294.000,00
DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO 170.000,00
SERVIÇOS URBANOS 1.697.832,00
DIVISÃO DOS TRANSPORTES 2.039.078,00
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMERCIO 75.460,00
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL 303.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1.115.550,00
SANEAMENTO BÁSICO 546.668,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 15.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 9.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 762.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 762.500,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.130.549,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.130.549,50

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM 172.250,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS- FUMREBOM 172.250,00
TOTAL 21.145.000,00

§ 5º A classificação funcional-programática e por natureza econômica das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demonstrativo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o

limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2012 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2013 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício (art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964).
II - Abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos (art. 7º, I e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964).

III - Mediante Lei específica, abrir crédito suplementar ou especial, utilizando como fonte de recurso à anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais de um projeto, atividade, operação especial para outro ou de uma Unidade Gestora para outra (art. 7º, I e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964).

IV - Assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

V - Mediante Lei específica, transferir recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

VI - Mediante Lei específica, realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, nos termos do art. 7º, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

VII - Mediante Lei específica, realizar Operações de Crédito para atendimento a despesas correntes e de capital, observado o limite de endividamento previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (artigos 30, 31 e 32 - Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF).

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizada por destinação de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, previsto no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 7º A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Catanduvas, SC, 08 de Dezembro de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 08/12/2011

Decreto Nº 1.797, de 6 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 1.797, DE 6 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2012 e dá outras providências.."

A Prefeita Municipal de Catanduvas, SC, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e art. 19 da Lei nº 2.328, de 20 de outubro de 2011 (LDO);

DECRETA:
Art. 1º Na forma dos demonstrativos anexos deste decreto fica estabelecida a programação financeira mensal da receita, o cronograma de execução e metas bimestrais de desembolso mensal de desembolso e o desdobramento de metas fiscais de arrecadação em metas bimestrais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, SC, em 6 de janeiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA,
Secretario de Administração e Finanças.

Registrado e publicado na data supra pela Secretaria de Administração e Finanças

Relatório da Contabilidade Pública - Cronograma de Execução em metas Bimestral de Desembolso

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

Municipio de CATANDUVAS (CONSOLIDADO) Emissao: 10/01/2012 - 13:54:18

ESTADO DE SANTA CATARINA Cronograma de Execução em metas Bimestral de Desembolso - Cfme. Artigo 4 e Artigo9 da L.C. 101/00 Exercício: 2012

Conta	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	150.000,20	900.000,00
CAMARA MUNICIPAL	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	150.000,20	900.000,00
GABINETE PREFEITO E VICE	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	414.000,00
GABINETE DO PREFEITO	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	414.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.367,00	1.868.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.366,60	311.367,00	1.868.200,00
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.015.985,26	1.015.985,26	1.015.985,26	1.015.985,26	1.015.985,26	1.015.986,20	6.095.912,50
EDUCAÇÃO	917.068,66	917.068,66	917.068,66	917.068,66	917.068,66	917.069,20	5.502.412,50
DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	21.333,32	21.333,32	21.333,32	21.333,32	21.333,32	21.333,40	128.000,00
DIVISÃO DE ESPORTES	48.999,98	48.999,98	48.999,98	48.999,98	48.999,98	49.000,10	294.000,00
DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	28.333,30	28.333,30	28.333,30	28.333,30	28.333,30	28.333,50	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	685.894,86	685.894,86	685.894,86	685.894,86	685.894,86	685.895,70	4.115.370,00
SERVIÇOS URBANOS	282.971,94	282.971,94	282.971,94	282.971,94	282.971,94	282.972,30	1.697.832,00
DIVISÃO DOS TRANSPORTES	339.846,30	339.846,30	339.846,30	339.846,30	339.846,30	339.846,50	2.039.078,00
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12.576,66	12.576,66	12.576,66	12.576,66	12.576,66	12.576,70	75.460,00
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	50.499,96	50.499,96	50.499,96	50.499,96	50.499,96	50.500,20	303.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.925,30	1.115.550,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.924,94	185.925,30	1.115.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CATANDUVA	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,40	546.668,00
SANEAMENTO BASICO	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,32	91.111,40	546.668,00
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	9.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.092,10	5.130.549,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.091,48	855.092,10	5.130.549,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,70	762.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,26	127.083,70	762.500,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS-FUMREBOM	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,40	172.250,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS- FUMREBOM	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,32	28.708,40	172.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
	3.524.165,98	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.170,10**	**21.145.000,00**

Relatório da Contabilidade Pública - Demonstrativo da Receita

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
Municipio de CATANDUVAS (CONSOLIDADO) Emissao: 10/01/2012 - 13:53:19
ESTADO DE SANTA CATARINA Programacao Financeira Mensal da Receita - Artigo 8º da L.C. 101/00 Exercício: 2012

Conta	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.524.165,98	3.524.165,98	3.524.165,98	3.524.165,98	3.524.165,98	3.524.170,10	21.145.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.395.916,08	3.395.916,08	3.395.916,08	3.395.916,08	3.395.916,08	3.395.919,60	20.375.500,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.349,82	399.349,82	399.349,82	399.349,82	399.349,82	399.350,90	2.396.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	311.666,64	311.666,64	311.666,64	311.666,64	311.666,64	311.666,80	1.870.000,00
TAXAS	74.349,86	74.349,86	74.349,86	74.349,86	74.349,86	74.350,70	446.100,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.166,66	82.166,66	82.166,66	82.166,66	82.166,66	82.166,70	493.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Contribuições Econômicas	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.916,60	12.916,60	12.916,60	12.916,60	12.916,60	12.917,00	77.500,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.583,28	6.583,28	6.583,28	6.583,28	6.583,28	6.583,60	39.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.208,30	3.208,30	3.208,30	3.208,30	3.208,30	3.208,50	19.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.876.233,16	2.876.233,16	2.876.233,16	2.876.233,16	2.876.233,16	2.876.234,20	17.257.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.779.233,18	2.779.233,18	2.779.233,18	2.779.233,18	2.779.233,18	2.779.234,10	16.675.400,00
Transferências de Convênios	96.999,98	96.999,98	96.999,98	96.999,98	96.999,98	97.000,10	582.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.874,88	21.874,88	21.874,88	21.874,88	21.874,88	21.875,60	131.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	6.408,26	6.408,26	6.408,26	6.408,26	6.408,26	6.408,70	38.450,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70	29.800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,32	8.833,40	53.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.249,90	128.249,90	128.249,90	128.249,90	128.249,90	128.250,50	769.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70	139.000,00
Operações de Crédito Internas	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70	139.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.833,28	5.833,28	5.833,28	5.833,28	5.833,28	5.833,60	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.999,96	4.999,96	4.999,96	4.999,96	4.999,96	5.000,20	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.250,20	595.500,00
Transferências de Convênios	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.249,96	99.250,20	595.500,00
Total	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.165,98**	**3.524.170,10**	**21.145.000,00**

Relatório da Contabilidade Pública - Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
Municipio de CATANDUVAS Emissão: 10/01/2012
Demonstrativo do desdobramento de metas fiscais de arrecadação em metas Bimestrais conf. art. 4 e art. 9 da Lei 101/00 CONSOLIDADO

Resumo das Receitas por Fonte "Pela Média Orçamento Anual"

Descrição	Total Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**21.145.000,00**	**3.524.166,66**	**3.524.166,66**	**3.524.166,66**	**3.524.166,66**	**3.524.166,66**	**3.524.166,70**
Receitas Correntes	**20.375.500,00**	**3.395.916,66**	**3.395.916,66**	**3.395.916,66**	**3.395.916,66**	**3.395.916,66**	**3.395.916,70**
Receita Tributaria	**2.396.100,00**	**399.350,00**	**399.350,00**	**399.350,00**	**399.350,00**	**399.350,00**	**399.350,00**
Impostos	**1.870.000,00**	**311.666,66**	**311.666,66**	**311.666,66**	**311.666,66**	**311.666,66**	**311.666,70**
Imposto Sobre Patrimonio e a Rend	1.110.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predi	630.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Imp.s/a Renda e Prov.qualquer Nat	275.000,00	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,30
Imp.s/transm.interv.bens Imov.e D	205.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70
Imposto Sobre a Producao e a Circ	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,70
Imposto Sobre Servicos de Qualque	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,70
Taxas	**446.100,00**	**74.350,00**	**74.350,00**	**74.350,00**	**74.350,00**	**74.350,00**	**74.350,00**
Taxa Pelo Exercicio Poder de Poli	193.000,00	32.166,68	32.166,68	32.166,68	32.166,68	32.166,68	32.166,60
Taxa de Fiscalizacao de Vigilanci	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
Taxa de Servicos Administrativos	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70
Taxa de Licenca P/func.de Estabel	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30
Taxa de Aprovacao do Projeto de C	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30
Taxas Pela Prestacao de Servicos	253.100,00	42.183,34	42.183,34	42.183,34	42.183,34	42.183,34	42.183,30
Montepio Civil	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30
Taxa de Utilizacao do Sist.integ.	89.000,00	14.833,34	14.833,34	14.833,34	14.833,34	14.833,34	14.833,30
Taxa de Limpeza Publica	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70
Taxa de Embarque Terminal Rodovia	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Outras Taxas Pela Prestacao de Se	8.600,00	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,30
Contribuicao de Melhoria	**80.000,00**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,30**
Contribuicao de Melhoria P/ Pavime	**80.000,00**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,34**	**13.333,30**
Receita de Contribuicoes	**493.000,00**	**82.166,66**	**82.166,66**	**82.166,66**	**82.166,66**	**82.166,66**	**82.166,70**
Contribuicoes Sociais	**3.000,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**
Contribuicao Social S/o Lucro das	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Contribuicoes Economicas	**490.000,00**	**81.666,66**	**81.666,66**	**81.666,66**	**81.666,66**	**81.666,66**	**81.666,70**
Contrib. P/custeio de Servico de	490.000,00	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70
Receita Patrimonial	**77.500,00**	**12.916,66**	**12.916,66**	**12.916,66**	**12.916,66**	**12.916,66**	**12.916,70**
Receitas Imobiliarias	**38.000,00**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,30**
Alugueis	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30
Outras Receitas de Alugueis	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30
Outras Receitas Imobiliarias	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	**39.500,00**	**6.583,34**	**6.583,34**	**6.583,34**	**6.583,34**	**6.583,34**	**6.583,30**
Remuneracao de depositos Bancario	39.500,00	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,30
Remuneracao de depositos de Recur	23.500,00	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,70
Remuner.de depositos de Recursos	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70
Receita Agropecuaria	**1.000,00**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**
Receita da Producao Vegetal	**1.000,00**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**
Receita de Servicos	**19.250,00**	**3.208,32**	**3.208,32**	**3.208,32**	**3.208,32**	**3.208,32**	**3.208,40**
Servicos de Saude	**18.250,00**	**3.041,66**	**3.041,66**	**3.041,66**	**3.041,66**	**3.041,66**	**3.041,70**
Serv. de Preparacao da Terra Em Pro	**1.000,00**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,66**	**166,70**
Transferencias Correntes	**17.257.400,00**	**2.876.233,34**	**2.876.233,34**	**2.876.233,34**	**2.876.233,34**	**2.876.233,34**	**2.876.233,30**
Transferencias Intergovernamentais	**16.675.400,00**	**2.779.233,34**	**2.779.233,34**	**2.779.233,34**	**2.779.233,34**	**2.779.233,34**	**2.779.233,30**
Transferencias da Uniao	6.598.900,00	1.099.816,68	1.099.816,68	1.099.816,68	1.099.816,68	1.099.816,68	1.099.816,60
Participacao Na Receita da Uniao	5.054.400,00	842.400,00	842.400,00	842.400,00	842.400,00	842.400,00	842.400,00
Outras Transferencias da Uniao	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-	909.500,00	151.583,34	151.583,34	151.583,34	151.583,34	151.583,34	151.583,30
Transferencias Rec. Fdo.nacional	213.500,00	35.583,34	35.583,34	35.583,34	35.583,34	35.583,34	35.583,30
Transf.recursos Fdo.nac.desenv.ed	310.500,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00
Transf.financ. Icms desoneracao L	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Transferencias dos Estados	7.460.750,00	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,30
Participacao Na Receita dos Estad	7.460.750,00	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,34	1.243.458,30
Transferencias dos Municipios	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00
Transferencias Multigovernamentai	2.600.000,00	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,30
Transf.rec.fundo Manut.desenv.edu	2.600.000,00	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,34	433.333,30

Transferencias de Convenios	**582.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**	**97.000,00**
Transferencias de Convenios dos E	582.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Transferencia de Conv. dos Estado	193.000,00	32.166,66	32.166,66	32.166,66	32.166,66	32.166,66	32.166,70
Transf. de Convenios dos Estados	243.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
Outras Transferencia de Convenio	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Outras Receitas Correntes	**131.250,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**
Multas e Juros de Mora	**38.450,00**	**6.408,34**	**6.408,34**	**6.408,34**	**6.408,34**	**6.408,34**	**6.408,30**
Multas e Juros de Mora dos Tribut	3.250,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,70
Multas/juros de Mora do Imp.s/pro	2.700,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
Multas e Juros de Mora do Imposto	50,00	8,34	8,34	8,34	8,34	8,34	8,30
Multas e Juros de Mora de Outros	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30
Multas e Juros de Mora da Divida	16.200,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Multas/juros Mora Divida Ativa do	7.700,00	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,34	1.283,30
Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30
Multas/juros Mora Divida Ativa de	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30
Multas e Juros de Mora da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Multas/jrs de Mora da Divi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70
Multas Previstas Na Legislacao de	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70
Indenizacoes e Restituicoes	**29.800,00**	**4.966,66**	**4.966,66**	**4.966,66**	**4.966,66**	**4.966,66**	**4.966,70**
Restituicoes	29.800,00	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70
Outras Restituicoes	29.800,00	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,66	4.966,70
Receita da Divida Ativa	**53.000,00**	**8.833,34**	**8.833,34**	**8.833,34**	**8.833,34**	**8.833,34**	**8.833,30**
Receita da Divida Ativa Tributari	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30
Receita Divida Ativa Imp.s/propr.	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Divida Ativa Imp. S/ Serv	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30
Receita da Divida Ativa de Outros	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Receitas Diversas	**10.000,00**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,66**	**1.666,70**
Outras Receitas	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
Receitas de Capital	**769.500,00**	**128.250,00**	**128.250,00**	**128.250,00**	**128.250,00**	**128.250,00**	**128.250,00**
Operacoes de Credito	**139.000,00**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,70**
Operacoes de Credito Internas	**139.000,00**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,66**	**23.166,70**
Operacoes Cred.internas Contr. Re	139.000,00	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70
Operacoes Cred. Internas P/progra	139.000,00	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70
Alienacao de Bens	**35.000,00**	**5.833,34**	**5.833,34**	**5.833,34**	**5.833,34**	**5.833,34**	**5.833,30**
Alienacao de Bens Moveis	**30.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Alienacao de Veiculos	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
Alienacao de Veiculos	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
Alienacao de Bens Moveis Adquirid	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Recursos Fdo.manut.ensino Fund.va	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Alienacao de Bens Moveis Adq. C/r	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Alienacao de Equipamentos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Alienacao de Bens Imoveis	**5.000,00**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,34**	**833,30**
Alienacao de Imoveis Urbanos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
Transferencias de Capital	**595.500,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**
Transferencias de Convenios	**595.500,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**	**99.250,00**
Transferencias de Convenios da Un	354.500,00	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,34	59.083,30
Transf. de Conv. Uniao P/sistema	127.500,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
Outras Transferencias de Convenio	227.000,00	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,34	37.833,30
Transferencias de Convenios dos E	241.000,00	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,60
Outras Transferencias de Convenio	241.000,00	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,68	40.166,60

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 014 de 12.01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 014/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº. 409, de 31.10.2011, no que se refere a nomenclatura do cargo e o local de trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação: [ ] LUIZ MONTEIRO, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos em conformidade com o Anexo único da LC n. 047, de 01/12/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de janeiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto N° 5.673, de 12 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.673, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Estabelece a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 e alteração - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de janeiro de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.673 de 12 de Janeiro de 2012 - Anexo ÚNICO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 2

DECRETO Nº 5.673 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2012 (LRF, ART. 13)

Especificação	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**9.605.681,50**	**10.056.348,50**	**14.723.614,50**	**10.657.919,00**	**11.578.288,00**	**11.241.296,50**	**11.438.647,50**	**11.463.349,50**	**10.730.331,50**	**12.282.630,50**	**11.281.779,00**	**13.578.114,00**	**138.638.000,00**
Receitas Tributárias	850.000,00	1.900.000,00	4.030.000,00	1.330.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.360.000,00	1.370.000,00	1.200.000,00	1.050.000,00	1.060.000,00	1.380.000,00	**18.230.000,00**
Receitas de Contribuições	280.000,00	470.000,00	515.000,00	425.000,00	335.000,00	425.000,00	515.000,00	426.000,00	430.000,00	430.000,00	428.000,00	565.400,00	**5.244.400,00**
Receitas Patrimoniais	353.000,00	346.000,00	420.000,00	386.000,00	370.000,00	405.200,00	360.000,00	337.000,00	351.000,00	324.000,00	325.000,00	312.000,00	**4.289.200,00**
Receitas Agropecuárias	2.800,00	4.100,00	9.500,00	4.700,00	1.100,00	4.200,00	2.300,00	2.000,00	600,00	900,00	1.100,00	1.700,00	**35.000,00**
Receitas de Serviços	32.350,00	65.400,00	770.000,00	114.000,00	110.000,00	109.000,00	109.000,00	103.000,00	45.600,00	21.800,00	42.000,00	95.350,00	**1.617.500,00**
Transferências Correntes	7.579.131,50	6.613.948,50	8.225.214,50	7.794.119,00	8.806.088,00	8.312.496,50	8.459.147,50	8.606.149,50	8.072.131,50	9.836.430,50	8.774.079,00	10.268.664,00	**101.347.600,00**
Outras Receitas Correntes	326.800,00	280.900,00	467.900,00	294.600,00	301.000,00	325.800,00	321.500,00	307.900,00	321.000,00	309.000,00	324.000,00	387.300,00	**3.967.700,00**
Receitas Correntes Intra-Orçam.	181.600,00	376.000,00	286.000,00	309.500,00	305.100,00	309.600,00	311.700,00	311.300,00	310.000,00	310.500,00	327.600,00	567.700,00	**3.906.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**135.000,00**	**220.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**462.000,00**	**2.327.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	**242.000,00**
Transferências de Capital	115.000,00	200.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	30.000,00	30.000,00	400.000,00	400.000,00	60.000,00	60.000,00	440.000,00	**2.085.000,00**
TOTAL MENSAL	**9.740.681,50**	**10.276.348,50**	**14.843.614,50**	**10.797.919,00**	**11.728.288,00**	**11.291.296,50**	**11.488.647,50**	**11.883.349,50**	**11.150.331,50**	**12.362.630,50**	**11.361.779,00**	**14.040.114,00**	**140.965.000,00**
TOTAL DO BIMESTRE	**20.017.030,00**		**25.641.533,50**		**23.019.584,50**		**23.371.997,00**		**23.512.962,00**		**25.401.893,00**		**140.965.000,00**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2012 (LRF ART. 8º)

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECURSOS	**9.740.681,50**	**11.252.830,02**	**16.252.244,54**	**16.015.963,56**	**16.230.051,58**	**15.747.148,09**	**15.421.595,60**	**14.298.495,11**	**13.674.626,62**	**14.163.057,13**	**13.450.636,14**	**15.296.550,15**	**140.965.000,00**
Metas de Receita	9.740.681,50	10.276.348,50	14.843.614,50	10.797.919,00	11.728.288,00	11.291.296,50	11.488.647,50	11.883.349,50	11.150.331,50	12.362.630,50	11.361.779,00	14.040.114,00	**140.965.000,00**
Saldo Anterior	0,00	976.481,52	1.408.630,04	5.218.044,56	4.501.763,58	4.455.851,59	3.932.948,10	2.415.145,61	2.524.295,12	1.800.426,63	2.088.857,14	1.256.436,15	0,00
DESPESAS	**8.764.199,98**	**9.844.199,98**	**11.034.199,98**	**11.514.199,98**	**11.774.199,99**	**11.814.199,99**	**13.006.449,99**	**11.774.199,99**	**11.874.199,99**	**12.074.199,99**	**12.194.199,99**	**15.296.550,15**	**140.965.000,00**
PESSOAL/ENCARGOS	3.700.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	4.480.000,00	4.520.000,00	5.712.250,00	4.480.000,00	4.480.000,00	4.680.000,00	4.700.000,00	6.860.000,00	**56.362.250,00**
DÍVIDA - Juros e Encargos	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	**440.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.870.000,00	4.450.000,00	5.440.000,00	5.570.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	6.149.050,00	**65.679.050,00**
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	2.093.300,00	**16.593.300,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,66	140.866,74	**1.690.400,00**
RESERVA CONTINGÊNCIA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	**200.000,00**

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 4/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Publicações Legais, durante o exercício de 2012, em jornal de circulação estadual, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Por item.
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 25/01/2012.
Abertura: dia 25/01/2012, às 09h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 12 de janeiro de 2012.
MARIA S. DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012

A Secretária Municipal de Administração, em exercício torna público que ratificou o ato do Senhor Jean Carlos Bernardi, Diretor de Compras em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de área de terra, em favor de MARIA DA GLÓRIA CADORE e FABIANO MARCOS CADORE, no valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Concórdia, SC, 11 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2011 - PMC

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2011, veiculado no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina do dia 06 de janeiro de 2011, onde lê-se: "
para repasse ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsto no Artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro - CTB) no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)";
leia-se: para repasse ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsto no Artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro - CTB) no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) e Centro de Informática e automação do estado de Santa Catarina, no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)".

Concórdia, SC, 11 de janeiro de 2012.
MARIA SUELI DOS. S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

1. Demonstrativo das Medidas de Combate À Evasão e À Sonegação de Tributos

1. DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS:

- Otimização da cobrança administrativa da dívida ativa através de notificações, visitas ao contribuinte e contatos telefônicos;
- Fiscalização nas maiores empresas prestadoras e fornecedoras de serviços, sujeitas à tributação do ISSQN;
- Capacitação dos servidores através de cursos e treinamentos;
- Atualização da Legislação Tributária;
- Ajuizamento de 192 (cento e noventa e duas) ações para cobrança da Dívida Ativa em 2011, no valor total de R$ 722.500,21 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte e um centavos).

2. EVOLUÇÃO DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA:

Exercício	Valor cobrado no exercício
2000	272.747,03
2001	419.831,66
2002	503.350,74
2003	401.251,26
2004	457.568,08
2005	609.738,47
2006	544.649,60
2007	358.475,28
2008	438.326,68
2009	569.949,74
2010	852.024,60
2011	969.534,24

Concórdia, SC, 12 de janeiro de 2012.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Municipal

DECRETO nº 01/ 2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo item IV, do art 70, da Lei Orgânica do Município, pelo art.17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE :

- a estiagem que atinge todo o município deste a primeira quinzena do mês novembro de 2011, devido a redução das precipitações

pluviométricas, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental do município, somado ao despreparo da Defesa Civil local, frente ao evento adverso.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Cordilheira Alta - SC, 02 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Municipal

DECRETO Nº. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
"CONSTITUI A COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE BENS E MATERIAIS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas competências privativas que lhe confere o inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação em vigor, em especial aos termos da Lei nº960/2011,

Considerando a Exoneração do Sr. CRISTIANO DAL SANTO, do até então ocupante do posto de Presidente da Comissão de Exame e Avaliação de Bens e Materiais,

DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão de Exame e Avaliação de Bens e Materiais, para efetuar a análise, avaliação e o respectivo laudo de bens inservíveis, bem como dos demais bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da municipalidade, para fins de alienação e assentamento, sendo nomeados neste ato os seguintes integrantes:

Presidente: Edson Sperança	Suplente: Silvana Magioni Favero
Secretário: Ivonei Breancini	Suplente: Flari Raffael Triches
Membro: Nilvete A. S. Atuatti	Suplente: Lurdes M. G. Maggioni

Art. 2° A Comissão terá a incumbência de realizar o levantamento físico, a avaliação dos bens e demais atos que lhe são atribuídos em lei.

Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo conferida qualquer remuneração e nem caracterizará qualquer vínculo empregatício, e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em proeminência o Decreto nº. 075/2011.

Cordilheira Alta - SC, 11 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Municipal

DECRETO No 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DE FATURA DE ÁGUA PARA PAGAMENTO O MÊS DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a implantação do novo Sistema Tributário Informatizado, e do tempo necessário para tal,

DECRETA:
Art. 1.º. As faturas de cobrança de água dos munícipes de Cordilheira Alta/SC, pagáveis com data de vencimento no dia 15 de janeiro de 2012 terão sua data de vencimento prorrogada para o dia 25 de janeiro de 2012.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIFELIS GRANDO
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria de Nomeação

PORTARIA N.º 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
"DESIGNA SERVIDOR PARA DISCIPLINAR A ORGANIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designa a Servidora Srtª. NADIA APARECIDA LANZARINI, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, para disciplinar a organização dos documentos a serem publicados no Mural Público, o qual está afixado no Paço Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário, em especial a portaria nº 388/2011.

Cordilheira Alta - SC, 10 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

O Município de Cordilheira Alta - SC, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2012, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em Arbitragem de Futsal e Suíço, para prestação de serviços de Arbitragem, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 26 de janeiro de 2012, e Credenciamento será realizado a partir das 09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 12 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Extrato de Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2012, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto: Aquisição de Material Didático e Kit de Material Escolar , destinados a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação. Os envelopes deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2012 e, o credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 12 de janeiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 013, de 09 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Sra. Jucelia Maria Girardi Pinheiro, ocupante do Cargo de Servente Geral, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 09 à 31 de janeiro de 2012, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 014, de 11 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 08/2003 de 11/07/2003 e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo, para preenchimento das necessidades de pessoal, em caráter temporário no Serviço Público

Municipal da Administração Direta não preenchidas através de Concurso Público, RESOLVE:
DESIGNAR:

Art. 1º Para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo nº 001/2012, para o preenchimento de vagas Nutricionista, Fisioterapeuta, Agente de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo, Professor de Educação Física e Médico Clinico Geral, os servidores a seguir relacionados:
I - Pedro Moacir Bolzan;
II - Ivair Carlos Baldissera e
III - Fabiana Cenci Inacio.
IV - Maria Lucia Marchetti Picetti
V - Carolina de Jesus Madella

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado servidor indicado no inciso II como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, elaborar peças, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão terá a competência para acompanhar todos os trabalhos relativos ao processo seletivo e encaminhar, ao final do certame, a lista dos classificados ao Chefe do Executivo para homologação do resultado, sempre de acordo com o contido no Edital de Processo Seletivo.

Art. 4º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir ao Chefe do Executivo Municipal, caso reputar necessária, a contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como emissão dos relatórios com a classificação dos candidatos, observadas as condições do edital.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital do respectivo Processo Seletivo.

Art. 6º Compete à Comissão resolver sobre os casos omissos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 11 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Decreto Nº. 190, de 30 de Dezembro de 2011.

DECRETO Nº. 190, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 535, de 03/08/2010, Lei da LDO nº. 536, de 10/08/2010, Lei Orçamentária Anual nº. 540, de 18/11/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos de Contribuição de Custeio de Serviços de Iluminação Pública - COSIP, na fonte de recursos 0.1.0017 no valor de R$ 1.654,10 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

(A) Orçados 2011	(B) Valor Arrecadado	(A-B) Excesso
13.200,00	14.854,10	1.654,10

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.654,10 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) será utilizado na seguinte programação de despesa:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0016.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0017	1.654,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de Dezembro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 011 de 09 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, RESOLVE:
DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Senhora Jucelia Maria Girardi Pinheiro, ocupante do Cargo de Servente Geral, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 à 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 005

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 005

MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 005/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços especializados para realização de Teste Seletivo, compreendendo as fases: elaboração de edital; coordenar as inscrições; elaborar todas as provas escritas com questões inéditas; aplicação das provas escritas; correção dos cartões respostas através de leitura óptica; recrutamento e treinamento dos fiscais de sala no dia da prova; classificação dos candidatos; divulgação dos resultados e demais atividades afins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 09.441.229/0001-36

CONTRATADO: ICAP Inst. de Consultoria em Adm. Pública LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/03/2012.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Corupá

Prefeitura

Lei N.º 2.060/11

LEI N.º 2.060/11.
ALTERA DISPOSITIVO LEGAL DA LEI 1939/09 (REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Da nova redação ao § 3º do artigo 7º da Lei n.º 1939/09 de 29 de setembro de 2009, suprimindo a expressão "consulta prévia" e passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - ( )
§ 3º - O microempreendedor individual fica isento do pagamento de todas as taxas relativas à primeira inscrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 20 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei N° 2.044/11

LEI Nº 2.044/11
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR, POR COMPRA, PARA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL, ÁREA DE TERRA, REMANECENTE A JÁ ADQUIRIDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 1996/10.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Corupá autorizado a adquirir área de 3.013,85m², sem benfeitorias e em conformidade com Anexo I, remanescente do terreno com área inicial de 3.615,00m², situado no município de Corupá, no lado par da Rua 18-Francisco Mees, perímetro urbano do município, fazendo frente e estremando nos lados numa linha em curva de 164,40m com a Rua 18-Francisco Mees, travessão dos fundos em 82,00m com terras de Kátia Cilene Klug, Sandra Rubia Klug, Cláudio Rafael Klug, Karlo César Klug, Ingo Juliano Klug, Norberti da Costa Sevela Junior e Clausi Mara Klug Sevela, que dista 12,00m da esquina com a Rua Ludovico Ludwinsky, sendo que a parcela correspondente à área de 601,15m², já foi adquirida pelo Município em conformidade com a Lei 1996/10.

Paragrafo único: A área remanescente do imóvel a ser adquirida pertence à Rhona Hillbrecht Baeumle (CPF nº 902.807.179-20) correspondente a 50% da parte ideal; Andréa Baeumle Reis (848.305.909-63), Alencar Felício Reis (CPF nº 582.314.559-49), Gabriela Carolina Baeumle (CPF nº 970.465.239-91) e Adolfo Henrique Baeumle (CPF nº 029.755.229-59) e está matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 46.156, e será destinado à Urbanização Municipal.

Art. 2° - Pela área descrita no artigo 1° o Município de Corupá pagará R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), sendo corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprova o laudo de avaliação realizado pela Comissão Municipal de Avaliação, que faz parte integrante desta lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3° - Dos valores previstos no artigo 2°, fica o Município de Corupá autorizado a abater, por meio de compensação, nos termos do artigo 99 do Código Tributário Municipal e do artigo 170 do Código Tributário Nacional, todo eventual crédito tributário existente sobre o imóvel.

Art. 4º - Fica autorizado o Município a proceder serviços e arcar com as custas necessárias a retificações de medidas, inserções de medidas e englobamentos das áreas remanescentes aos imóveis.

Art. 5º - O bem adquiridos destinam-se à utilização pelo Município de Corupá, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Corupá, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção dos bens.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro

de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.045/11 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ConvênioS INTERMUNICIPAIS de COOPERAÇÃO EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS EM DECORRENTES de DESASTRES.

LEI Nº 2.045/11
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS INTERMUNICIPAIS DE COOPERAÇÃO EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS EM DECORRENTES DE DESASTRES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Corupá autorizado a firmar convênios de cooperação com outras municipalidades a fim de viabilizar ações conjuntas em situações de emergência decorrentes de desastres naturais.

Art. 2° - Para as finalidades desta Lei, entende-se por desastre o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais, no âmbito dos municípios da AMVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu.

Art. 3° - Os convênios a que se refere esta lei poderão prever:
I - empréstimo de maquinário e equipamentos;
II - cessão de servidores por tempo determinado.
Parágrafo Único: O chefe do Poder executivo determinará no convênio o prazo de duração do auxílio, bem como as ações a serem desenvolvidas e os recursos destinados para os fins propostos.

Art. 4º - As cooperações de que tratam esta lei não deverão esgotar os valores destinados a reserva de contingência do Município apoiador.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.046/11 - DENOMINA de "BRUNO SCHEIBEL " O CENTRO de REFERÊNCIA e ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.046/11
DENOMINA DE "BRUNO SCHEIBEL " O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BRUNO SCHEIBEL", o Centro Referência e Assistência Social - CRAS, localizado a Rua Otto Hillbrecht, 370, bairro Bompland, neste Municipio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.047/11 - RECONHECE de UTILIDADE PÚBLICA Municipal A ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL CORUPAENSE - ADESC.

LEI Nº 2.047/11
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL CORUPAENSE - ADESC.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ELE sanciona a seguinte Lei:

Art..1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Sócio - Ambiental Corupaense - ADESC, entidade civil de natureza sócio -ambientalista e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Duque de Caxias, 342 - Centro, no município de Corupá, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.399/0001-65.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.048/11

LEI Nº 2.048/11
"DENOMINA DE GERTRUDES STEFFEN O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA RUA WERNER WEBER , 1728, BAIRRO JOÃO TOZINI, NESTE MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC."

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono

a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de "Gertrudes Steffen" o Centro de Educação Infantil, localizado à Rua Werner Weber, nº1728, Bairro João Tozini, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.050/11 - ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA do MUNICÍPIO de CORUPÁ PARA O EXERCÍCIO de 2012.

LEI Nº 2.050/11
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Corupá para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 36.790.575,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 36.790.575,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 998.000,00 (Novecentos noventa e oito mil reais) e R$ 35.792.575,00 (Trinta e cinco milhões, setecentos noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) respectivamente.
§ 1° - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	27.963.575,00
1.1. Receita Tributária	4.331.295,67
1.2. Receita de Contribuições	206.289,40
1.3. Receita Patrimonial	193.214,44
1.4. Receita Agropecuária	17.756,79
1.5. Receita de Serviços	1.761.548,91
1.7. Transferências Correntes	24.213.994,99
1.9. Outras Receitas Correntes	724.446,30
Deduções da Receita Corrente	(3.484.971,50)
2. Receitas de Capital	8.827.000,00
2.1. Operações de Crédito	3.305.000,00
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.322.000,00
TOTAL	36.790.575,00

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal	998.000,00
02. Gabinete do Prefeito	570.304,00
03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	3.491.000,00
04. Secretaria Mun. de Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	665.000,00
06. Secretaria Municipal de Saúde	4.534.057,69
07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	10.696.651,30
08. Secretaria Municipal de Educação	10.521.013,10
09. Secretaria de Assist. Social, Trabalho e Habitação	1.463.000,00
10. Encargos Gerais do Município	1.000.000,00
99. Reserva de Contingência	500.000,00
15. Fundação Mun. de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer	600.000,00
16. Águas de Corupá	1.751.548,91
TOTAL	36.790.575,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	VALOR
006	Gestão Administrativa Superior	570.304,00
009	Administração Geral e Financeira	3.491.000,00
018	Esporte é Vida	420.000,00
039	Estradas Vicinais e DMER	5.122.328,45
040	Serviços de Utilidade Pública	5.574.322,85
047	Criança na Escola	10.401.013,10
049	Educação para Todos	120.000,00
051	Desenvolvimento da Cultura	60.000,00
063	Pequeno Produtor Assistido	565.000,00
064	Assistência Social	668.000,00
065	Trabalho e Habitação	745.000,00
070	Turismo	120.000,00
072	Água para Todos	1.751.548,91
073	Meio Ambiente Educação Ambiental	70.000,00
080	Saúde para Todos	3.190.684,73
081	Prevenção de Doenças	1.343.372,96
090	Encargos Gerais do Município	1.000.000,00
091	Consórcio Interm. Saneamento Básico Vale Itapocú	30.000,00
999	Reserva de Contingência	500.000,00
1001	Processo Legislativo	998.000,00
1002	Programa Atenção à Família	50.000,00
	TOTAL	36.790.575,00

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados

ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

RISCOS FISCAIS	
Descrição	Valor
1. Outros Riscos Fiscais	445.000,00
1.1. Intempéries	310.000,00
1.2. Frustração Cobrança Dívida Ativa	10.000,00
1.3. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	25.000,00
1.4. Sentenças Judiciais	100.000,00
2. Eventos Fiscais Imprevistos	55.000,00
2.1. Ocorrência Fatos não Previstos em Execução de Obras ou serviços	40.000,00
2.2. Campanhas de Saúde	15.000,00
TOTAL	500.000,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2012 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Sentenças Judiciais; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais.
§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar o identificador de uso e as dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% da Receita estimada para o orçamento de cada unidade gestora, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Art. 6° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º - da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e Portaria da STN nº 340/2006.
§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN n°340/2006.

Art. 7º - Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.052/11 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A DOAÇÃO de PROJETO BÁSICO de ENGENHARIA RODOVIÁRIA EM TRECHO da RODOVIA BR 280 ao DNIT.

LEI Nº 2.052/11
AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A DOAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA EM TRECHO DA RODOVIA BR 280 AO DNIT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá(SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação do Projeto Básico de Engenharia Rodoviária, elaborado pela empresa AZIMUTE Consultoria e Projetos de Engenharia, vencedora do Processo Licitatório nº 46/2009 na modalidade de Carta convite para serviços de Engenharia, a qual teve como objeto melhoramento na travessia urbana do município de Corupá - SC as margens da Rodovia BR 280, no trecho situado entre a divisa do município de Jaraguá do Sul/Corupá até o segundo trevo de acesso de Corupá, em uma extensão aproximada de 6,4 Km e implantação de três pontos Georreferenciados.

Art. 2º - O presente Projeto será doado ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o qual se responsabilizará pela execução da obra descrita no referido projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.053/11 - AUTORIZA O MUNICÍPIO de CORUPÁ A ADQUIRIR ÁREA de TERRAS de PROPRIEDADE de ELVIRA BUETTGEN BAEUMLE.

LEI Nº 2.053/11
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ELVIRA BUETTGEN BAEUMLE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Corupá, autorizado a adquirir a área de terras de propriedade de Elvira Buettgen Baeumle, com 386,50 m2, (trezentos e oitenta e seis, vírgula, cinquenta metros quadrados), parte da matriculada sob o nº 19.405, pelo preço de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a implantação do alargamento do lado impar da Rua Alberto Baeumle.
Parágrafo único: A área a ser adquirida é de utilidade pública e corresponde à identificada no mapa constante no Anexo I.

Art.2º - Fica o Município de Corupá, autorizado a indenizar o muro de alvenaria da proprietária, no valor de R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), para implantação do alargamento descrito no artigo anterior.

Art. 3° - Dos valores previstos nos artigos 1º e 2°, fica o Município de Corupá autorizado a abater, por meio de compensação, nos termos do artigo 99 do Código Tributário Municipal e do artigo 170 do Código Tributário Nacional, todo eventual crédito tributário existente sobre o imóvel.

Art. 4º - Fica autorizado o Município à proceder serviços e arcar com as custas necessárias a retificações de medidas, inserções de medidas e englobamentos das áreas remanescentes aos imóveis.

Art. 5º - O bem adquiridos destinam-se à utilização pelo Município de Corupá, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Corupá, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção dos bens.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.054/11 - ADOTA NORMAS de PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO ÂMBITO do MUNICÍPIO de CORUPÁ.

LEI Nº 2.054/11
ADOTA NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e com base na Lei Orgânica Municipal, art. 66, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Corupá, as normas e especificações de proteção e prevenção contra incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, competindo a Associação dos Bombeiros Voluntários local, ou à instituição que o suceder, a seu critério, aplicá-las e fiscalizar o seu cumprimento.
Parágrafo único - As edificações e demais obras classificadas nas citadas normas e especificações somente serão liberadas pelo órgão competente da Municipalidade após manifestação prévia do CBV local.

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a celebrar os acordos e contratos que se fizerem necessários para a consecução da presente lei, bem como regulamentá-la por Decreto no que preciso for.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.057/11 - DENOMINA de "ESTRADA SÃO JOÃO" A CONHECIDA TIFA SJOEBERG, LOCALIZADA NO PEDRA D\'AMOLAR NESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROV

LEI Nº 2.057/11
DENOMINA DE "ESTRADA SÃO JOÃO" A CONHECIDA TIFA SJOEBERG, LOCALIZADA NO PEDRA D\'AMOLAR NESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Estrada São João a conhecida Tifa Sjoeberg, localizada no Pedra d\'Amolar, neste Município de Corupá/SC.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 16 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.058/11 - DENOMINA de RUA LEONIDO HAUFFE A RUA Nº159, LOCALIZADA NO BAIRRO BOMPLAND E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.058/11
DENOMINA DE RUA LEONIDO HAUFFE A RUA Nº159, LOCALIZADA NO BAIRRO BOMPLAND E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "LEONIDO HAUFFE" a Rua nº 159, localizada no Bairro Bompland, neste Município de Corupá/SC.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 16 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.059/11

LEI Nº 2.059/11
ALTERA A LEI Nº 1842, DE 27 DE MAIO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46 e em cumprimento a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, em seu artigo 12, inciso II, que estabelece os parâmetros de constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, faz saber a todos de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 1.842, de 27 de maio de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.4º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes:
I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS:
01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
01 - Direção de Planejamento e Engenharia;
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
01 - Secretaria Municipal de Saúde;
01 - Câmara Municipal de Vereadores;
01 - Representante Municipal da Defesa Civil - COMDEC;
01 - Representante da Caixa Econômica Federal de Corupá.

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS.
01 - Associação Empresarial de Corupá - ACIAC;
01 - Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Corupá - PROPLANT;
01 - Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO;
01 - Rotary Club de Corupá;
01 - Lions Clube de Corupá.

III - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES:
01 - Representante da APP das Escolas Estaduais;
01 - Representante da APP das Escolas Municipais;
01 - Representante da Associação de Moradores da COHAB;
01 - Representante da Associação de Moradores da Comunidade do Itapocú;
01 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corupá;
01 - Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Guarajuva.
§ 1º - [ ]
§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Administração de Fazenda e/ou Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
§ 3º - [ ]
§ 4º - Competirá ao Secretário de Administração e Fazenda e/ou Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, proporcionar ao Conselho - Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 20 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2049/11 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO de 2012 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2049/11
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2010/2013;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas respectivas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público

municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições sobre política tarifária; e
VIII - as disposições finais.

Art. 2º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
a) a estimativa da receita será a preços de julho de 2011 e serão consideradas as tendências de arrecadação e os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de Projeto de Lei específico, a ser encaminhado à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício legislativo;
b) as unidades orçamentárias projetarão suas despesas a preços de julho de 2011, considerando as competências estabelecidas em Lei;
c) o pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, terão prioridade sobre as demais despesas;
d) os projetos em execução não poderão ser paralisados e terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 3º - O Poder Executivo, no exercício de 2012, poderá realizar:
a) operações de crédito em longo prazo, com destinação específica e vinculada;
b) operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente.
I - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo orientando a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:
I - desenvolvimento sustentável, com inclusão social;
II - democratização da gestão pública; e
III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos.
§ 2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:
I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero, mantendo e procurando ampliar o apoio às ações que visem preservar as tradições, em todas as suas formas de manifestação;
II - promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
IV - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;
V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
VII - viabilizar, no que for possível, o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município de Corupá, a partir da identificação de atos e ações que visem a melhoria de suas potencialidades, para o desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;
IX - promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais no âmbito das macro regiões estaduais, bem como em associações municipais;
X - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
XI - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação das tradições e ao patrimônio histórico do município;
XII - estimular as empresas, em especial a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;
XIII - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
XIV - promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação espontânea;
XV - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
XVI - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
XVII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;
XVIII - promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
XIX - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; e
XX - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.
§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.
§ 1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999.
§ 2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2010-2013.
§ 3º - Na indicação do grupo de natureza de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras; e
6 - amortização da dívida.
§ 4º - A reserva de contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo

mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 9º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10 - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 11 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 - O Orçamento do Município para o exercício de 2012 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.
§ 1º - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2012 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.
§ 2º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
§ 3º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.
§ 4º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e
V - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.
§ 5º - As taxas administrativas, do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 6º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal municipal, sendo a mesma indexada pelo IGP-M, Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.
§ 7º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação do desembolso, e a inscrição de restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 8º - A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria de Administração e Fazenda, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.
§ 9º - A receita poderá ser acrescida mediante atualização da base de cálculo e revisão das alíquotas dos tributos municipais.
§ 10 - No caso de ocorrer queda ou insuficiência na arrecadação, em relação à orçada, a Secretaria de Administração e Fazenda informará às unidades orçamentárias, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, às entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e os Fundos instituídos pelo Município, para que promovam a adequação em seus orçamentos, visando manter o princípio do equilíbrio financeiro.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2012.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação.
§ 1º - A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observados os critérios legais.
§ 2º - Igualmente não se inclui nessa vedação a cessão para outros entes federados, mediante convênio, de servidores do quadro efetivo do município.

Art. 16 - A transferência de recursos a qualquer título por parte do Tesouro Municipal, quando destinados a entidades públicas ou privadas obedecerá ao seguinte:
a) quando públicas, dependerá de convênio autorizado por Lei específica;
b) quando associativas, federativas, confederativas, ou congêneres, somente após a propositura e aprovação de lei específica; e
c) quando entidades privadas, somente será possível quando estas sejam de caráter educativo, assistencial, cultural, desportiva ou de cooperação técnica e que sejam obrigatoriamente sem fins lucrativos, declaradas por Lei de Utilidade Pública e que comprovadamente existam, tenham sede, administração e atividade regular.
Parágrafo Único - São excetuadas do disposto no presente artigo, as transferências financeiras realizadas à administração do Poder Legislativo já reguladas por legislação específica.

Art. 17 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, aos

seguintes entes integrantes da administração municipal:
I - Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

Art. 18 - O município, de acordo com a Lei 4.320/64, poderá repassar recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por ato próprio e específico as suplementações orçamentárias, quando houver:
I - insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei orçamentária, desde que limitada a 40% (quarenta por cento) do valor total da receita estimada para cada unidade gestora, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
c) da reserva de contingência, até o limite total de 50% (cinqüenta por cento), do seu valor fixado, e o seu saldo ficando reservado para contingenciamentos derivados de situações configuradas como risco fiscal, de emergência ou calamidade pública.
II - insuficiência de recursos relativos aos grupos de natureza de despesa: "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", objetos da suplementação, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações dos mencionados grupos de natureza de despesa;
III - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV - para incorporar aos Orçamentos do Município os créditos suplementares e as transferências concedidas pela União ou pelo Estado, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitado os valores e a destinação programática.
Art. 20 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2012, o Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 21 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas por Lei específica.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II - somente serão incluídos, na Lei Orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na Lei do Plano Plurianual (2010-2013), ações que assegurem sua manutenção; e
III - os investimentos deverão, quando for o caso, apresentar sucessivamente, meios, formas ou métodos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2010-2013), que tenham sido objeto de Projetos de Lei.

Art. 24 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2012, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 25 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26 - A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 27 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo Único - As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 28 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
Parágrafo Único - As dotações insuficientemente dotadas, ou as com excesso de previsão, somente poderão ser alteradas ou transferidas de uma unidade orçamentária para outra, por ato específico e exclusivo do Chefe do Poder Executivo, cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória.

Art. 29 - A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes", de "investimentos e de inversões financeiras".
Parágrafo Único - O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 31 - Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 32 - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á

a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 35 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 36 - No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33, desta Lei, somente poderão ser nomeados servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 37 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2011, acrescida de até 10% (dez pontos percentuais), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos de pontos percentuais) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos de pontos percentuais), da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do art. 22, § único, V, do mesmo diploma legal.

Art. 40 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - dispensa de funcionários de outras pessoas de direito público cedidos com ônus para o município;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
VI - rescisão dos contratos de terceirização de mão-de-obra de que trata o artigo 42.

Art. 41 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Pessoal e Encargos Sociais", elemento do elemento de despesa - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, deduzidos os valores inerentes a utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, desde que especificados em contrato.

Art. 42 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 45 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único - Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 46 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança, sejam muito próximos ou superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, a qualquer título, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso, e inclusive:
I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;
II - definam os limites de prazo e valor; e
III - tenham período de vigência igual ao da Lei que aprovar o Plano Plurianual.

Art. 49 - A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Município, compatibilizará os princípios de:
I - cobertura dos custos de operação e manutenção, com justa remuneração do capital investido;
II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários; e

III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.
Parágrafo Único - Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
Parágrafo Único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º - Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do município;
III - serviço da dívida;
IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social e prestação de serviços essenciais;
V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2011 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2012; e
VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 53 - O Poder Executivo disponibilizará no site www.corupa.sc.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2011 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2012 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 55 - O Poder Executivo promoverá o desenvolvimento de estudos visando à definição e implantação de sistemas de custos e avaliação de resultados de ações de governo.

Art. 56 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 57 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração dos orçamentos municipais.

Art. 58 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará no prazo definido pela Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 60 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de sua competência, ou de competência transferida.

Art. 61 - O Poder Executivo no exercício de 2012 poderá realizar:
I - operações de Crédito de longo prazo, com destinação específica e vinculação ao projeto;
II - operações de Crédito por antecipação de receita, respeitada a legislação específica;
III - celebrar convênios, ajustes ou contratos, com outras pessoas de direito público ou privado com o objetivo de desenvolver programas prioritários, que atendam interesses da população do município, nas áreas de ação da administração pública municipal; e
IV - os recursos recebidos de operações de crédito de longo prazo e de convênios, contratos ou ajustes com qualquer outra esfera de governo, ou particulares, servirão de fonte de receita para a abertura de créditos adicionais, podendo sua formalização ser feita por decreto, e deverão ser integralmente aplicados no programa específico.

Art. 62 - O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, poderá conceder contribuição, subvenção, auxílio ou ajuda financeira a outras pessoas de direito público e privado, estas sem fins lucrativos e declaradas por Lei de Utilidade Pública, para a manutenção, prestação de serviços ou execução de obras com o objetivo de atender as necessidades comunitárias, de acordo com o projeto de aplicação dos recursos apresentados por cada beneficiário, que deverá obrigatoriamente participar, a suas expensas com até 20% (vinte por cento), do valor de cada projeto específico.
Parágrafo Único - Somente está desobrigado da participação de até 20% (vinte por cento), àquela entidade ou pessoa que for declarada isenta em Lei específica.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as dotações de pessoal civil e obrigações patronais até o limite dos reajustes concedidos por Lei, utilizando-se para tanto de recursos de eventual excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, ou de saldos de programas ou projetos que serão postergados ou que não tiveram mais utilização prevista.

Art. 64 - Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais e Fundações, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, passando a ter as prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2051/11 - AUTORIZA A FAZER REPASSE de RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LEI Nº 2051/11
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2012.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico além de pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 01.02 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 880.000,00
TOTAL 880.000,00
§ 3° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária proveniente do Fundo Estadual da Saúde para Unidade Prestadora de Serviço (Pronto Atendimento 24 horas de Corupá), que comporá um dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macro região Norte de Santa Catarina, conforme DELIBERAÇÃO 363/CIB/10 e DELIBERAÇÃO 314/CIB/10 Secretaria do Estado da Saúde Comissão Intergestores Bipartite:
Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 01.23.55 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Aplicações Diretas 120.000,00
TOTAL 120.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 13 (treze) parcelas iguais e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2012.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para os serviços de atendimento pré-hospitalar no deslocamento de pacientes, manutenção da frota, combustível, pagamento de pessoal, alimentação e manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá..
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.002 Divisão de Finanças
004.122.0009.2004 Manutenção da Divisão de Tesouraria, Contabilidade e Tributação
33.50.0000 01.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 130.000,00
TOTAL 130.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ - ASBANCO, relativo ao exercício de 2012.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no serviço de assistência técnica aos agricultores, na implantação e acompanhamento do sistema de mitigação de risco (SMR), comercialização, monitoramento de doenças nas plantas, e coleta de solo e folhas para análise.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.002 Divisão de Finanças
004.122.0009.2004 Manutenção da Divisão de Tesouraria, Contabilidade e Tributação
33.50.0000 01.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 48.000,00
TOTAL 48.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Jaraguá do Sul, relativo ao exercício de 2012.
§ 1º - Os recursos serão utilizados para a manutenção de ações voltadas à educação especial, nos setores de educação infantil, ensino fundamental, educação para o trabalho, programa pedagógico específico e grupo de convivência, aos portadores de deficiência mental moderada, severa e profunda, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando assim sua integração pessoal, social, e intelectual.
§ 2º - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.244.0064.2011 Manut. do Departamento de Assist. Social
33.50.0000 01.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 48.000,00
TOTAL 48.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE CORUPÁ - PROPLANT, relativo ao exercício de 2012.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência do Engenheiro Agrônomo, e visitas técnica e viagens para participar de eventos/assuntos de interesse da instituição e seus associados.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
04.000 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
33.50.0000 01.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 6.000,00
TOTAL 6.000,00

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, relativo ao exercício de 2012.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência técnica e extensão rural.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
04.000 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Agricultura
33.50.0000 01.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 30.200,00
TOTAL 30.200,00

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 16.900,00 (dezeseis mil, novecentos reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL - SAMU, relativo ao exercício de 2012.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência médica e transporte de pacientes.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 01.02 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 16.900,00
TOTAL 16.900,00

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2012.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para custear despesas de serviços odontológicos fornecidos aos associados, e encargos.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 01.02 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
TOTAL 4.000,00

Art. 9º - O valor total a ser repassado será dividido em parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.055/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.055/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 481.946,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Adm. e Compras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 50.209,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 31.940,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 181.597,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 170.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 48.200,00

TOTAL 481.946,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R$
02.000 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
004.122.0006.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.870,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.1007 Modernização da Administração Tributária
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 37.060,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Adm. e Compras
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 214,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2008 Manutenção da Divisão de Desenv. Munic. e Planejamento
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 65,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
017.512.0091.2013 Consórcio das Águas do Itapocú
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 13.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.115,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.000,00
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 825,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.1001 Constr., Ampl. E Melhoria da Rede Física Das Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.905,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 47.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
006.182.0040.2035 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.192,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 32.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.451.0040.1006 Construção de Pontes, Pontilhões
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
025.752.0040.2015 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.306.0047.2017 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.500,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 20.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.364.0049.2021 Manutenção da Educação em Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.366.0049.2022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 8.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.367.0047.2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Divisão de Trabalho e Habitação
011.333.0065.2033 Manutenção do Departamento de Trabalho
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assis. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Divisão de Trabalho e Habitação
016.482.0065.1002 Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.200,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 35.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
028.845.0090.2031 Auxílio à Diversas Entidades
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 8.000,00

TOTAL 481.946,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.056/11 - AUTORIZA A FAZER REPASSE de RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA.
LEI Nº. 2.056/11
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), para a FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2011.

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.50.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 58.000,00
TOTAL 58.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. Saúde, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de Dezembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Extrato de Contrato 175/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO 175/11
Processo de licitação nº 132/11
Modalidade Tomada de Preço nº 017/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha - CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009 e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC/PRO/FDM, referente ao contrato de Empréstimo nº 2010090, das (RUA 74 - JOSÉ PASQUALINI compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 6 0,00), (RUA JOÃO TOZINI compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 14 6,81m), (RUA KLARA HERMANN compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 22 0,00m), (RUA ADELE HERMANN compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 11 0,00m), (RUA 20 ANO BOM compreendendo o trecho da Est 20 0,00m a 36 0,00m e RUA 77 CARLOS EDUARDO WEBER compreendendo o trecho da Est 0PPà 05 5,71m) e RUA HELMUTH ROBERT ROEDER compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 6 0,00 (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão total de 1622,52 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

Valor do Contrato: R$ 1.248.367,21 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

Data da Assinatura: 29/12/2011
Data da Vigência: 29/12/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Anulação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Nº 10/2012.
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012.

Considerando o interesse administrativo, o Pregoeiro vem sugerir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a anulação na sua totalidade do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2012, que tem como objeto a locação de equipamentos de segurança monitorado no Museu Histórico, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Esportes.

Curitibanos, 11 de janeiro de 2012.
ADAILTON ALVES
Pregoeiro Procurador

MARIO CESAR PENTEADO
Geral do Município

De acordo

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 005, de 02 de janeiro de 2012.

DECRETO N.º 005, de 02 de janeiro de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS
15.451.0012.1.002 - Pavimentação de vias públicas e passeios públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (11) Aplicações Diretas R$ 172.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da fonte 24 , Convênio n° 15.016/2011-9 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -SDR/ Araranguá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Errata do Contrato n° 01/2012

Errata do Contrato n° 01/2012

No contrato n° 01/2012 do Auto Posto Daminelli Ltda, publicado no dia 09/01/2012, onde lê-se:
Valor estimado de R$ 389.096,00, o valor correto do contrato é de R$ 310.212,00

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 12/PMF/2012.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 2012 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 12 de janeiro de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº. 03/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 03/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - LINE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO - contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, ramais, linhas, entre outros relacionados a telefonia fixa, durante o exercício de 2012.

VALOR - R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por mês, perfazendo um valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 130/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0117/2012

PORTARIA Nº 0117, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0003/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais, a servidora SHEILA BRIDI PARIZOTTO, que se encontra em férias no mês de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.742.599-08, contratada em caráter temporário, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 12 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0118/2012

PORTARIA N.º 0118 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0001 de 11 de Janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICOPEDAGOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAYANE GEBROSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.249-76 contratada em caráter temporário na função de PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de janeiro de 2012 até 28 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0119/2012

PORTARIA N.º 0119 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de LÉLIO BOTTCHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 141.831.969-49, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0120/2012

PORTARIA Nº 0120, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora MARIZANE ODETE GASPERIN GERLACH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 006.049.529-45, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0121/2012

PORTARIA Nº 0121, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor JUNIOR HENRIQUE DECUI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 053.679.269-08, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0122/2012

PORTARIA N.º 0122, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 5.343, de 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em 31 de janeiro de 2012, o servidor JOAQUIM MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 947.339.619-87., nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 11 de novembro de 2011 e data da concessão em 03 de dezembro de 2011, Benefício nº 1505791127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria Nº 0123/2012

PORTARIA N.º 0123 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034 de 10 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MICHELI FÁTIMA ANTUNES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.406.219-47, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0124/2012

PORTARIA Nº 0124, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com o ofício nº 003/2012 da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO MARTINELLO brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.853.709-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, e carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável técnico titular da estação de tratamento de água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0002/2012-PMF RP 0001

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS 0001/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviço de conserto de pavimentação com paralelepípedos, para o período de fevereiro a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 26/01/2012. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 12 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0036/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0036/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basáltica irregular na Rua 25 de agosto, na Vila Salete, neste município, com área total a pavimentar de 2.358,71 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0036/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0036/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe

cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basáltica irregular na rua 25 de agosto, na Vila Salete, neste município, com área total a pavimentar de 2.358,71 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, - no valor global de R$ 137.949,43 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação PR004/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus colocado com geometria e balanceamento com garantia de 40.000km para os carros vinculados a Secretaria de Saúde deste Município.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 25/01/2012.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 25/01/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 10 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR005/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva para a Administração Municipal de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h25min do dia 25/01/2012.

A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 25/01/2012, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 11 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 01/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01.2012 PMG

Ata nº. 89/2011; Processo n°. 251/2011; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: Marcelo Galvan Sebastião - ME; Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados para atender a Secretaria de Turismo e o Corpo de Bombeiro deste Município.
Valor: 4319,01; Data da Assinatura da Ata: 26/12/2011.

Garuva

Prefeitura

Chamamento de Fornecedores 2012
EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES
PARA O ANO DE 2012

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que, de acordo com o Art. 34, da Lei n° 8.666/93, encontra-se aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder a atualização de Registros Cadastrais de Fornecedores e ingresso de novos interessados para o ano de 2012, no horário das 7:45 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:15 horas, no Departamento de Licitações e Compras do Município, situado à Avenida Celso Ramos, n° 1614.

Garuva, 12 de Janeiro de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Termo de Revogação
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Garuva, considerando que as duas propostas concorrentes à Tomada de Preço 043/2011, apresentaram valor global superior em respectivamente 79,44 % e 86 %, ao valor estabelecido pelo FNDE, cuja planilha foi elaborada com base no Índice SINAPI, e acolhendo parecer da Comissão Permanente de Licitações, RESOLVE:
REVOGAR, o Processo Licitatório nº 043/2011 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia, para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta, em alvenaria, com 980,40 m², na Escola Municipal Vicente Vieira, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC nº 201312/2011, conforme Projeto aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação - FNDE.

Garuva, 23 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG N° 069/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 069/2011
MODALIDADE: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 040/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADA: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a construção de 1 (uma) creche tipo B, com 1.211,92 m², no Jardim Esperança, situada na Rua Carlos Borgenhausen, no Bairro Giórgia Paula, para atender ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC nº 201312/2011, conforme Projeto aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VIGÊNCIA: 16/01/2012 à 15/10/2012.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 1.496.629,96 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove Reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto N° 4.659 de 09 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.659 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA PETERSON CORREA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA PSF/PACS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, PETERSON CORREA, portador do CPF nº 003.937.729-69 e da CI nº 3.205.625, do cargo de Superintendente de Atenção Básica PSF/PACS, Nível CC, Ref. 70, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 4.660 de 09 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.660 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA JADISON ALEXSANDER FERNANDES DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, JADISON ALEXSANDER FERNANDES, portador do CPF nº 775.866.209-97 e da CI nº 3.612.032, do cargo em comissão de Assessor Administrativo - Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 4.662 de 09 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.662 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA ANA LUCIA KRAUTCHUK DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, ANA LUCIA KRAUTCHUK, portadora do CPF nº 039.409.439-59 e da CI nº 4.129.535 SSP/SC, do cargo em comissão de Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 4.663 de 09 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.663 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA LUIZ FELIPE DO CARMO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR-GERAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado LUIZ FELIPE DO CARMO, portador do CPF nº 051.973.359-20, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Desenvolvimento Social - Nível CC, Ref. 64 com 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.665 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.665 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA PETERSON CORREA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.400 de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, PETERSON CORREA, portador do CPF nº 003.937.729-69 e da CI nº 3.205.625, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Nível CC, Ref. 78, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.666 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.666 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA JADISON ALEXSANDER FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.400 de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, JADISON ALEXSANDER FERNANDES, portador do CPF nº 775.866.209-97 e da CI nº 3.612.032, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente - Nível CC, Ref. 78, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.668 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.668 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA ANA LUCIA KRAUTCHUK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FLORESTAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.400 de 09 de janeiro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, ANA LUCIA KRAUTCHUK, portadora do CPF nº 039.409.439-59 e da CI nº 4.129.535 SSP/SC, para o cargo em comissão de Coordenador Florestal - Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.669 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.669 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA LUIZ FELIPE DO CARMO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado LUIZ FELIPE DO CARMO, portador do CPF nº 051.973.359-20, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - Nível CC, Ref. 64 com 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.670, de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.670, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Leize Dietrich	Assistente Social	30	25º	Secretaria de Desenvolvimento Social
Susana da Veiga	Educador Social	40	17º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.661 de 09 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.661 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA CAMILA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE TRANSPORTES COLETIVOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a servidora CAMILA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 076.621.949-65, do cargo de Encarregado de Transportes Coletivos, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.664 de 09 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.664 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. CORINA DA COSTA REINERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 7º, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1o. Conceder pensão por morte a Sra. CORINA DA COSTA REINERT, cônjuge do servidor público aposentado, José Reinert, o qual pertenceu ao quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, falecido em 29 de dezembro de 2011.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.667 de 10 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.667 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA CAMILA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 3.400 de 09 de janeiro de 2012,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora CAMILA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 076.621.949-65, para o cargo de Encarregado de Controle e da Poluição Ambiental, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.613, de 10 de Janeiro de 2012.

P O R T A R I A Nº 2.613, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA NAIR MARIA MARCARINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora NAIR MARIA MARCARINI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada com 15 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, por um período 02 anos, a partir de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PortariaNº 2.616, de 10 de Janeiro de 2012.

P O R T A R I A Nº 2.616, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA REGIANE DOS SANTOS NUHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora REGIANE DOS SANTOS NUHS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, por um período 02 anos, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PortariaNº. 2.614 de 10 de Janeiro de 2012.

P O R T A R I A Nº. 2.614 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
REVOGA PORTARIA Nº 1.874/2009 QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A SERVIDORA ARLETE POPENGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.874/2009 que colocou a servidora ARLETE POPENGA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, à disposição na Secretaria de Administração e Finanças, devendo retornar ao local de origem a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.615, de 10 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 2.615, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
REVOGA PORTARIA Nº 2.345/2011 QUE CONCEDEU A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA SALVELINA DA SILVA HOSTINS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 2.345/2011que concedeu licença sem vencimento à servidora SALVELINA DA SILVA HOSTINS, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, por um período 02 (dois) anos, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1203/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1203/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALO8187	54067675D	6920/0	10/10/2011	R$ 127,69	233
ILW0833	55118120C	6548/2	28/09/2011	R$ 85,12	229
LYI5783	55115252C	6599/2	08/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LYU1056	54068758D	6920/0	28/09/2011	R$ 127,69	233
LYU1056	55117605C	6599/2	14/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LYU1056	55117606C	5037/1	14/09/2011	R$ 574,61	162 * III
LZC1684	55116762C	6912/0	31/08/2011	R$ 53,20	232
LZS7630	54067693D	6920/0	04/10/2011	R$ 127,69	233
MBI6376	54067692D	6920/0	04/10/2011	R$ 127,69	233
MBN5603	54067446D	6912/0	28/09/2011	R$ 53,20	232
MBN5603	54067447D	5037/1	28/09/2011	R$ 574,61	162 * III
MED9188	55115641C	5010/0	08/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MED9188	55115642C	6599/2	08/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MFC1283	54067437D	6599/2	22/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MFO9882	55118905C	6912/0	16/09/2011	R$ 53,20	232
MFO9882	55118906C	6637/2	16/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGT0901	54067676D	6920/0	07/10/2011	R$ 127,69	233
MHJ6326	55118923C	5010/0	08/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIR1357	55116631C	5010/0	11/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MIY4922	54067445D	6912/0	28/09/2011	R$ 53,20	232
NFZ8740	54067871D	6920/0	03/11/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1204/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1204/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALS1954	54067451D	5835/0	05/09/2011	R$ 127,69	195
ALS1954	54067453D	5746/1	05/09/2011	R$ 85,12	187 * I
CQV8414	54067449D	6122/0	28/09/2011	R$ 191,53	214 * I
LYD6073	55076764C	5746/3	07/05/2010	R$ 85,12	187 * I
MAB3048	54067352D	5185/1	31/08/2011	R$ 127,69	167
MDX4603	54067672D	5819/7	11/10/2011	R$ 574,61	193
MDZ9012	54067874D	5550/0	04/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEV3591	55118429C	5185/1	22/10/2011	R$ 127,69	167
MFC1283	54067438D	5746/1	22/09/2011	R$ 85,12	187 * I
MFO9882	55118904C	7030/1	16/09/2011	R$ 191,53	244 * I
MFO9882	55118907C	5207/0	16/09/2011	R$ 53,20	169
MFO9882	55118908C	5819/1	16/09/2011	R$ 574,61	193
MFO9882	55118909C	5835/0	16/09/2011	R$ 127,69	195
MGS2867	54067554D	5746/3	06/10/2011	R$ 85,12	187 * I
MHJ6326	55118924C	5738/0	08/10/2011	R$ 191,53	186 * II
MJS6070	55116988C	7366/2	04/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MJS6070	55116989C	5770/3	04/11/2011	R$ 191,53	189
MVL5158	54067467D	5746/3	03/10/2011	R$ 85,12	187 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 694/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 694/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL6319	8590037727	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
ABX4521	8590035492	7455/0	10/07/2011	R$ 85,12	218 * I
AJS6926	8590036613	7463/0	18/08/2011	R$ 127,69	218 * II
AOB7276	8590037566	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
BIP0786	8590036356	7463/0	28/07/2011	R$ 127,69	218 * II
BVB3948	LE00077379	7463/0	14/06/2008	R$ 127,69	218 * II
CFO9966	8590037861	7455/0	17/09/2011	R$ 85,12	218 * I
DIF8127	8590038227	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
IGB5044	LE00076859	7463/0	31/05/2008	R$ 127,69	218 * II
IIH2011	8590038413	7455/0	02/10/2011	R$ 85,12	218 * I
IJW0476	8590038681	7455/0	02/10/2011	R$ 85,12	218 * I
KMR9058	8590036787	7455/0	12/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LRL0931	8590037764	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXJ1940	8590036143	7455/0	05/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LXT6448	LE00077195	7455/0	10/06/2008	R$ 85,13	218 * I
LXT9929	8590037803	7463/0	16/09/2011	R$ 127,69	218 * II
LXW2337	8590038554	7455/0	03/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYF8603	8590035926	7463/0	23/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LYG2405	8590036451	7455/0	05/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LYQ8495	8590035457	7455/0	02/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYV3493	8590038398	7455/0	28/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYV9460	8590037615	7455/0	05/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZK4408	8590037714	7455/0	06/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZY9732	8590036097	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MAK7731	8590038782	7455/0	04/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAT5761	8590035531	7455/0	01/07/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAZ8054	8590036209	7455/0	02/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBE8234	8590037701	7455/0	13/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBJ0395	8590037143	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBR8653	8590037193	7455/0	23/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBY3575	8590018180	7463/0	02/06/2010	R$ 127,69	218 * II
MCH6182	8590035692	7455/0	22/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MCQ8197	8590038715	7455/0	04/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MCR1383	8590035245	7455/0	04/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MCV3565	8590036542	7455/0	02/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDM2742	8590037868	7463/0	18/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MDN0305	8590037579	7455/0	05/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MDR3571	8590035618	7455/0	17/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDT8759	8590036073	7463/0	27/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MDV3744	8590036394	7455/0	03/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDX0888	8590036289	7471/0	06/08/2011	R$ 574,61	218 * III
MEE4096	8590036532	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEH2293	8590035238	7455/0	03/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEM2751	8590038180	7455/0	30/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEQ3211	8590038377	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB2462	8590035519	7463/0	10/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MFD5805	8590037639	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO7569	8590035920	7463/0	19/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MFS1046	8590038225	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFV5545	8590035654	7455/0	23/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGA3115	8590035679	7455/0	20/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGD6281	8590035724	7463/0	24/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MGE5293	8590035537	7463/0	02/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MGN4420	8590036252	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC5561	8590037712	7455/0	06/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHQ5125	8590035437	7455/0	08/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHS0975	8590037454	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHV6594	8590037595	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHZ5052	8590037678	7455/0	07/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC1998	8590038522	7455/0	26/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC3195	8590038405	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIQ4941	8590035377	7455/0	10/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIT3921	8590037405	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU6042	8590037354	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIX6899	8590037567	7463/0	04/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MIX7411	8590038234	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MJL4459	8590038746	7455/0	03/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MJQ4700	8590037274	7455/0	30/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MKL7850	8590036284	7455/0	06/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MKM0099	LE00077023	7463/0	08/06/2008	R$ 127,69	218 * II
MMM0065	8590036101	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 696/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 696/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFR0901	8590037644	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AGZ5640	8590037695	7455/0	12/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AIQ1165	LE00076963	7455/0	31/05/2008	R$ 85,13	218 * I
AJW7491	8590036509	7471/0	31/07/2011	R$ 574,61	218 * III
ALU6664	8590037211	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AMR0902	8590037261	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AMU8923	8590037808	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
ANL7300	8590036480	7455/0	07/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AOA5284	8590037002	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AOC1189	8590037097	7455/0	20/08/2011	R$ 85,12	218 * I
AWR7077	8590035269	7463/0	06/07/2011	R$ 127,69	218 * II
BMC6487	8590037944	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I
BPJ0237	8590036968	7455/0	16/08/2011	R$ 85,12	218 * I
BRD6944	8590035172	7455/0	09/07/2011	R$ 85,12	218 * I
CFE2082	8590037725	7455/0	09/09/2011	R$ 85,12	218 * I
CFF8020	8590036197	7463/0	30/07/2011	R$ 127,69	218 * II
CGQ5231	8590038528	7455/0	27/09/2011	R$ 85,12	218 * I
CHN0974	8590036998	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I
CNB4517	8590037176	7455/0	22/08/2011	R$ 85,12	218 * I
CVB7478	8590037106	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DAM5440	8590036596	7455/0	14/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DAP2773	8590037072	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DBJ7119	8590037773	7455/0	17/09/2011	R$ 85,12	218 * I
DDY1495	8590037473	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
DGC5952	8590036264	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
DIN4032	8590037197	7455/0	28/08/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DXQ8316	8590037637	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
IBK5654	8590035566	7455/0	09/07/2011	R$ 85,12	218 * I
IDM3699	8590037391	7463/0	27/08/2011	R$ 127,69	218 * II
KMY8636	8590037332	7463/0	04/09/2011	R$ 127,69	218 * II
LOH9970	8590038311	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LXC4144	8590036093	7455/0	29/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LXZ8456	8590036911	7455/0	11/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LYA2348	8590036075	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYH0682	8590036980	7463/0	27/08/2011	R$ 127,69	218 * II
LYH4700	8590037859	7463/0	17/09/2011	R$ 127,69	218 * II
LYJ5001	8590035394	7463/0	11/07/2011	R$ 127,69	218 * II
LYT3448	8590037850	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYT5663	8590035789	7455/0	19/07/2011	R$ 85,12	218 * I
LYW5658	8590037580	7455/0	05/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LYX0589	8590037187	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZD3028	8590032364	7455/0	30/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZO7572	8590038095	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZW3283	8590037399	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAF5986	8590037891	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAJ3894	8590037041	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MAK9374	8590038748	7455/0	29/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAL1441	8590037676	7455/0	13/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAL5807	8590035169	7463/0	08/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MAL6695	8590036046	7471/0	24/07/2011	R$ 574,61	218 * III
MAL8837	8590037563	7463/0	02/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MAS3523	8590037867	7463/0	18/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MAX1826	8590037008	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBB4525	8590036337	7455/0	26/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBB6384	8590037198	7471/0	29/08/2011	R$ 574,61	218 * III
MBP6916	8590037050	7463/0	28/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MBQ8447	8590037276	7455/0	30/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBZ0958	8590037831	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MBZ3235	8590037288	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MCG1526	8590037737	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCZ0010	8590037216	7455/0	29/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDN1965	8590036204	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDO1128	8590037291	7455/0	01/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDQ8519	8590036058	7463/0	04/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MDS3754	8590035826	7455/0	25/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MDV9242	8590037827	7463/0	10/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MDW7845	8590038189	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDW9181	8590037191	7463/0	25/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MDZ3644	8590035886	7455/0	18/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEI4457	8590037157	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEJ4763	8590035563	7455/0	08/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEL4908	8590037829	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEV3970	8590037285	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEZ9048	8590037390	7455/0	04/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFE0772	8590035309	7455/0	27/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MFF2175	8590035256	7455/0	05/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG6181	8590037846	7463/0	14/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MFM3973	8590036546	7455/0	03/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO3135	8590037259	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFS3980	8590037066	7455/0	20/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFY1349	8590037141	7455/0	26/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MFZ6863	8590038504	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGJ3622	8590037987	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGR2304	8590037568	7463/0	04/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MGV5005	8590037825	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGV8926	8590037869	7455/0	19/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGW8946	8590038026	7455/0	23/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGZ6477	8590037575	7455/0	13/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHB7546	8590037840	7463/0	13/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MHF5198	8590037524	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHM0134	8590037120	7455/0	23/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO0223	8590037296	7455/0	01/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP4832	8590035356	7455/0	30/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP6333	8590037464	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP6333	8590037518	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHS0975	8590038604	7463/0	03/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MHS9289	8590037255	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHV2127	8590037492	7463/0	31/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MHZ6097	8590036120	7455/0	03/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIA7715	8590037505	7463/0	03/09/2011	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIC1204	8590035854	7455/0	16/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIE2614	8590036132	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIE5505	8590035581	7455/0	02/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MIO6593	8590036908	7455/0	10/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIQ3765	8590036228	7455/0	02/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIR6132	8590037708	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIS9370	8590036789	7455/0	12/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIY6271	8590036497	7455/0	28/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MJH3512	8590037899	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MJT2109	8590037112	7455/0	22/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MMF6670	8590037006	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
NNO9588	8590035334	7455/0	30/06/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 698/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 698/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JMC8167	8590028979	7455/0	11/02/2011	R$ 85,12	218 * I
JTZ8340	8590039107	7455/0	14/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LXE9390	8590038871	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYJ4519	8590039204	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAT7254	8590039154	7455/0	09/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBY0574	8590039313	7455/0	13/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MCX5377	8590039428	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDO9668	8590038851	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MED5111	8590035427	7455/0	01/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEX4212	8590039495	7463/0	15/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MFZ0959	8590037089	7455/0	19/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHE7166	8590039020	7455/0	14/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHZ3984	8590036696	7455/0	17/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIE0683	8590039228	7463/0	16/10/2011	R$ 127,69	218 * II
MIJ4772	8590035277	7455/0	07/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1202/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1202/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE0730	55116722C	5347/0	17/12/2011	178
CKK6822	55118944C	5185/1	07/12/2011	167
CYI2211	55116054C	5185/1	08/12/2011	167
DMU3005	55273086B	5185/1	16/12/2011	167
ILW1603	54823866B	5185/2	17/12/2011	167
LYT3952	55117419C	7366/2	07/12/2011	252 * VI
MAD9289	55117372C	5738/0	14/12/2011	186 * II
MAZ8979	54067810D	5541/1	02/11/2011	181 * XVII
MBY6849	54067143D	6050/1	20/11/2011	208
MCP8806	54068005D	7064/0	24/11/2011	244 * IV
MDE5478	55117335C	5185/1	19/12/2011	167
MDN4409	55115960C	5738/0	15/12/2011	186 * II
MDO9492	54823869B	5541/6	19/12/2011	181 * XVII
MEA2247	54823870B	5541/1	19/12/2011	181 * XVII
MEC8253	55118251C	5738/0	14/11/2011	186 * II
MGZ2540	55118943C	6041/2	07/12/2011	207
MIG0092	54067924D	7366/2	16/11/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 693/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 693/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG3966	8590041355	7455/0	19/11/2011	218 * I
ABW3680	8590041412	7455/0	18/11/2011	218 * I
AFT2981	8590041374	7455/0	14/11/2011	218 * I
AJS6926	8590039828	7455/0	22/10/2011	218 * I
ALK7935	8590040524	7455/0	29/10/2011	218 * I
ALN3207	8590040892	7455/0	08/11/2011	218 * I
BMC3028	8590041455	7455/0	20/11/2011	218 * I
CIS2263	8590039389	7463/0	23/10/2011	218 * II
DDY7293	8590039815	7455/0	21/10/2011	218 * I
DJE2207	8590039991	7455/0	26/10/2011	218 * I
EAV9631	8590039283	7455/0	07/10/2011	218 * I
HCJ1209	8590041496	7455/0	13/11/2011	218 * I
HDM7731	8590039545	7455/0	08/10/2011	218 * I
ICF8435	8590041129	7463/0	10/11/2011	218 * II
IGT3253	8590041404	7455/0	17/11/2011	218 * I
IIP4608	8590039010	7455/0	13/10/2011	218 * I
LCO8731	8590038588	7455/0	05/10/2011	218 * I
LCO8731	8590038623	7455/0	05/10/2011	218 * I
LWT5280	8590040092	7455/0	20/10/2011	218 * I
LXM0624	8590041423	7463/0	19/11/2011	218 * II
LXU4365	8590038919	7455/0	08/10/2011	218 * I
LYC0998	8590039270	7463/0	06/10/2011	218 * II
LYC9560	8590038096	7463/0	21/09/2011	218 * II
LYO8063	8590039947	7455/0	23/10/2011	218 * I
LYS4726	8590038974	7463/0	11/10/2011	218 * II
LYV3719	8590041536	7463/0	20/11/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV4849	8590041610	7455/0	18/11/2011	218 * I
LZO2903	8590041446	7455/0	20/11/2011	218 * I
LZV1476	8590041371	7455/0	14/11/2011	218 * I
LZY9030	8590041667	7455/0	19/11/2011	218 * I
MAC2525	8590040475	7455/0	29/10/2011	218 * I
MAJ5022	8590038993	7455/0	12/10/2011	218 * I
MAQ7528	8590041441	7463/0	20/11/2011	218 * II
MAS5775	8590039827	7455/0	21/10/2011	218 * I
MAU2885	8590038797	7455/0	16/10/2011	218 * I
MAZ8979	8590039503	7455/0	15/10/2011	218 * I
MBA6433	8590040814	7455/0	13/11/2011	218 * I
MBA6433	8590041263	7463/0	13/11/2011	218 * II
MBD6824	8590039733	7463/0	15/10/2011	218 * II
MBF8137	8590039267	7455/0	06/10/2011	218 * I
MBG2113	8590038814	7455/0	09/10/2011	218 * I
MBK7836	8590039765	7455/0	17/10/2011	218 * I
MBL1792	8590041419	7455/0	18/11/2011	218 * I
MBS7568	8590041519	7463/0	18/11/2011	218 * II
MBW9207	8590041452	7455/0	20/11/2011	218 * I
MCE3138	8590039963	7455/0	24/10/2011	218 * I
MCG5836	8590039566	7455/0	12/10/2011	218 * I
MCT3811	8590041591	7463/0	19/11/2011	218 * II
MDD6006	8590039409	7455/0	16/10/2011	218 * I
MDF8525	8590041466	7455/0	09/11/2011	218 * I
MDF8525	8590041491	7455/0	12/11/2011	218 * I
MDN5863	8590039679	7455/0	10/10/2011	218 * I
MDQ3941	8590040647	7455/0	04/11/2011	218 * I
MDQ7246	8590039006	7455/0	12/10/2011	218 * I
MDY0541	8590038947	7455/0	09/10/2011	218 * I
MDZ4272	8590041486	7455/0	12/11/2011	218 * I
MDZ8659	8590041368	7463/0	14/11/2011	218 * II
MEB5629	8590041652	7455/0	17/11/2011	218 * I
MEB9299	8590038859	7455/0	15/10/2011	218 * I
MEE1529	8590039582	7455/0	15/10/2011	218 * I
MFF3603	8590041524	7455/0	19/11/2011	218 * I
MFF7893	8590039694	7455/0	12/10/2011	218 * I
MFG6612	8590041516	7455/0	17/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO3783	8590039660	7455/0	09/10/2011	218 * I
MFX9076	8590041723	7455/0	20/11/2011	218 * I
MFZ7605	8590041421	7463/0	18/11/2011	218 * II
MGM4553	8590039728	7463/0	15/10/2011	218 * II
MGQ3701	8590041469	7455/0	09/11/2011	218 * I
MGQ7003	8590039185	7463/0	14/10/2011	218 * II
MGR2304	8590041331	7455/0	19/11/2011	218 * I
MGT4296	8590041400	7455/0	17/11/2011	218 * I
MGV4195	8590041611	7455/0	18/11/2011	218 * I
MGV9223	8590039307	7455/0	12/10/2011	218 * I
MGY9386	8590041430	7455/0	19/11/2011	218 * I
MHG0238	8590041529	7455/0	19/11/2011	218 * I
MHI2590	8590041487	7455/0	12/11/2011	218 * I
MHJ0395	8590041346	7455/0	18/11/2011	218 * I
MHN3097	8590041395	7455/0	17/11/2011	218 * I
MHQ5776	8590039691	7463/0	12/10/2011	218 * II
MHU5299	8590041472	7455/0	10/11/2011	218 * I
MIA5721	8590041107	7463/0	13/11/2011	218 * II
MIA9188	8590040681	7463/0	04/11/2011	218 * II
MIL2950	8590041094	7455/0	12/11/2011	218 * I
MIR0640	8590039026	7455/0	14/10/2011	218 * I
MIX8533	8590041506	7455/0	14/11/2011	218 * I
MIY4914	8590039896	7455/0	22/10/2011	218 * I
MJB6299	8590039821	7455/0	21/10/2011	218 * I
MJD9305	8590041485	7455/0	12/11/2011	218 * I
MJH4017	8590041692	7455/0	17/11/2011	218 * I
MJJ2700	8590039426	7455/0	22/10/2011	218 * I
MKM5558	8590039722	7455/0	15/10/2011	218 * I
MMP4237	8590041397	7455/0	17/11/2011	218 * I
MNA7859	8590039129	7455/0	15/10/2011	218 * I
MNI2734	8590041091	7455/0	11/11/2011	218 * I
MNI2734	8590041195	7455/0	11/11/2011	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 695/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 695/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF8338	8590039830	7455/0	22/10/2011	218 * I
AHH5873	8590041457	7455/0	20/11/2011	218 * I
ANB7621	8590040008	7463/0	22/10/2011	218 * II
AXM1104	8590040459	7455/0	28/10/2011	218 * I
BVY7155	8590041607	7463/0	18/11/2011	218 * II
CHO1698	8590039957	7455/0	24/10/2011	218 * I
CJD0500	8590040123	7455/0	23/10/2011	218 * I
DJE2207	8590040181	7455/0	26/10/2011	218 * I
DPN1047	8590040190	7455/0	22/10/2011	218 * I
DRN2434	8590040206	7455/0	26/10/2011	218 * I
EGQ9546	8590040004	7455/0	27/10/2011	218 * I
HIC3372	8590041664	7471/0	19/11/2011	218 * III
IQK7958	8590040226	7455/0	23/10/2011	218 * I
KVS1566	8590040656	7455/0	05/11/2011	218 * I
LBH3002	8590040303	7471/0	23/10/2011	218 * III
LWV3361	8590040166	7455/0	25/10/2011	218 * I
LXF7552	8590040331	7463/0	29/10/2011	218 * II
LYK4715	8590040347	7463/0	28/10/2011	218 * II
LYX5077	8590040644	7463/0	04/11/2011	218 * II
LYX5077	8590040740	7455/0	04/11/2011	218 * I
LZH7953	8590039846	7455/0	23/10/2011	218 * I
LZM0107	8590041740	7463/0	20/11/2011	218 * II
LZP4052	8590041568	7455/0	19/11/2011	218 * I
LZR7204	8590041596	7471/0	16/11/2011	218 * III
LZR7204	8590041655	7455/0	17/11/2011	218 * I
LZR7204	8590041663	7455/0	18/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZW0962	8590039961	7455/0	24/10/2011	218 * I
LZY2195	8590041615	7455/0	19/11/2011	218 * I
LZZ3382	8590040482	7455/0	27/10/2011	218 * I
MAA3722	8590039673	7455/0	09/10/2011	218 * I
MAN6604	8590041579	7463/0	19/11/2011	218 * II
MAP0677	8590039873	7455/0	26/10/2011	218 * I
MAR9135	8590040208	7455/0	27/10/2011	218 * I
MAR9135	8590040513	7455/0	27/10/2011	218 * I
MAT5130	8590040219	7455/0	21/10/2011	218 * I
MAV9963	8590040033	7455/0	21/10/2011	218 * I
MAY9981	8590041701	7455/0	19/11/2011	218 * I
MBA6433	8590041503	7455/0	13/11/2011	218 * I
MBC0805	8590039287	7455/0	08/10/2011	218 * I
MBD7989	8590041643	7455/0	21/11/2011	218 * I
MBD7989	8590041691	7455/0	21/11/2011	218 * I
MBE2094	8590039890	7455/0	22/10/2011	218 * I
MBE7586	8590040423	7455/0	30/10/2011	218 * I
MBP2559	8590041695	7455/0	18/11/2011	218 * I
MBU0536	8590041685	7455/0	20/11/2011	218 * I
MBX4987	8590039950	7463/0	24/10/2011	218 * II
MBY3575	8590040064	7463/0	24/10/2011	218 * II
MBY7203	8590041358	7455/0	19/11/2011	218 * I
MCA5161	8590040471	7455/0	29/10/2011	218 * I
MCE4778	8590039895	7463/0	22/10/2011	218 * II
MCI8973	8590039977	7455/0	25/10/2011	218 * I
MCV1010	8590040496	7455/0	29/10/2011	218 * I
MCW6292	8590040235	7455/0	23/10/2011	218 * I
MDG9483	8590041632	7455/0	20/11/2011	218 * I
MDL5047	8590040179	7455/0	26/10/2011	218 * I
MDO9719	8590040329	7455/0	29/10/2011	218 * I
MDU4069	8590039891	7455/0	22/10/2011	218 * I
MDX6144	8590039897	7455/0	22/10/2011	218 * I
MEC5191	8590038943	7455/0	09/10/2011	218 * I
MEJ7894	8590039906	7455/0	22/10/2011	218 * I
MES6080	8590040222	7455/0	22/10/2011	218 * I
MFC2710	8590041658	7455/0	18/11/2011	218 * I
MFD3325	8590041543	7455/0	20/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF5005	8590040443	7455/0	31/10/2011	218 * I
MFF9896	8590040110	7463/0	22/10/2011	218 * II
MFT5444	8590040372	7455/0	28/10/2011	218 * I
MFW2272	8590041690	7463/0	21/11/2011	218 * II
MFX7839	8590040472	7455/0	29/10/2011	218 * I
MGB4519	8590041742	7471/0	21/11/2011	218 * III
MGJ4455	8590040065	7455/0	24/10/2011	218 * I
MGP1710	8590040056	7455/0	23/10/2011	218 * I
MGT3692	8590041569	7455/0	19/11/2011	218 * I
MGX5511	8590041635	7455/0	21/11/2011	218 * I
MGY9262	8590041495	7463/0	13/11/2011	218 * II
MGZ5725	8590041408	7455/0	18/11/2011	218 * I
MHC3448	8590040276	7455/0	22/10/2011	218 * I
MHI9810	8590039876	7455/0	26/10/2011	218 * I
MHQ2028	8590040293	7463/0	23/10/2011	218 * II
MHS1324	8590040478	7463/0	30/10/2011	218 * II
MHV9368	8590040499	7455/0	30/10/2011	218 * I
MHX1959	8590039744	7455/0	16/10/2011	218 * I
MIA4092	8590040228	7463/0	23/10/2011	218 * II
MIA9081	8590041480	7455/0	11/11/2011	218 * I
MIB0283	8590040124	7463/0	23/10/2011	218 * II
MIE8772	8590039878	7463/0	26/10/2011	218 * II
MIR3864	8590040198	7463/0	23/10/2011	218 * II
MIW9803	8590041570	7455/0	20/11/2011	218 * I
MIX2886	8590041718	7463/0	18/11/2011	218 * II
MIX6656	8590040295	7463/0	23/10/2011	218 * II
MJC7306	8590040290	7455/0	23/10/2011	218 * I
MJH3230	8590040156	7455/0	26/10/2011	218 * I
MJK6889	8590040098	7455/0	21/10/2011	218 * I
MJR0300	8590040432	7455/0	31/10/2011	218 * I
MKF6100	8590040268	7455/0	22/10/2011	218 * I
MLC8286	8590040433	7455/0	31/10/2011	218 * I
MMM0749	8590040474	7455/0	29/10/2011	218 * I
MQF8155	8590037955	7463/0	21/09/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 697/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 697/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHM5334	8590042155	7455/0	23/11/2011	218 * I
AJZ2668	8590041982	7455/0	29/11/2011	218 * I
APN2560	8590041782	7455/0	26/11/2011	218 * I
APU8507	8590040866	7455/0	06/11/2011	218 * I
AXM1104	8590040666	7455/0	05/11/2011	218 * I
AYB4020	8590042140	7455/0	25/11/2011	218 * I
BBD0064	8590042221	7455/0	27/11/2011	218 * I
BTI3660	8590042248	7455/0	23/11/2011	218 * I
BXK0030	8590041933	7455/0	24/11/2011	218 * I
CNT7917	8590042235	7455/0	27/11/2011	218 * I
CYY7121	8590040070	7455/0	25/10/2011	218 * I
DFM1610	8590040566	7455/0	03/11/2011	218 * I
DIN9937	8590041096	7455/0	12/11/2011	218 * I
DLC2740	8590041790	7455/0	27/11/2011	218 * I
HGY1999	8590040694	7455/0	04/11/2011	218 * I
IDJ4939	8590042065	7463/0	27/11/2011	218 * II
ILR6219	8590040602	7463/0	02/11/2011	218 * II
JPE5849	8590042178	7471/0	27/11/2011	218 * III
LNB7153	8590040696	7455/0	02/11/2011	218 * I
LNL8322	8590042181	7455/0	29/11/2011	218 * I
LWR1037	8590042123	7455/0	25/11/2011	218 * I
LWS3024	8590041860	7455/0	28/11/2011	218 * I
LWS3024	8590042043	7455/0	25/11/2011	218 * I
LWT2244	8590040164	7455/0	27/10/2011	218 * I
LWX9953	8590040243	7455/0	25/10/2011	218 * I
LXD0353	8590040978	7455/0	06/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXJ8609	8590041837	7455/0	26/11/2011	218 * I
LXL2050	8590041779	7455/0	25/11/2011	218 * I
LXN7662	8590041832	7463/0	26/11/2011	218 * II
LXX9959	8590040500	7463/0	30/10/2011	218 * II
LYB6518	8590041946	7455/0	25/11/2011	218 * I
LYI1977	8590042210	7471/0	26/11/2011	218 * III
LYJ2785	8590041008	7455/0	13/11/2011	218 * I
LYX6832	8590042100	7455/0	30/11/2011	218 * I
LYZ4566	8590041833	7463/0	26/11/2011	218 * II
LZD1102	8590041299	7455/0	07/11/2011	218 * I
LZR7204	8590041922	7455/0	22/11/2011	218 * I
LZR7204	8590041999	7463/0	21/11/2011	218 * II
LZR7204	8590042005	7463/0	22/11/2011	218 * II
LZR7204	8590042007	7463/0	22/11/2011	218 * II
LZR7204	8590042018	7455/0	23/11/2011	218 * I
LZR7204	8590042031	7455/0	24/11/2011	218 * I
LZW6480	8590042029	7455/0	24/11/2011	218 * I
MAB0600	8590041973	7455/0	28/11/2011	218 * I
MAI1860	8590042024	7455/0	24/11/2011	218 * I
MAI1860	8590042030	7463/0	24/11/2011	218 * II
MAR1416	8590040765	7463/0	04/11/2011	218 * II
MAR8058	8590042150	7471/0	22/11/2011	218 * III
MAX8081	8590040606	7455/0	02/11/2011	218 * I
MAX8081	8590040735	7463/0	04/11/2011	218 * II
MAY2441	8590042059	7455/0	27/11/2011	218 * I
MBE8785	8590042197	7463/0	23/11/2011	218 * II
MBK7671	8590041843	7455/0	26/11/2011	218 * I
MBX6914	8590041979	7455/0	29/11/2011	218 * I
MCA5783	8590040583	7463/0	01/11/2011	218 * II
MCG9925	8590040776	7455/0	01/11/2011	218 * I
MCJ9068	8590041940	7455/0	25/11/2011	218 * I
MCQ4311	8590042001	7463/0	22/11/2011	218 * II
MCS2285	8590042218	7455/0	26/11/2011	218 * I
MCW1281	8590041880	7463/0	22/11/2011	218 * II
MCW3847	8590040791	7455/0	04/11/2011	218 * I
MDA3101	8590042051	7455/0	26/11/2011	218 * I
MDG9081	8590041958	7455/0	27/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDL2488	8590041914	7455/0	22/11/2011	218 * I
MDM8625	8590042019	7463/0	23/11/2011	218 * II
MDV0963	8590041101	7455/0	12/11/2011	218 * I
MEE8508	8590041793	7455/0	28/11/2011	218 * I
MEM7698	8590040627	7455/0	03/11/2011	218 * I
MEO5495	8590040764	7455/0	04/11/2011	218 * I
MEP4244	8590041997	7455/0	21/11/2011	218 * I
MEQ3944	8590041791	7455/0	27/11/2011	218 * I
MEX5998	8590041813	7455/0	21/11/2011	218 * I
MFE0300	8590040877	7463/0	07/11/2011	218 * II
MFJ2769	8590039143	7455/0	06/10/2011	218 * I
MFL5654	8590042089	7455/0	29/11/2011	218 * I
MFS1446	8590042058	7455/0	27/11/2011	218 * I
MFS3953	8590042186	7455/0	01/12/2011	218 * I
MGB5556	8590042163	7455/0	25/11/2011	218 * I
MGO8229	8590042243	7455/0	30/11/2011	218 * I
MGR8656	8590042139	7463/0	30/11/2011	218 * II
MGU6989	8590040434	7455/0	31/10/2011	218 * I
MGV0746	8590042086	7455/0	29/11/2011	218 * I
MHJ1483	8590042201	7455/0	24/11/2011	218 * I
MHL0658	8590041616	7455/0	19/11/2011	218 * I
MHL1717	8590041819	7463/0	25/11/2011	218 * II
MHR0290	8590042108	7471/0	27/11/2011	218 * III
MIB9465	8590040425	7455/0	30/10/2011	218 * I
MIC2006	8590040719	7455/0	03/11/2011	218 * I
MIC6714	8590040643	7463/0	04/11/2011	218 * II
MID6575	8590041824	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIH1870	8590041835	7455/0	26/11/2011	218 * I
MIM0355	8590042078	7455/0	28/11/2011	218 * I
MIQ5122	8590041945	7455/0	25/11/2011	218 * I
MIQ9695	8590041075	7455/0	10/11/2011	218 * I
MIR1398	8590041805	7455/0	30/11/2011	218 * I
MIT2792	8590041950	7455/0	26/11/2011	218 * I
MJB2459	8590041974	7455/0	28/11/2011	218 * I
MJR0300	8590041927	7455/0	23/11/2011	218 * I
MJS8820	8590042046	7455/0	26/11/2011	218 * I
MJT1489	8590040824	7455/0	05/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJZ0444	8590041803	7463/0	30/11/2011	218 * II
MJZ0444	8590041872	7455/0	30/11/2011	218 * I
MKA8998	8590039537	7455/0	07/10/2011	218 * I
MML3108	8590040717	7455/0	03/11/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 590 699/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 699/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACV5776	8590043059	7463/0	10/12/2011	218 * II
ADG2596	8590041493	7455/0	12/11/2011	218 * I
AGI4334	8590042975	7455/0	15/12/2011	218 * I
AGJ7340	8590042707	7455/0	07/12/2011	218 * I
AGK4081	8590042507	7455/0	08/12/2011	218 * I
AGT6146	8590041335	7455/0	20/11/2011	218 * I
AIG4583	8590042645	7455/0	01/12/2011	218 * I
AJL9273	8590042628	7455/0	03/12/2011	218 * I
AMA1815	8590041291	7455/0	06/11/2011	218 * I
ASA0252	8590041258	7463/0	13/11/2011	218 * II
AUL1400	8590041135	7455/0	10/11/2011	218 * I
BMT3000	8590041329	7463/0	06/11/2011	218 * II
BWG6088	8590042451	7455/0	01/12/2011	218 * I
CES0321	8590042458	7455/0	02/12/2011	218 * I
CHB5354	8590042911	7455/0	09/12/2011	218 * I
CIC5427	8590042732	7455/0	11/12/2011	218 * I
CWZ1530	8590039374	7463/0	20/10/2011	218 * II
CYQ1816	8590040553	7455/0	01/11/2011	218 * I
CZG9791	8590041290	7455/0	06/11/2011	218 * I
DAL4523	8590042620	7455/0	05/12/2011	218 * I
DAM9710	8590041264	7455/0	14/11/2011	218 * I
DCB9550	8590040616	7455/0	03/11/2011	218 * I
DFO6350	8590043120	7455/0	14/12/2011	218 * I
DIS2756	8590041304	7455/0	09/11/2011	218 * I
DMR5497	8590040929	7455/0	12/11/2011	218 * I
DMW1013	8590042543	7455/0	04/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DRR8186	8590042612	7455/0	04/12/2011	218 * I
GKC1986	8590040393	7455/0	28/10/2011	218 * I
HDD8604	8590042675	7455/0	03/12/2011	218 * I
HOT8103	8590041521	7455/0	19/11/2011	218 * I
HVO4313	8590042125	7455/0	25/11/2011	218 * I
HXJ3759	8590042614	7455/0	04/12/2011	218 * I
IFH1113	8590042562	7455/0	05/12/2011	218 * I
IHQ9375	8590040631	7455/0	03/11/2011	218 * I
IKE7757	8590042425	7455/0	04/12/2011	218 * I
KMA4731	8590040545	7455/0	31/10/2011	218 * I
KMR9058	8590042412	7455/0	01/12/2011	218 * I
KXX3784	8590041557	7455/0	16/11/2011	218 * I
LWZ4535	8590043112	7471/0	11/12/2011	218 * III
LXJ6174	8590042474	7455/0	04/12/2011	218 * I
LXO8282	8590042726	7455/0	11/12/2011	218 * I
LXU2657	8590042635	7463/0	04/12/2011	218 * II
LXU4236	8590040841	7455/0	08/11/2011	218 * I
LXU5368	8590042923	7455/0	10/12/2011	218 * I
LYA8919	8590042573	7455/0	06/12/2011	218 * I
LYC3862	8590041252	7463/0	12/11/2011	218 * II
LYD2524	8590042362	7455/0	04/12/2011	218 * I
LYD3726	8590042370	7455/0	04/12/2011	218 * I
LYD5054	8590042443	7455/0	05/12/2011	218 * I
LYD5054	8590042555	7455/0	05/12/2011	218 * I
LYL2283	8590042657	7455/0	04/12/2011	218 * I
LYL3680	8590042721	7455/0	08/12/2011	218 * I
LYW2850	8590043074	7455/0	14/12/2011	218 * I
LYY6698	8590041204	7463/0	05/11/2011	218 * II
LZD1417	8590042856	7455/0	09/12/2011	218 * I
LZF1958	8590042689	7463/0	04/12/2011	218 * II
LZK0255	8590042709	7455/0	08/12/2011	218 * I
LZL6400	8590042408	7455/0	07/12/2011	218 * I
LZN5082	8590042703	7455/0	06/12/2011	218 * I
LZO5804	8590042937	7463/0	11/12/2011	218 * II
LZP7901	8590042303	7455/0	03/12/2011	218 * I
LZP7901	8590042313	7463/0	05/12/2011	218 * II
LZR1952	8590042751	7463/0	11/12/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAB9799	8590042572	7455/0	06/12/2011	218 * I
MAJ7173	8590042305	7455/0	03/12/2011	218 * I
MAK6157	8590043020	7455/0	11/12/2011	218 * I
MAL5723	8590040701	7455/0	01/11/2011	218 * I
MAM1210	8590040632	7455/0	03/11/2011	218 * I
MAM1210	8590040720	7455/0	03/11/2011	218 * I
MAM8554	8590042479	7455/0	05/12/2011	218 * I
MAR4767	8590041986	7463/0	30/11/2011	218 * II
MAS8375	8590042685	7455/0	04/12/2011	218 * I
MAT2959	8590042441	7463/0	04/12/2011	218 * II
MAU6743	8590041283	7455/0	05/11/2011	218 * I
MAW9699	8590040793	7455/0	04/11/2011	218 * I
MAZ5017	8590042922	7455/0	10/12/2011	218 * I
MAZ8593	8590041848	7463/0	27/11/2011	218 * II
MBB5789	8590040850	7463/0	09/11/2011	218 * II
MBE1603	8590042298	7455/0	02/12/2011	218 * I
MBE8785	8590042461	7463/0	03/12/2011	218 * II
MBJ3087	8590040076	7455/0	25/10/2011	218 * I
MBJ3087	8590040159	7455/0	26/10/2011	218 * I
MBK7265	8590043103	7463/0	11/12/2011	218 * II
MBL6000	8590042972	7455/0	14/12/2011	218 * I
MBL6231	8590043071	7471/0	13/12/2011	218 * III
MBO8661	8590041453	7455/0	20/11/2011	218 * I
MBP3272	8590041254	7455/0	13/11/2011	218 * I
MBP4692	8590042292	7455/0	01/12/2011	218 * I
MBS0789	8590038941	7455/0	09/10/2011	218 * I
MBS8866	8590042973	7455/0	14/12/2011	218 * I
MBT4938	8590042369	7463/0	04/12/2011	218 * II
MBX0358	8590042796	7455/0	12/12/2011	218 * I
MCD0684	8590042015	7463/0	23/11/2011	218 * II
MCD8497	8590043056	7455/0	09/12/2011	218 * I
MCF3370	8590041407	7463/0	18/11/2011	218 * II
MCF6065	8590042330	7463/0	07/12/2011	218 * II
MCF6330	8590040921	7455/0	11/11/2011	218 * I
MCH2045	8590042560	7463/0	05/12/2011	218 * II
MCI1356	8590043018	7463/0	11/12/2011	218 * II
MCI4091	8590041820	7463/0	25/11/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCI4321	8590040990	7455/0	07/11/2011	218 * I
MCK4338	8590041523	7455/0	19/11/2011	218 * I
MCL8033	8590041203	7455/0	05/11/2011	218 * I
MCM5021	8590040925	7455/0	12/11/2011	218 * I
MCO8724	8590041020	7455/0	09/11/2011	218 * I
MCP1800	8590042785	7463/0	11/12/2011	218 * II
MCQ6343	8590042365	7455/0	04/12/2011	218 * I
MDD4529	8590042845	7455/0	10/12/2011	218 * I
MDD9121	8590043121	7455/0	14/12/2011	218 * I
MDG5430	8590043046	7455/0	11/12/2011	218 * I
MDI6591	8590040881	7463/0	07/11/2011	218 * II
MDJ8067	8590042616	7455/0	04/12/2011	218 * I
MDN6140	8590042891	7455/0	14/12/2011	218 * I
MDP2332	8590042768	7471/0	08/12/2011	218 * III
MDQ5291	8590041136	7455/0	10/11/2011	218 * I
MDS2033	8590039985	7455/0	26/10/2011	218 * I
MDY0871	8590042476	7455/0	04/12/2011	218 * I
MDZ8437	8590041310	7455/0	05/11/2011	218 * I
MDZ8777	8590041415	7455/0	18/11/2011	218 * I
MEB2478	8590042762	7455/0	08/12/2011	218 * I
MEF6630	8590042325	7455/0	06/12/2011	218 * I
MEF9887	8590041055	7455/0	15/11/2011	218 * I
MEG4118	8590041179	7455/0	16/11/2011	218 * I
MEH6099	8590042754	7455/0	12/12/2011	218 * I
MEI2406	8590042525	7455/0	02/12/2011	218 * I
MEK1848	8590041014	7455/0	16/11/2011	218 * I
MEK5312	8590042304	7455/0	03/12/2011	218 * I
MEK5312	8590042687	7455/0	04/12/2011	218 * I
MEM3213	8590040913	7463/0	11/11/2011	218 * II
MEN0051	8590042652	7463/0	03/12/2011	218 * II
MEQ9117	8590040994	7455/0	08/11/2011	218 * I
MET6769	8590040137	7455/0	24/10/2011	218 * I
MEV4903	8590042287	7455/0	07/12/2011	218 * I
MEX1372	8590042667	7463/0	07/12/2011	218 * II
MEX1777	8590040184	7463/0	21/10/2011	218 * II
MEZ4422	8590042946	7455/0	12/12/2011	218 * I
MEZ9842	8590041230	7471/0	13/11/2011	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC3053	8590041257	7455/0	13/11/2011	218 * I
MFE3289	8590043003	7463/0	10/12/2011	218 * II
MFN2675	8590041981	7463/0	29/11/2011	218 * II
MFQ6582	8590041040	7455/0	07/11/2011	218 * I
MFV5615	8590041212	7455/0	06/11/2011	218 * I
MFV9658	8590043053	7455/0	08/12/2011	218 * I
MFW3963	8590042286	7455/0	05/12/2011	218 * I
MFW5269	8590042734	7463/0	10/12/2011	218 * II
MFZ4422	8590042333	7455/0	02/12/2011	218 * I
MGA0542	8590041449	7455/0	20/11/2011	218 * I
MGD9853	8590042495	7455/0	06/12/2011	218 * I
MGE8853	8590040808	7455/0	10/11/2011	218 * I
MGG4019	8590041451	7455/0	20/11/2011	218 * I
MGG4429	8590042749	7455/0	11/12/2011	218 * I
MGH2846	8590042297	7463/0	02/12/2011	218 * II
MGJ2370	8590041223	7463/0	09/11/2011	218 * II
MGJ2781	8590042133	7455/0	29/11/2011	218 * I
MGM0515	8590040445	7455/0	01/11/2011	218 * I
MGS5135	8590042080	7463/0	28/11/2011	218 * II
MGU0167	8590042971	7455/0	14/12/2011	218 * I
MGV0770	8590040712	7455/0	03/11/2011	218 * I
MGV6690	8590041520	7463/0	18/11/2011	218 * II
MGW4818	8590041087	7455/0	11/11/2011	218 * I
MGY7349	8590042722	7455/0	09/12/2011	218 * I
MHC8202	8590042521	7455/0	02/12/2011	218 * I
MHD0471	8590042739	7455/0	08/12/2011	218 * I
MHD0477	8590042367	7455/0	04/12/2011	218 * I
MHH9927	8590042277	7455/0	03/12/2011	218 * I
MHK4686	8590042420	7455/0	01/12/2011	218 * I
MHO4305	8590040780	7455/0	02/11/2011	218 * I
MHP0829	8590042898	7463/0	15/12/2011	218 * II
MHU5574	8590042320	7455/0	05/12/2011	218 * I
MHV7154	8590040833	7463/0	06/11/2011	218 * II
MHW2632	8590042514	7455/0	01/12/2011	218 * I
MIB7985	8590040848	7455/0	09/11/2011	218 * I
MIB9545	8590041787	7455/0	27/11/2011	218 * I
MIF1452	8590042268	7455/0	01/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH6312	8590041205	7455/0	06/11/2011	218 * I
MII0372	8590042589	7463/0	03/12/2011	218 * II
MII5587	8590039738	7455/0	15/10/2011	218 * I
MIK0990	8590042867	7455/0	11/12/2011	218 * I
MIK5608	8590042066	7455/0	27/11/2011	218 * I
MIK7938	8590041083	7455/0	11/11/2011	218 * I
MIP2297	8590042296	7463/0	02/12/2011	218 * II
MIP2297	8590042329	7455/0	07/12/2011	218 * I
MIP4433	8590042377	7455/0	04/12/2011	218 * I
MIP4713	8590041562	7455/0	19/11/2011	218 * I
MIP6405	8590042745	7455/0	11/12/2011	218 * I
MIP6405	8590043010	7463/0	11/12/2011	218 * II
MIT3069	8590041547	7455/0	20/11/2011	218 * I
MIT6094	8590042454	7463/0	02/12/2011	218 * II
MIU7770	8590040761	7463/0	04/11/2011	218 * II
MIV5013	8590041300	7455/0	08/11/2011	218 * I
MIW9612	8590040963	7463/0	06/11/2011	218 * II
MJC8100	8590042783	7463/0	11/12/2011	218 * II
MJD9002	8590040061	7455/0	24/10/2011	218 * I
MJG1737	8590040960	7463/0	06/11/2011	218 * II
MJH2412	8590039819	7455/0	21/10/2011	218 * I
MJH3230	8590040911	7455/0	11/11/2011	218 * I
MJK8030	8590042424	7455/0	04/12/2011	218 * I
MJM2110	8590042718	7455/0	04/12/2011	218 * I
MJT2109	8590041970	7455/0	28/11/2011	218 * I
MJT2109	8590042857	7455/0	09/12/2011	218 * I
MJW9559	8590042009	7463/0	23/11/2011	218 * II
MJZ0444	8590042602	7463/0	03/12/2011	218 * II
NEL0397	8590042446	7463/0	08/12/2011	218 * II
NEL0397	8590042574	7463/0	06/12/2011	218 * II
NFC8873	8590042437	7455/0	03/12/2011	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JANEIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Herval do Oeste

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 068/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 068/2012
"Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal de Herval d´Oeste que especifica e dá outras providências"
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2012, a servidora pública municipal: a jornalista JOCIRLEI FÁTIMA PEREIRA, portadora da CI nº 11/R - 1.515.438 - SSP-SC, CPF nº 486.510.959-53 e inscrição junto a FENAJ/SC sob nº 383, que responderá pelo cargo de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2012.
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS
Presidente

Resolução Nº CM 069/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 069/2012
"Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal de Herval d´Oeste que especifica e dá outras providências"
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2012, o servidor público municipal: o advogado MARCIO MENDES DA ROSA, portadora da CI nº 2092456661 - SSP-RS, CPF nº 006.137.360-52 e inscrição junto a OAB/SC sob nº 28344, que responderá pelo cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2012.
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS
Presidente

IPREVI/HO

Extrato de Edital

EXTRATO:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2012

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVI-HO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que encontra-se aberto Edital de Credenciamento para a Prestação de Serviços de Perícias Médicas para Servidores Municipais Efetivos.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de perícias médicas para servidores efetivos do Município de Herval d' Oeste, segurados do IPREVI-HO, para fins de concessão do benefício previdenciário de Auxílio-Doença e de Aposentadoria por Invalidez Permanente, e avaliação periódica de ex-Servidores Aposentados por Invalidez Permanente, segundo as Especialidades Médicas constantes na tabela do Anexo II, até 31 de dezembro de 2012, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos até completar 60 meses.

INFORMAÇÕES: O edital na íntegra encontra-se disponível no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br/licitações.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 16 de janeiro de 2011, no horário de expediente do Paço Municipal, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Nereu Ramos, 389 - Centro - Herval d' Oeste (SC).
Aos Cuidados de: Rubens Antonio Correia.
HORÁRIO: Das 08 horas às 11:30 horas, das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
TELEFONE N. (0__49) 3554 0922.

Herval d' Oeste (SC), 06 de janeiro de 2012.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO
GESTOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE - IPREVI-HO

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 014/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 014, de 11 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
João Clemente	Operador de Máquinas	454.976.309-44	03/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 11 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 04/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames eesofagogastroduodenoscopia direta com pesquisa de elicobacter Pilory (HP). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 13 de janeiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 05/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 13 de janeiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI SEDUCE 134/2009 - A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEDUCE 134/2009 - A03
Contratada:GILBERTO PIRES
C.P.F: 306.031.619-87
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2012
Valor: R$ 48.000,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 131/2009 Dispensa 29/2009

Imbituba, 30de dezembro de 2011.
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

GILBERTO PIRES
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEAGP 132/2011 - A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEAGP 132/2011 - A/01
Contratada:LEANDRO ALVEZ ZANINI
C.P.F: 691.263.729-91
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 15/12/2012.
Valor: R$ 1.500,00 Prazo: 31/12/2011
Fundamento: Processo nº. 105/2011 Dispensa 28/2011

Imbituba, 14 de dezembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO ALVES ZANINI
Representante Legal
Contratada

Edial SEAGP n° 012/2012

EDITAL SEAGP Nº 012/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 012/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Cleucineia dos Santos

Edital SEAGP n° 010/2012

EDITAL SEAGP Nº 010/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 010/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Claudia Bernardi Zuglianello

Edital SEAGP n° 011/2012

EDITAL SEAGP Nº 011/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 011/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Aline Machado de Freitas Duarte

Edital SEAGP n° 013/2012

EDITAL SEAGP Nº 013/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 013/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Vanusa Machado de Moraes

Edital SEAGP n° 014/2012

EDITAL SEAGP Nº 014/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 014/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Izabel Avelino dos Santos

Edital SEAGP n° 015/2012

EDITAL SEAGP Nº 015/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009,

bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 015/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Carla Daniele Aquilino Caldas

Edital SEAGP n° 016/2012

EDITAL SEAGP Nº 016/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 016/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Maria Gisele Freitas Simião

Edital SEAGP N° 017/2012

EDITAL SEAGP Nº 017/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do

processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 017/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Denise Garcia

Edital SEAGP Nº 018/2012

EDITAL SEAGP Nº 018/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 018/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Patrícia Martins do Nascimento

Edital SEAGP Nº 019/2012

EDITAL SEAGP Nº 019/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com

classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 019/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Josiana Cardoso da Costa

Edital SEAGP N° 020/2012

EDITAL SEAGP Nº 020/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 020/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Viviane Fernandes da Silva Martins

Edital SEAGP N° 021/2012

EDITAL SEAGP Nº 021/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 021/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Dayane Honorato da Silva

Edital SEAGP N° 022/2012

EDITAL SEAGP Nº 022/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO

Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 022/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Eliete Carvalho de Souza

Edital SEAGP N° 023/2012

EDITAL SEAGP Nº 023/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 023/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Maria de Fatima Soares

Edital SEAGP N° 024/2012

EDITAL SEAGP Nº 024/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro

de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 024/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 20h
Odete Mendonça Martins

Edital SEAGP Nº 025/2012

EDITAL SEAGP Nº 025/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 025/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Nilceia Carvalho

Edital SEAGP Nº 026/2012

EDITAL SEAGP Nº 026/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 026/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Grace Kjellin

Edital SEAGP Nº 027/2012

EDITAL SEAGP Nº 027/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 027/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Eliane da Silveira Moraes

Edital SEAGP Nº 028/2012

EDITAL SEAGP Nº 028/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 028/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Shirley Nascimento dos Passos

Edital SEAGP Nº 029/2012

EDITAL SEAGP Nº 029/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 029/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Rozani da Silva Tome Costa

Edital SEAGP Nº 030/2012

EDITAL SEAGP Nº 030/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 030/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Katia Pacheco Francisco

Edital SEAGP Nº 031/2012

EDITAL SEAGP Nº 031/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento

de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 031/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Simone Pereira Silveira Marques

Edital SEAGP N° 032/2012

EDITAL SEAGP Nº 032/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 032/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II de Educação Infantil 40h
Daniela Vieira da Costa

Edital SEAGP N° 033/2012

EDITAL SEAGP Nº 033/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2010, divulgado através do Edital nº 01/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2010, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada

pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 033/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Odontologo Cirurgião CEO
Renata Postingher

Câmara Municipal

Portaria n°01/2012

PORTARIA CMI nº01/2012
Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imbituba

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art 35. XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
I - Constituir, com fundamento no art. 51, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imbituba, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
II - Nomear, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, nas respectivas funções, os servidores:

a) Evandro de Medeiros, como Presidente;
b) Emerson Pacheco Custódio, como Vice-Presidente;
c) João Floriano, como Secretário;
d) Aline Furtunato Nunes Figueiredo, como Membro e
e) Glycelia de Castro Rocha, como Membro.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de janeiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03 de janeiro de 2012.

Portaria n°02/2012

PORTARIA CMI n° 02/2012
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão na Câmara Municipal de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art 35. XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Imbituba, o servidor:

- Evandro de Medeiros.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, nesta Casa Legislativa, os servidores:

-Glycelia de Castro Rocha;
-João Floriano, como Secretário;
-Aline Furtunato Nunes Figueiredo e
-Emerson Pacheco Custódio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de janeiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03 de janeiro de 2012.

Aviso de Edital de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba torna público que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE n°001/2012, conforme segue: Objeto:"Contratação de empresa do ramo especializado, no fornecimento parcelado, de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Imbituba, de acordo com as especificações e nas quantidades do Anexo I". Abertura: dia 17 de janeiro de 2012, às 15:00 horas. Informação e/ou cópia na integra deste Edital: Sede da Câmara, Rua Ernani Cotrin, 555, centro, Imbituba/SC. Fone (48) 3255-1733, Fax (48) 3255-1178. Site: www.cmi.sc.gov.br.

Imbituba, 10 de janeiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 369/2011

PORTARIA N º 369/2011
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Considerar exonerada em data de 31/12/2011, a servidora ANDREIA CRISTINA DA SILVA PONTES do exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, para a qual foi nomeado através da Portaria nº. 252/2011 de 01/08/2011.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 371/2011

PORTARIA N º 371/2011
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art 1º - Exonerar em data de 31/12/2011, o servidor JOSÉ FELIX MARTINS do exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, para a qual foi nomeado através da Portaria nº. 013/2011 de 21/01/2011.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 372/2011

PORTARIA N º 372/2011
EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar em data de 31/12/2011, a servidora SONIA MARA DE MORAES SAGAZ do exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, para a qual foi nomeada através da Portaria nº. 238/2011 de 09/08/2011.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 367/2011

PORTARIA N º 367/2011
HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 006/2011, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 26 de dezembro de 2011
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N º 006/2011

SÉRIES INICIAIS

HABILITADOS		
	NOME	PONTOS
1.°	MARGARETE BORTNIK	225,00
2.°	LISMERI VENESKI GURSKI	205,00
3.°	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	162,50

NÃO HABILITADOS		
	NOME	PONTOS
1.°	BERENICE LUHMANN	145,00
2.°	CARLA REGIANE SAMPAIO	145,00
3.°	FRANCIELE LEMES BARBOSA	143,75
4.°	MARGARETE TKACZ CHAVES	142,50
5.°	FERMIANO COELHO NETO	142,50
6.°	CIDILAINE ZIELINSKI	140,00
7.°	GISELI PATRICIA SENFF	135,00
8.°	DOROTI KOWOZEICHACK	125,00
9.°	MICHELE LIDIANE RUTCHENSKI PINTO	122,50
10.°	LILIAN CIBELI DZIEDZIC	122,50
11.°	NATALIA HERBST DA SILVA	120,75

12.°	ADRIANA KOMAN	105,00
13.°	SILVIA JUSAK KONIG	85,00
14.°	CARLA TITIANE KAROLESKI	70,00

EDUCAÇÃO INFANTIL

HABILITADOS		
	NOME	PONTOS
1.°	MARGARETE BORTINIK	225,00
2.°	KELLY ALAMARA KOCHAN RUCKL	220,62
3.°	PRISCILA DE MORAES STAUB	168,75
4.°	MARIA PAVARIN	161,25
5.°	RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA	140,00

NÃO HABILITADOS		
	NOME	PONTOS
1.°	ANALY MARQUES	177,50
2.°	ROSMARI KASTACHUKI	155,00
3.°	MARGARETE TKACZ CHAVES	147,50
4.°	CARLA REGIANE SAMPAIO	145,00
5.°	SIMONE ZIELINSKI	145,00
6.°	RAQUEL RUTENSKI	140,00
7.°	MIRIAN RUTENSKI	140,00
8.°	CIDILAINE ZIELINSKI	140,00
9.°	GISELE PATRICIA SENFF	135,00
10.°	ELIZANGELA HAUBRICHT	130,00
11.°	ALINE SENFF	130,00
12.°	LEILA CRISTIANE STRAUBE	126,25
13.°	VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA	70,00

ARTES

	NOME	PONTOS
1.°	MARIA APARECIDA CUNHA	80,00

CIÊNCIAS

	NOME	PONTOS
1.°	ADRIANA JURASZEK	120,75
2.°	ANA PAULA KONKOL	81,25

EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	PONTOS
1.°	ZAINN ZIELISNKI	145,00
2.°	GABRIEL HENRIQUE DE LUCENA BUSSINGER	90,00

GEOGRAFIA

	NOME	PONTOS
1.°	DAYANE CRISTINA FERREIRA BANDEIRA TECHY	70,00

LÍNGUA PORTUGUESA

	NOME	PONTOS
1.°	ROSENILDA BOSSOW MELECHENCO	195,00
2.°	PATRÍCIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	140,00
3.°	MARIA CELINA KEITTO	105,00

MATEMÁTICA

	NOME	PONTOS
1.°	MARI EDUARDA COELHO BALLÃO	90,00

PETI

	NOME	PONTOS
1.°	SIMONE ZIELINSKI	80,00

INGLÊS

	NOME	PONTOS
1.°	JODETE MAIDEL	130,00
2.°	MARIA CELINA KEITTO	115,00

Portaria N °. 368/2011.

PORTARIA N º. 368/2011.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade, a contar de 26/12/2011, à servidora efetiva JULIANE SCHUSTER PACZKOWSKI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N °. 370/2011

PORTARIA N º. 370/2011
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Art 1º - Considerar exonerada em data de 31/12/2011, a servidora MARLEM MARQUES DAL LAGO do cargo de Secretária Municipal da Educação, do Quadro de Agentes Políticos desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 003/2008 de 03/01/2008.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 29 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 366/2011

PORTARIA Nº. 366/2011
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão

WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 09/12/2011, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n º 239/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de dezembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 04/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de Pedra Brita tipo bica corrida, para recuperação e melhoria da malha viária do municipio. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Resolução 001/2012
RESOLUÇÃO NR. 01/2012
FORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Nilda Edite Banhuki Galvão, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto nº 2155/2011, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,
R E S O L V E :
Art.1.º - Fica formulada a nominata da Comissão Permanente de Licitação, assim composta:
Presidente:
Edinéia Ambrosi Levandoski
Secretário:
Cristiane Krüger
Membros:
Daniela Aparecida Fritzen
Solange de Fatima Rutchenski
Cleci Moreira

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 12 de janeiro de 2.012.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente HMBJ

Itapoá

Prefeitura

Extrato - Dispensa de Licitação N° 02/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012
PROCESSO Nº 02/2012

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme termo de referencia planilha orçamentária e cronograma de desembolso.
CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADO: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754.
VALOR TOTAL R$: R$ 159.348,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou renovado de acordo com o interesse da Administração pública.
BASE LEGAL: Art.24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Itapoá/SC, 12/01/2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 01/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2012

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: PRORAD CONSULTORES EM RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, localizada na Av. Alberto Bins, nº 658, conj. nº 302, Bairro: Centro na cidade de Porto Alegre/RS - Cep nº 90 030 -140.
Art. 24, II, e Art. 62, caput, da Lei 8.666/93;
Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.
Valor total: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
Orçamento: Órgão 14 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01 - Departamento de Saúde, Ficha 20, Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção PA 24 horas, Elemento: 3.3.90, Subelemento:3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Vínculo: 10200.
Data da assinatura: 11/01/2012;
Data vigência contratual: A vigência deste contrato é a partir da assinatura do contrato com término em 31/12/2012, podendo ser

prorrogado ou renovado de acordo com interesse da administração pública

Itapoá, 11 de janeiro de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 02/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2012

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 55, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754.
Licitação: DISPENSA N.º 02/2012 - PROCESSO Nº 02/2012;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme projeto básico e memorial descritivo, planilha orçamentária, parte integrante do edital.
Valor total: R$ 159.348,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais).
Orçamento: (11) Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Unidade 02 - Departamento de Serviços Públicos, Ficha: 134, no projeto/atividade: 2.052 - Rede de Iluminação Pública -Cosip, no elemento 3.3.90, subelemento 3.3.90.39.99 - outros serv. Terceiros pes. Jurídica, Vínculo 11700.
Data da assinatura: 12/01/2012;
Data vigência contratual: O contrato terá início a partir do dia 15 de janeiro de 2012, com término condicionado a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.
O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço.

Itapoá, 12 de janeiro de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Anulação TP 2/2011/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTA DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2011/FMS
TP Nº 02/2011/FMS

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para a Gestão da Saúde, que atenda as especificações técnicas e serviços descritos no Anexo I - Projeto Básico deste Edital.
MOTIVO: Considerando o teor da ata da comissão de licitações nº 44/2011 - sequência 3, de 22/12/2011, onde se sugeriu a anulação do presente Processo Licitatório a fim de se conferir total lisura à contratação, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: ANULAR o Processo Licitatório nº 29/2011/FMS.

Joaçaba (SC), 06 de janeiro de 2011.
JOVENTINO DE MARCO
Prefeito em Exercício

Extrato Homologação PL 45 PP 38/2011 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 45/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 38/2011/FMS
Objeto a contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU, durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresas Vencedoras:
OXIGENIO JOAÇABA COM DE GASES ATM. LTDA
VALOR R$ 71.500,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Inexigibilidade 1/2012/FMS - PL 1/2012-FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012/FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2012/FMS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas aos pacientes atendidos pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e pelo programa de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2012. Empresas Contratadas:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
1.600	un	Passagens	3,00	4.800,00
Total do Fornecedor				4.800,00

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
3.500	un	Passagens	2,40	8.400,00
Total do Fornecedor				8.400,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	13.200,00

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.065.0 – Aplicações Diretas	11.700,00
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 – Aplicações Diretas	1.500,00

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

Joaçaba (SC), 11 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Município de Joaçaba/Fundo Municipal de Saúde

Extrato Contrato 256/2011 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2012/FMS
PL 45/2011 FMS - PP 38/2011 FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: OXIGENIO JOAÇABA COM DE GASAE ATM. LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, AME e SAMU, durante o exercício financeiro de 2012, de acordo com as especificações e os valores descritos abaixo:
DOTAÇÕES: 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 - Aplicações Diretas
2.010 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.164 - Aplicações Diretas
2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.023 - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 71.500,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2012
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2012.

SIMAE

Portaria JHL 02/12

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 02/2012 de 10/01/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar UMBERTO BRESOLA SUZIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. C, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veiculo Doblô placa MCI 9034, no período de 16 de Janeiro de 2012 à 04 de Fevereiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 03/12

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 03/2012 de 10/01/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar CHRISTIANO LUIZ AMANCIO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. A para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo F-4000, placas LZN 4621 da Autarquia, no período de 22 de Janeiro de 2012 à 11 de Fevereiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 04/12

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 04/2012 de 10/01/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar JAIRO CAMILO ALBERTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. A para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Caminhão VW 15.180 placas MHH-4895 da Autarquia, no período de 16 de Janeiro de 2012 à 04 de Fevereiro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 05/12

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 05/2012 DE 10/01/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º Designar, o servidor Arlindo Marques da Silva, Encanador, P-4, N-1, Ref. F-2, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção E Operação de Esgoto, no período de 23 de Janeiro de 2012 à 11 de fevereiro de 2012, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 66/06 de 19/12/06 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 06/12
PORTARIA SIMAE JHL -Nº 06/2012 DE 10/01/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º Designar, o servidor Jorge Enderle, Encanador, P-4, N-3, Ref. C-7, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção E Operação de Água, no período de 18 de Janeiro de 2012 à 06 de fevereiro de 2012, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 105/93 de 25/11/93 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 07/12
PORTARIA SIMAE JHL -Nº 07/2012 DE 10/01/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba , Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º Designar, o servidor André Francisco Fiorin,, Auxiliar de Controle Operacional, P-5, N-3, Ref. E-4, para responder pela Função de Diretor Técnico, no período de 16 de Janeiro de 2012 à 04 de Fevereiro de 2012, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
2º Suspender a designação do servidor como Gerente do Setor de Perdas. Cadastro e Infraestrutura conforme Portaria JHL 15/11 de 10/02/11 para o período em que estiver respondendo pela função de Direção.
3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 10 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

PP 05-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PP 05-2012 PML

Objeto: Horas Máquinas
Abertura: 27/01/2012 às 16:00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 11 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Rerratificação CC 09-2011 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
RERRATIFICAÇÃO

REF.:EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2011 - PML
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA AV. DUQUE DE CAXIAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS, MEIOS-FIOS, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, presente a supremacia do interesse público, em face da ausência da reprodução dos dados do Projeto de Iluminação no CD fornecido aos interessados, contendo o Edital e seus anexos, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, adia a data de abertura da Concorrência em epígrafe, de 20/01/2012 às 14:00 horas, para o dia 17/02/2012 às 14:00 horas.
Ante o exposto, às Empresas que já retiraram o Edital, está-se encaminhando novo CD contendo o Edital e todos os respectivos anexos, em substituição ao fornecido anteriormente, sem qualquer ônus, nô-lo devolvendo o substituído.

Lages, 11 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado Chamada Publica 03-2011 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011 - PML
OBJETO:CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGES, SC, NO ANO DE 2012

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público

aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES:
- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS ORGANIZADAS - ACRO - R$ 524.301,55 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 9.000,00.

- COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE CELSO RAMOS - COCICER - R$ 113.400,00 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 9.000,00.

- COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES, CONSUMIDORES E ARTESÃOS DA REGIÃO SERRANA - ECOSERRA - R$ 161.450,00 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 9.000,00.

TOTAL GLOBAL: R$ 799.151,55

Lages, 11 de janeiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 04/2012
Edital : TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 4/2012
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA E AÇAO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Abertura às 08h30m do dia 27 de janeiro de 2012.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 12 de janeiro de 2011.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 5/2012
Edital : TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 5/2012
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Abertura às 11h00m do dia 27 de janeiro de 2012.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 12 de janeiro de 2011.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 001/2012
DECRETO Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.600,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	12.600,00
Função	08	Assistência Comunitária	12.600,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	12.600,00
Programa	7	Vivendo com Amor	12.600,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12.600,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.600,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	12.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.5	Piso Básico Variável II	12.600,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			12.600,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.600,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	12.600,00
Função	08	Assistência Comunitária	12.600,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	12.600,00
Programa	7	Vivendo com Amor	12.600,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	12.600,00

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.600,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	12.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.9	Piso Variável de Média Complexidade	12.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			12.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 12 de janeiro de 2012
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 002/2012

DECRETO Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2012
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social vigente, nas dotações com as seguintes estruturas e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.960,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	167.960,00
Função	10	Saúde	167.960,00
Sub-função	301	Atenção Básica	167.960,00
Programa	6	Saúde com Excelência	167.960,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	146.750,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	146.750,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	116,150,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	116.150,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.11	Saúde Bucal	25.250,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.12	Programa Agentes Comunitários de Saúde	90.900,00
Categoria Econômica	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	30.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.71	Compensação de Especificidades Regionais	30.600,00
Atividade	2.017	Vigilância em Saúde – Epidemiológica	12.120,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.120,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.120,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	12.120,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.31	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde - TFVP	10.100,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.32	Piso Var. de Vigil. e Prom. da Saúde - PVVPS	2.020,00
Atividade	2.018	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	9.090,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.090,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.090,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	9.090,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.34	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - AEVS	8.080,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.35	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	1.010,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			167.960,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações com as seguintes estruturas e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.960,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	167.960,00
Função	10	Saúde	167.960,00
Sub-função	301	Atenção Básica	167.960,00
Programa	6	Saúde com Excelência	167.960,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	146.750,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	146.750,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	116.150,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	116.150,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.10	Programa de Saúde da Família - PSF	116.150,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	30.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.10	Programa de Saúde da Família - PSF	30.600,00
Atividade	2.017	Vigilância em Saúde – Epidemiológica	12.120,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.120,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.120,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	12.120,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.30		12.120,00
Atividade	2.018	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	9.090,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.090,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.090,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	9.090,00
Fonte de Recursos	0.1.0066.33		9.090,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			167.960,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 12 de janeiro de 2012
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Retificação do Extrato Resultado do Processo Licitatório N° 093/2011
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 904, página 131, publicado no dia 09/01/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, torna público a Retificação do Extrato Processo Licitatório nº 093/2011, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ:
Dotação: 05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002 4 (10) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares
05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (11) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares

LEIA-SE:
Dotação: 05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002 4 (66) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares
05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (67) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares

Leoberto Leal/SC, 11 de janeiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Extrato Retificação do Contrato Nº 003/2012 PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2012

Conforme publicação ocorrida no DOM, Edição nº 904, página 131 a 132, publicado no dia 09/01/2012, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, torna público a Retificação do Contrato nº 003/2012, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente:

Dotação: 05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002 4 (10) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares
05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (11) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente:

Dotação: 05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002 4 (66) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares
05.03.08.244.0007.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (67) - Secretaria da Saúde e Assistência Social - Construção de Casas Populares

Leoberto Leal/SC, 11 de janeiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Homologação DAS Incrições do Processo Seletivo Simplificado N.º 010/2011
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2011
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2011.

01- COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - 01 vaga

Número Inscrição	Nome Candidato
001	Rosimeri Schmitt Scheidt
002	Clóves Camilo da Cunha
Total = 02	

Comunica ainda que as provas escritas serão realizadas no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2012, às 08h30min, na casa da Cidadania, situada na Avenida Adolfo Scheidt nº 326, Centro, Leoberto Leal/SC.

Leoberto Leal, em 12 de janeiro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Adendo 01-2012 ao Pregão 06-2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2012 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em exercício, de Lindóia do Sul, SC, altera o Edital de Licitação nº 06/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2012, no seu anexo "D" por divergência nos valores orçados e designar que os envelopes de propostas e de documentação para habilitação poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 26 de janeiro de 2012, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 11 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal - em exercício.

Edital de Concurso Público Interno N° 01/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO INTERNO Nº 01/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Interno destinado ao provimento de vagas existentes para ampliação de carga horária definitiva para os cargos públicos de Professor, previstos no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município Lei Complementar 179/2011.
Das inscrições: Estarão abertas no período de 16 a 20 de janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tamandaré, n° 98, Centro.
Prova: As provas escritas serão realizadas no dia 28 de Janeiro de 2012.
Edital: A íntegra do Edital de Concurso Público pode ser encontrado no endereço www.lindoiadosul.sc.gov.br, www.clicksolucoesinteligentes.com.br, assim como no mural interno e externo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul SC, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Processo Seletivo Interno Temporário N° 01/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO TEMPORÁRIO Nº 01/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Interno Temporário, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na Rede Pública Municipal de Lindóia do Sul, no ano letivo de 2012, no Ensino Fundamental e Educação Infantil,.
Das inscrições: Estarão abertas no período de 16 a 20 de janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tamandaré, n° 98, Centro.
Prova: As provas escritas serão realizadas no dia 28 de Janeiro de 2012.
Edital: A íntegra do Edital de Processo Seletivo Público pode ser encontrado no endereço www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como no mural interno e externo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul SC, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Processo Seletivo Público N° 02/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na Rede Pública Municipal de Lindóia do Sul, no ano letivo de 2012, no Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Das inscrições: Estarão abertas no período de 18 a 20 de janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tamandaré, n° 98, Centro.
Prova: As provas escritas serão realizadas no dia 27 de Janeiro de 2012.
Edital: A íntegra do Edital de Processo Seletivo Público pode ser encontrado no endereço www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como no mural interno e externo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul, SC, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Processo Seletivo Público N° 03/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2012

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de estagiários, para o exercício de 2012.
Das inscrições: Estarão abertas no período de 18 a 20 de janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tamandaré, n° 98, Centro.
Prova: As provas escritas serão realizadas no dia 26 de Janeiro de 2012.
Edital: A íntegra do Edital de Processo Seletivo Público pode ser encontrado no endereço www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como no mural interno e externo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul SC, 12 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato pml.001.12
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.001.12
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0042/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: GRÁFICA BRINDES JOAÇABA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução, de forma integral, de agendas personalizadas, destinadas aos alunos do Complexo Educacional São Francisco - Prefeitura de Luzerna, em conformidade com especificações
VALOR: R$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento
DOTAÇÃO:
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção da Educação Básica Fundamental
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Luzerna(SC), 11 de janeiro de 2012.

CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

ADIR DALLAROSA
Gráfica Brindes Joaçaba Ltda
Contratada

Meleiro

Prefeitura

Termo de Homologação da TP N° 074/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO nº. 074/2011.

O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:
Processo nº. 074/2011
Modalidade: Tomada de Preço
Data da homologação: 09/01/2012

Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO ANEXO A PONTE COLOMBO MACHADO SALES SOBRE O RIO MANOEL ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO.
Empresa Vencedora: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor do Objeto: R$ 333.999,51 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Morro da Fumaça

Prefeitura

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público N° 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 - Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
9°	000006001473	MARCOS SOMBRIO DE SOUZA

Morro da Fumaça, de 11 de Janeiro de 2012
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Nova Trento

Prefeitura

Resumo Pregão Presencial N° 003/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 003/2012 - Pregão Presencial nº 003/2012
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Duas Motos 124,7 cilindradas, equipadas com bauleto com suporte do baú devidamente instalado, para utilização do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 26/01/2012 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Resumo Pregão Presencial N° 004/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 005/2012 - Pregão Presencial nº 004/2012
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de ficha de compensação pagável em qualquer agência bancária do sistema bancário nacional, dentre os tributos estão: cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Taxas e Preços Públicos, conforme descrição, constante no presente edital, no Anexo I.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 27/01/2012 às 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resumo Tomada de Preço N° 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preço nº 001/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos produzidos no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (lixo hospitalar), para atender as necessidades do Município de Nova Trento para o ano

de 2012.
Julgamento: Menor Preço Global - Valor estimado R$ 10.560,00
Entrega dos envelopes: 06/02/2012 até as 14:00 horas. Abertura: 06/02/2012 - 14:05 Horas.
Outras Informações: Fone(s): 48.32673211 - 48.32673213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto 1.923/2012

DECRETO Nº 1.923, de 12 de Janeiro de 2012.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro do exercício anterior;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), relativos a recursos ordinários assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Atividade 2.011 - Manutenção central da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa 3.3.90-0.3.0001 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 12 de Janeiro de 2012.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Chamamento Publico Nº 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 007/2012
EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26/01/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

Novo Horizonte (SC) em 13 de Janeiro de 2012.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Pregão Presencial N° 004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte, conforme calendário escolar, referente o ano de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 25/01/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 13 de Janeiro de 2012.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato do Pregão Presencial N° 005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 1º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 26/01/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 13 de Janeiro de 2012.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Paial

Prefeitura

Edital de Carta Convite 04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Carta Convite 04/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 07/2012 - Edital de Carta Convite 04/2012.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação de alarmes e câmeras no CEMPA (Centro de Educação Municipal de Paial), conforme relação de itens anexo a este edital.
Data/hora Abertura da Licitação: 17/01/2012 ás 10h00min
Data/hora Limite Entrega dos Envelopes: 17/01/2012 ás 09h45min.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 10 de janeiro de 2012
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 006/2012

DECRETO Nº.006 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
" SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso IV da Lei Nº 784/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminado, no montante de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade: 1.028 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0095 (03) - Aplicações Diretas R$ 88.000,00
Total R$ 88.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, proveniente do convênio n° 17.206/2011-5, Secretaria de Desenvolvimento Regional - Araranguá/SC, creditado na conta corrente n°65823-5 da agência 5369-4 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 007/2012

DECRETO Nº. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
"NOMEIA EDSON BORBA MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Edson Borba Martins para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento , com remuneração específica em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 10 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto Nº 008/2012

DECRETO Nº.008 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
" SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso I da Lei Nº 784/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto

Atividade da Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, no montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Proj/Atividade: 1.052 - PAV. E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0095 (120) - Aplicações Diretas R$ 255.000,00
Total R$ 255.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos de transferências de convênios do Estado - Recurso 95, proveniente do convênio n° 17.633/2011-8 Secretaria de Desenvolvimento Regional - Araranguá/SC, a ser creditado na conta corrente n°83.520-X da agência 5369-4 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 11 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 009/2012

DECRETO Nº. 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, NORBERTO DELFINO JOAQUIM PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE, FG-4".

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Norberto Delfino Joaquim , para ocupar a função de Chefe de Equipe- FG -4, ligado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças

Paulo Lopes

PREFEITURA

RELATÓRIO da GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.930.260,85**	**1.846.176,52**	**1.986.112,57**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	292.551,43	208.936,26	349.305,45
Interna	292.551,43	208.936,26	349.305,45
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.631.510,81	1.631.510,81	1.631.510,81
Demais Dívidas	6.198,61	5.729,45	5.296,31
DEDUÇÕES (II)	**1.110.671,31**	**1.685.887,78**	**1.636.303,77**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.359,67	1.816.144,08	1.916.844,35
Demais Haveres Financeiros	5.885,98	5.885,98	6.559,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.574,34	136.142,28	287.100,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**819.589,54**	**160.288,74**	**349.808,80**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.785.773,83**	**11.424.723,65**	**12.633.225,66**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**17,90%**	**16,16%**	**15,72%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**7,60%**	**1,40%**	**2,77%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.942.928,60**	**13.709.668,38**	**15.159.870,79**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	292.551,43	208.936,26	138.617,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	292.551,43	208.936,26	138.617,94
Previdenciárias	292.551,43	208.936,26	138.617,94
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	210.687,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	169.983,13	251.367,69	177.971,43
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	506.123,60	1.320.249,62	791.505,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**253.232,13**	**262.003,52**	**274.131,53**
Disponibilidade de Caixa Bruta	253.232,13	262.003,52	274.131,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-253.232,13**	**-262.003,52**	**-274.131,53**

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO da DISPONIBILIDADE de CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 20120111092740002021 24

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	1.141.535,90	590.953,83	550.582,07
2	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	126,03	378.809,43	-378.683,40
3	CIDE	1.376,92	1.183,15	193,77
4	COSIP	37.031,48	11.330,73	25.700,75
5	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	403.719,95	79.639,51	324.080,44
6	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	130.599,42	0,00	130.599,42
7	TRANSFERÊNCIA FNAS	88.788,04	3.602,59	85.185,45
8	TRANSFERÊNCIAS FNDE	44.988,57	4.440,16	40.548,41
9	FUNDEB 40%	85.324,31	43.845,79	41.478,52
10	FUNDEB 60%	15.681,19	15.681,19	0,00
11	TRANSFERÊNCIAS SUS	122.067,53	52.421,28	69.646,25
12	ALIENAÇÃO DE BENS	38.129,78	0,00	38.129,78
13	PRECATÓRIOS	173.702,68	0,00	173.702,68
14	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.141.535,90	590.953,83	550.582,07
15	RECURSOS NÃO VINCULADOS	955.570,63	665.623,09	289.947,54
16	RECURSOS ORDINÁRIOS - PREFEITURA	794.308,81	504.361,27	289.947,54
17	RECURSOS ORDINÁRIOS - EX. ANTERIOR	74.443,98	74.443,98	0,00
18	25% EDUCAÇÃO	13.733,82	13.733,82	0,00
19	RECURSOS ORDINÁRIOS - FMS	2.043,16	2.043,16	0,00
20	15% SAÚDE	71.040,86	71.040,86	0,00
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	955.570,63	665.623,09	289.947,54
22	**TOTAL (III) = (I+II)**	2.097.106,53	1.256.576,92	840.529,61

23	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	274.131,53	0,00	274.131,53

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 11/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 25237276920

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES de CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**10.785.773,83**	**11.424.723,65**	**12.633.225,66**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.372.870,24**	**2.513.439,20**	**2.779.309,65**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**241.311,18**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	241.311,18
Interna	0,00	241.311,18
Abertura de Crédito	0,00	241.311,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.633.225,66**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**241.311,18**	**1,91**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.021.316,11**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**884.325,80**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**241.311,18**	**1,91**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 20120111092740002021 24

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	32.395,72	88.821,14	12.956,93	456.780,04	1.020.319,04	0,00
2	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	378.809,43	126,03	0,00
3	CIDE	0,00	0,00	0,00	1.183,15	1.376,92	0,00
4	COSIP	0,00	11.330,73	0,00	0,00	25.700,75	0,00
5	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	32.298,42	1.536,00	2.120,11	43.684,98	369.885,53	0,00
6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	130.599,42	0,00
7	TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	392,82	3.209,77	88.788,04	0,00
8	TRANSFERÊNCIAS FNDE	97,30	0,00	785,20	3.557,66	44.891,27	0,00
9	FUNDEB 40%	0,00	42.554,80	159,00	1.131,99	42.769,51	0,00
10	FUNDEB 60%	0,00	15.681,19	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TRANSFERÊNCIAS SUS	0,00	17.718,42	9.499,80	25.203,06	104.349,11	0,00
12	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.129,78	0,00
13	PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	173.702,68	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.395,72	88.821,14	12.956,93	456.780,04	1.020.319,04	0,00
15	RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.377,66	162.505,56	8.412,67	313.355,77	611.715,98	0,00
16	ORDINÁRIOS	3.377,06	125.386,73	3.834,73	227.624,85	521.407,12	0,00
17	ORDINÁRIOS - EX. ANTERIOR	0,00	7.327,87	0,00	67.116,11	67.116,11	0,00
18	25% EDUCAÇÃO	0,00	9.127,72	47,70	4.558,40	4.606,10	0,00
19	ORDINÁRIO - FMS	0,60	0,00	2.042,56	0,00	2.042,56	0,00
20	15% SAÚDE	0,00	20.663,24	2.487,68	14.056,41	16.544,09	0,00
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.377,66	162.505,56	8.412,67	313.355,77	611.715,98	0,00
22	**TOTAL (III) = (I+II)**	35.773,38	251.326,70	21.369,60	770.135,81	1.632.035,02	0,00
23	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	274.131,53	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 11/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 25237276920

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO do RELATÓRIO de GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 20120111092740002021 24

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	32.395,72	88.821,14	12.956,93	456.780,04	1.020.319,04	0,00
2	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	378.809,43	126,03	0,00
3	CIDE	0,00	0,00	0,00	1.183,15	1.376,92	0,00
4	COSIP	0,00	11.330,73	0,00	0,00	25.700,75	0,00
5	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	32.298,42	1.536,00	2.120,11	43.684,98	369.885,53	0,00
6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	130.599,42	0,00
7	TRANSFERÊNCIAS FNAS	0,00	0,00	392,82	3.209,77	88.788,04	0,00
8	TRANSFERÊNCIAS FNDE	97,30	0,00	785,20	3.557,66	44.891,27	0,00
9	FUNDEB 40%	0,00	42.554,80	159,00	1.131,99	42.769,51	0,00
10	FUNDEB 60%	0,00	15.681,19	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TRANSFERÊNCIAS SUS	0,00	17.718,42	9.499,80	25.203,06	104.349,11	0,00
12	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.129,78	0,00
13	PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	173.702,68	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.395,72	88.821,14	12.956,93	456.780,04	1.020.319,04	0,00
15	RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.377,66	162.505,56	8.412,67	313.355,77	611.715,98	0,00
16	ORDINÁRIOS	3.377,06	125.386,73	3.834,73	227.624,85	521.407,12	0,00
17	ORDINÁRIOS - EX. ANTERIOR	0,00	7.327,87	0,00	67.116,11	67.116,11	0,00
18	25% EDUCAÇÃO	0,00	9.127,72	47,70	4.558,40	4.606,10	0,00
19	ORDINÁRIO - FMS	0,60	0,00	2.042,56	0,00	2.042,56	0,00
20	15% SAÚDE	0,00	20.663,24	2.487,68	14.056,41	16.544,09	0,00
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.377,66	162.505,56	8.412,67	313.355,77	611.715,98	0,00
22	**TOTAL (III) = (I+II)**	35.773,38	251.326,70	21.369,60	770.135,81	1.632.035,02	0,00
23	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	274.131,53	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 11/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 25237276920

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.209.200,00**	**12.209.200,00**	**2.929.813,14**	**24,00**	**13.341.349,64**	**109,27**	**-1.132.149,64**
RECEITAS CORRENTES	**11.409.200,00**	**11.409.200,00**	**2.715.313,14**	**23,80**	**12.633.225,66**	**110,73**	**-1.224.025,66**
RECEITA TRIBUTARIA	1.743.000,00	1.743.000,00	516.652,63	29,64	1.841.332,70	105,64	-98.332,70
IMPOSTOS	1.532.000,00	1.532.000,00	508.414,43	33,19	1.702.103,19	111,10	-170.103,19
TAXAS	211.000,00	211.000,00	8.238,20	3,90	139.229,51	65,99	71.770,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	47.848,98	15,19	295.007,20	93,65	19.992,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	315.000,00	315.000,00	47.848,98	15,19	295.007,20	93,65	19.992,80
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.863,68	0,00	145.606,42	0,00	-145.606,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	25.343,68	0,00	140.846,42	0,00	-140.846,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.520,00	0,00	4.760,00	0,00	-4.760,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	645,00	21,50	23.084,40	769,48	-20.084,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.945.200,00	8.945.200,00	2.115.895,51	23,65	10.258.557,62	114,68	-1.313.357,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.945.200,00	8.945.200,00	2.115.895,51	23,65	10.258.557,62	114,68	-1.313.357,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.000,00	403.000,00	7.407,34	1,84	69.637,32	17,28	333.362,68
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	5.270,45	10,76	33.759,63	68,90	15.240,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	88.000,00	88.000,00	1.964,14	2,23	35.266,50	40,08	52.733,50
RECEITAS DIVERSAS	266.000,00	266.000,00	172,75	0,06	611,19	0,23	265.388,81
RECEITAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**800.000,00**	**214.500,00**	**26,81**	**708.123,98**	**88,52**	**91.876,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	241.311,18	30,16	558.688,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	241.311,18	30,16	558.688,82
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	-26.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	-26.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	188.000,00	0,00	440.312,80	0,00	-440.312,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	188.000,00	0,00	440.312,80	0,00	-440.312,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.209.200,00**	**12.209.200,00**	**2.929.813,14**	**24,00**	**13.341.349,64**	**109,27**	**-1.132.149,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.209.200,00**	**12.209.200,00**	**2.929.813,14**	**24,00**	**13.341.349,64**	**109,27**	**-1.132.149,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.929.813,14	24,00	13.341.349,64	109,27	-1.132.149,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	123.815,33	—	—	123.815,33	—	—
Superávit Financeiro	—	123.815,33	—	—	123.815,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.209.200,00**	**1.454.385,53**	**13.663.585,53**	**2.644.782,95**	**13.027.078,70**	**2.941.232,22**	**12.256.942,89**	**770.135,81**	**95,34**	**636.506,83**
DESPESAS CORRENTES	**9.942.700,00**	**1.041.519,55**	**10.984.219,55**	**2.101.692,01**	**10.831.321,43**	**2.308.676,13**	**10.759.486,99**	**71.834,44**	**98,61**	**152.898,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	574.320,00	6.466.320,00	1.478.859,62	6.450.040,24	1.478.859,62	6.450.040,24	0,00	99,75	16.279,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	191,49	1.268,46	191,49	1.268,46	0,00	63,42	731,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.048.700,00	467.199,55	4.515.899,55	622.640,90	4.380.012,73	829.625,02	4.308.178,29	71.834,44	96,99	135.886,82
DESPESAS DE CAPITAL	**2.261.500,00**	**412.865,98**	**2.674.365,98**	**543.090,94**	**2.195.757,27**	**632.556,09**	**1.497.455,90**	**698.301,37**	**82,10**	**478.608,71**
INVESTIMENTOS	1.931.500,00	556.865,98	2.488.365,98	500.656,60	2.010.297,81	590.121,75	1.311.996,44	698.301,37	80,79	478.068,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	-144.000,00	186.000,00	42.434,34	185.459,46	42.434,34	185.459,46	0,00	99,71	540,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.209.200,00**	**1.454.385,53**	**13.663.585,53**	**2.644.782,95**	**13.027.078,70**	**2.941.232,22**	**12.256.942,89**	**770.135,81**	**95,34**	**636.506,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.209.200,00**	**1.454.385,53**	**13.663.585,53**	**2.644.782,95**	**13.027.078,70**	**2.941.232,22**	**12.256.942,89**	**770.135,81**	**95,34**	**636.506,83**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	314.270,94		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.209.200,00	1.454.385,53	13.663.585,53	2.644.782,95	13.027.078,70	2.941.232,22	13.341.349,64		95,34	636.506,83

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 20.899,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO da EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	13.663.585,53	2.644.782,95	13.027.078,70	2.941.232,22	12.256.942,89	770.135,81	100,00	95,34	636.506,83
Legislativa	700.000,00	684.000,00	137.748,07	627.478,37	137.748,07	627.478,37	0,00	4,82	91,74	56.521,63
Ação Legislativa	700.000,00	684.000,00	137.748,07	627.478,37	137.748,07	627.478,37	0,00	4,82	91,74	56.521,63
Administração	2.373.000,00	2.554.515,98	299.715,55	2.369.238,46	324.437,24	1.823.543,77	545.694,69	18,19	92,75	185.277,52
Administração Geral	2.056.000,00	2.237.015,98	191.388,33	2.052.155,04	206.158,29	1.507.398,73	544.756,31	15,75	91,74	184.860,94
Administração Financeira	317.000,00	317.500,00	108.327,22	317.083,42	118.278,95	316.145,04	938,38	2,43	99,87	416,58
Assistência Social	292.000,00	311.800,00	54.796,72	284.858,36	57.031,06	281.778,03	3.080,33	2,19	91,36	26.941,64
Assistência ao Idoso	25.000,00	27.400,00	200,00	24.197,16	2.200,00	24.197,16	0,00	0,19	88,31	3.202,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	62.000,00	13.532,73	58.366,18	14.543,38	58.366,18	0,00	0,45	94,14	3.633,82
Assistência Comunitária	190.000,00	222.400,00	41.063,99	202.295,02	40.287,68	199.214,69	3.080,33	1,55	90,96	20.104,98
Saúde	2.789.000,00	3.025.000,00	723.106,51	2.980.076,49	745.024,73	2.940.817,02	39.259,47	22,88	98,51	44.923,51
Atenção Básica	2.789.000,00	3.025.000,00	723.106,51	2.980.076,49	745.024,73	2.940.817,02	39.259,47	22,88	98,51	44.923,51
Educação	3.025.200,00	3.572.463,91	664.398,94	3.534.044,26	883.325,88	3.524.356,94	9.687,32	27,13	98,92	38.419,65
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	6.332,29	106.357,34	14.934,27	106.357,34	0,00	0,82	98,48	1.642,66
Ensino Fundamental	2.437.200,00	2.936.463,91	549.963,21	2.908.317,74	728.722,94	2.899.155,69	9.162,05	22,33	99,04	28.146,17
Educação Infantil	452.000,00	463.200,00	96.277,00	460.683,75	127.257,00	460.597,75	86,00	3,54	99,46	2.516,25
Educação Especial	28.000,00	64.800,00	11.826,44	58.685,43	12.411,67	58.246,16	439,27	0,45	90,56	6.114,57
Cultura	80.000,00	71.000,00	15.310,34	61.524,97	16.110,34	60.724,97	800,00	0,47	86,65	9.475,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	79.000,00	71.000,00	15.310,34	61.524,97	16.110,34	60.724,97	800,00	0,47	86,65	9.475,03
Urbanismo	607.000,00	726.100,00	149.393,47	714.393,47	113.036,66	617.450,10	96.943,37	5,48	98,39	11.706,53
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	97.000,00	96.943,37	96.943,37	0,00	0,00	96.943,37	0,74	99,94	56,63

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	13.663.585,53	2.644.782,95	13.027.078,70	2.941.232,22	12.256.942,89	770.135,81	100,00	95,34	636.506,83
Urbanismo	607.000,00	726.100,00	149.393,47	714.393,47	113.036,66	617.450,10	96.943,37	5,48	98,39	11.706,53
Serviços Urbanos	565.000,00	629.100,00	52.450,10	617.450,10	113.036,66	617.450,10	0,00	4,74	98,15	11.649,90
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	97.000,00	112.400,00	27.227,40	111.470,52	27.981,34	111.385,52	85,00	0,86	99,17	929,48
Habitação Urbana	97.000,00	112.400,00	27.227,40	111.470,52	27.981,34	111.385,52	85,00	0,86	99,17	929,48
Saneamento	93.000,00	78.500,00	14.309,50	77.837,23	13.894,97	76.052,35	1.784,88	0,60	99,16	662,77
Saneamento Básico Rural	89.000,00	78.500,00	14.309,50	77.837,23	13.894,97	76.052,35	1.784,88	0,60	99,16	662,77
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	271.000,00	380.500,00	150.360,38	380.171,71	162.405,12	380.089,91	81,80	2,92	99,91	328,29
Extensão Rural	271.000,00	380.500,00	150.360,38	380.171,71	162.405,12	380.089,91	81,80	2,92	99,91	328,29
Indústria	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.270.000,00	1.739.005,64	359.496,26	1.493.998,24	382.177,18	1.421.699,92	72.298,32	11,47	85,91	245.007,40
Transporte Rodoviário	1.270.000,00	1.739.005,64	359.496,26	1.493.998,24	382.177,18	1.421.699,92	72.298,32	11,47	85,91	245.007,40
Desporto e Lazer	124.000,00	75.300,00	6.293,98	75.258,70	8.964,59	75.258,70	0,00	0,58	99,95	41,30
Desporto Comunitário	124.000,00	75.300,00	6.293,98	75.258,70	8.964,59	75.258,70	0,00	0,58	99,95	41,30
Encargos Especiais	462.000,00	318.000,00	42.625,83	316.727,92	69.095,04	316.307,29	420,63	2,43	99,60	1.272,08
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	188.000,00	42.625,83	186.727,92	42.625,83	186.727,92	0,00	1,43	99,32	1.272,08
Outras Transferências	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	26.469,21	129.579,37	420,63	1,00	100,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	13.663.585,53	2.644.782,95	13.027.078,70	2.941.232,22	12.256.942,89	770.135,81	100,00	95,34	636.506,83
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.209.200,00	13.663.585,53	2.644.782,95	13.027.078,70	2.941.232,22	12.256.942,89	770.135,81	100,00	95,34	636.506,83

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA	LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno	Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO da PROJEÇÃO ATUARIAL do REGIME PRÓPRIO de PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.121.979,11**	**1.132.961,69**	**1.119.145,54**	**1.000.900,93**	**1.212.090,00**	**1.119.116,95**	**1.296.849,20**	**1.066.857,93**	**1.014.964,49**	**1.167.464,04**	**1.368.620,29**	**1.643.456,29**	**14.264.406,46**	**12.854.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	139.100,75	127.352,86	235.631,98	29.234,43	104.812,60	76.305,42	311.352,95	82.818,19	84.291,37	133.779,52	213.643,27	303.009,36	1.841.332,70	1.743.000,00
I.P.T.U.	6.916,42	41.875,37	57.785,27	2.353,24	4.049,99	2.847,29	3.325,22	2.451,97	2.753,63	4.574,77	2.360,96	2.878,96	134.173,09	164.000,00
I.S.S.	117.486,59	49.459,91	108.631,20	13.989,80	86.994,99	61.633,26	298.041,46	73.861,37	72.576,89	69.679,81	200.282,44	261.558,46	1.414.196,18	1.200.000,00
I.T.B.I.	4.200,00	3.400,00	1.000,00	850,00	0,00	2.290,00	1.000,00	0,00	2.256,00	1.800,00	600,00	0,00	17.396,00	50.000,00
I.R.R.F	7.260,00	3.352,83	4.945,85	4.332,92	4.042,36	4.203,77	4.460,07	4.430,73	3.984,51	54.591,27	7.262,41	33.471,20	136.337,92	118.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.237,74	29.264,75	63.269,66	7.708,47	9.725,26	5.331,10	4.526,20	2.074,12	2.720,34	3.133,67	3.137,46	5.100,74	139.229,51	211.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.686,05	24.478,25	24.143,42	26.530,83	22.521,35	26.674,70	22.610,13	24.112,38	25.494,70	25.906,41	23.927,16	23.921,82	295.007,20	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	16.671,94	13.296,54	10.340,10	12.905,74	13.607,61	14.045,51	14.526,62	11.545,10	11.803,58	10.528,46	16.335,22	145.606,42	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	969,00	498,00	2.890,40	1.552,50	1.186,50	1.572,00	1.446,50	2.583,00	8.757,50	984,00	210,00	435,00	23.084,40	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	952.007,64	952.701,50	831.075,65	927.880,24	1.060.404,71	998.712,47	942.778,48	936.603,64	882.571,40	992.343,74	1.117.535,07	1.295.123,88	11.889.738,42	10.390.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	4.992.324,67	4.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	226.711,79	205.169,26	228.556,09	226.504,87	224.773,91	225.383,18	237.478,80	238.501,79	251.891,43	248.351,72	256.163,00	263.811,29	2.833.297,13	2.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	22.025,69	27.201,89	43.767,29	39.801,99	40.089,30	48.597,72	50.763,25	40.280,74	43.373,92	33.518,12	33.746,37	19.352,36	442.518,64	450.000,00
Cota-Parte do ITR.	769,76	256,22	21,69	381,92	539,67	293,76	94,66	104,44	904,78	4.520,46	310,10	5.346,48	13.543,94	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.990,03	4.694,13	3.447,91	4.657,76	3.925,41	4.339,59	4.264,77	4.279,58	3.967,30	5.604,41	5.256,39	5.946,04	55.373,32	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.293,77	1.293,77	6.812,11	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	1.293,77	21.043,58	20.000,00
Transferências do FUNDEB	153.186,73	141.762,87	143.855,16	154.326,75	157.784,06	154.088,14	153.246,14	153.230,18	157.875,75	165.649,20	164.829,72	170.781,69	1.870.616,39	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	109.031,94	104.754,22	99.376,76	96.320,34	167.610,68	145.573,50	139.082,44	131.120,63	129.644,08	147.462,82	248.171,90	142.871,44	1.661.020,75	1.466.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.215,67	11.259,14	12.107,55	5.362,83	10.259,10	2.244,75	4.615,63	6.214,10	2.304,42	2.646,79	2.776,33	4.631,01	69.637,32	403.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**137.957,60**	**141.236,70**	**117.019,53**	**135.446,45**	**147.001,80**	**139.809,96**	**130.638,76**	**130.450,32**	**119.010,10**	**135.846,14**	**142.992,23**	**153.771,21**	**1.631.180,80**	**1.444.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	137.957,60	141.236,70	117.019,53	135.446,45	147.001,80	139.809,96	130.638,76	130.450,32	119.010,10	135.846,14	142.992,23	153.771,21	1.631.180,80	1.444.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**984.021,51**	**991.724,99**	**1.002.126,01**	**865.454,48**	**1.065.088,20**	**979.306,99**	**1.166.210,44**	**936.407,61**	**895.954,39**	**1.031.617,90**	**1.225.628,06**	**1.489.685,08**	**12.633.225,66**	**11.409.200,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA	LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno	Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS Público-PRIVADAS

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS de OPERAÇÕES de CRÉDITO e DESPESAS de CAPITAL

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**800.000,00**	**241.311,18**	**558.688,82**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.674.365,98	1.497.455,90	698.301,37	478.608,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.674.365,98**	**1.497.455,90**	**698.301,37**	**478.608,71**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.874.365,98**	**-1.954.446,09**		**80.080,11**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS do REGIME PRÓPRIO de PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	12.128,01	20.899,40	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.128,01	20.899,40	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	12.128,01	20.899,40	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.128,01	20.899,40	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**12.128,01**	**20.899,40**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**12.128,01**	**20.899,40**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	268.649,26	274.131,53	253.232,13

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO do Resultado NOMINAL

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.930.260,85	1.846.176,52	1.986.112,57
DEDUÇÕES (II)	1.110.671,31	1.685.887,78	1.636.303,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.231.359,67	1.816.144,08	1.916.844,35
Demais Haveres Financeiros	5.885,98	5.885,98	6.559,50
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.574,34	136.142,28	287.100,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	819.589,54	160.288,74	349.808,80
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.390,38	1.390,38	1.390,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**818.199,16**	**158.898,36**	**348.418,42**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**189.520,06**	**-469.780,74**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**812.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	253.232,13	262.003,52	274.131,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	253.232,13	262.003,52	274.131,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-253.232,13	-262.003,52	-274.131,53
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-253.232,13**	**-262.003,52**	**-274.131,53**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO do Resultado PRIMÁRIO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.409.200,00**	**6.670.338,99**	**12.492.379,24**	**10.710.112,14**
Receita Tributária	1.743.000,00	1.128.894,66	1.841.332,70	1.693.745,71
I.P.T.U.	164.000,00	18.345,51	134.173,09	117.708,14
I.S.S.	1.200.000,00	976.000,43	1.414.196,18	1.174.730,06
I.T.B.I.	50.000,00	5.656,00	17.396,00	137.936,36
I.R.R.F.	118.000,00	108.200,19	136.337,92	128.880,57
Outras Receitas Tributárias	211.000,00	20.692,53	139.229,51	134.490,58
Receita de Contribuição	315.000,00	145.972,60	295.007,20	284.442,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	315.000,00	145.972,60	295.007,20	284.442,52
Receita Patrimonial Líquida	0,00	3.620,00	4.760,00	4.500,00
Receita Patrimonial	0,00	78.784,49	145.606,42	80.161,69
(-) Aplicações Financeiras	0,00	75.164,49	140.846,42	75.661,69
Transferências Correntes	8.945.200,00	5.354.247,45	10.258.557,62	8.641.186,24
F.P.M.	3.440.000,00	2.040.304,16	4.036.247,74	3.313.301,87
I.C.M.S.	1.920.000,00	1.194.459,30	2.264.688,03	1.943.243,76
Convênios	0,00	0,00	0,00	19.098,50
Outras Transferências Correntes	3.585.200,00	2.119.483,99	3.957.621,85	3.365.542,11
Demais Receitas Correntes	406.000,00	37.604,28	92.721,72	86.237,67
Dívida Ativa	88.000,00	8.468,87	35.266,50	40.554,72
Diversas Receitas Correntes	318.000,00	29.135,41	57.455,22	45.682,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**800.000,00**	**455.811,18**	**708.123,98**	**788.810,20**
Operações de Crédito (III)	800.000,00	241.311,18	241.311,18	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	26.500,00	26.500,00	33.000,00
Transferências de Capital	0,00	188.000,00	440.312,80	755.810,20
Convênios	0,00	188.000,00	440.312,80	755.810,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**188.000,00**	**440.312,80**	**755.810,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.409.200,00**	**6.858.338,99**	**12.932.692,04**	**11.465.922,34**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.984.219,55**	**5.775.474,60**	**10.759.486,99**	**71.834,44**	**9.576.212,52**	**27.554,44**
Pessoal e Encargos Sociais	6.466.320,00	3.482.923,27	6.450.040,24	0,00	5.841.593,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	572,61	1.268,46	0,00	1.119,07	0,00
Outras Despesas Correntes	4.515.899,55	2.291.978,72	4.308.178,29	71.834,44	3.733.500,22	27.554,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**10.982.219,55**	**5.774.901,99**	**10.758.218,53**	**71.834,44**	**9.575.093,45**	**27.554,44**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.674.365,98**	**1.343.928,07**	**1.497.455,90**	**698.301,37**	**1.528.183,39**	**423.791,65**
Investimentos	2.488.365,98	1.242.552,94	1.311.996,44	698.301,37	1.223.683,39	423.791,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	186.000,00	101.375,13	185.459,46	0,00	304.500,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.488.365,98**	**1.242.552,94**	**1.311.996,44**	**698.301,37**	**1.223.683,39**	**423.791,65**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-	-	-

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.475.585,53**	**7.017.454,93**	**12.070.214,97**	**770.135,81**	**10.798.776,84**	**451.346,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.066.385,53**	**-159.115,94**	**92.341,26**		**215.799,41**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	123.815,33		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	123.815,33		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-468.000,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA	LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno	Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER e ÓRGÃO

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.684,53	62.889,81	-	90.800,96	35.773,38	9.237,73	451.346,09	-	439.214,22	21.369,60
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.683,89	49.507,94	0,00	77.419,05	35.772,78	3.067,35	441.704,44	0,00	437.432,23	7.339,56
SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	201,98	0,00	0,00	0,00	201,98	515,08	0,00	0,00	0,00	515,08
SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00
SEC.DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15	0,00	0,00	0,00	80,15
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	63.384,28	0,00	0,00	27.911,11	35.473,17	2.123,90	0,00	0,00	3,79	2.120,11
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	5.856,70	0,00	5.856,70	0,00	0,00	106.257,88	0,00	105.762,88	495,00
SEC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,50	0,00	0,00	0,00	39,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	5.677,51	0,00	5.677,51	0,00	0,00	234.297,51	0,00	233.529,21	768,30
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	3.685,60	0,00	1.200,00	2.485,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.527,61	0,00	3.527,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,12	0,00	0,00	0,00	31,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.716,72	0,00	1.716,72	0,00	0,00	463,35	0,00	463,35	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CO	0,00	27.049,40	0,00	27.049,40	0,00	0,00	96.100,10	0,00	95.573,00	527,10
SECRETARIA DE EDUCACAO	97,30	0,00	0,00	0,00	97,30	223,60	0,00	0,00	0,00	223,60
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,33	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	0,64	13.381,87	0,00	13.381,91	0,60	6.170,38	9.641,65	0,00	1.781,99	14.030,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,64	13.381,87	0,00	13.381,91	0,60	6.170,38	9.641,65	0,00	1.781,99	14.030,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**63.684,53**	**62.889,81**	**0,00**	**90.800,96**	**35.773,38**	**9.237,73**	**451.346,09**	**0,00**	**439.214,22**	**21.369,60**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	GILDO ARCELINO DE SOUZA	ALMERY ALCIDES VIEIRA	LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretor de Controle Interno	Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO do RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120111081849007063 89

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	12.209.200,00
3	Previsão Atualizada	-	12.209.200,00
4	Receitas Realizadas	2.929.813,14	13.341.349,64
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	123.815,33
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	12.209.200,00
9	Créditos Adicionais	-	1.454.385,53
10	Dotação Atualizada	-	13.663.585,53
11	Despesas Empenhadas	2.644.782,95	13.027.078,70
12	Despesas Executadas	2.941.232,22	13.027.078,70
13	Liquidadas	2.941.232,22	12.256.942,89
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	770.135,81
15	Superávit Orçamentário	-	314.270,94

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	2.644.782,95	13.027.078,70
17	Despesas Executadas	2.941.232,22	13.027.078,70
18	Liquidadas	2.941.232,22	12.256.942,89
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	770.135,81

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	12.633.225,66

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	12.128,01	20.899,40
29	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
30	Liquidadas.	0,00	0,00
31	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
32	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	12.128,01	20.899,40

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
33	Resultado Nominal	812.000,00	-469.780,74	-57,85
34	Resultado Primário	-468.000,00	92.341,26	-19,73

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.574,34	0,00	90.800,96	35.773,38
36	Poder Executivo	126.574,34	0,00	90.800,96	35.773,38
37	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
38	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	460.583,82	0,00	439.214,22	21.369,60
39	Poder Executivo.	460.583,82	0,00	439.214,22	21.369,60
40	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
41	TOTAL	587.158,16	0,00	530.015,18	57.142,98

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120111081849007063 89

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
42	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.630.083,44	25%	26,05
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
44	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.267.668,50	60%	67,26
45	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
46	.Liquidadas.	2.625.525,04	-	-
47	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	4.558,40	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operação de Crédito	241.311,18	558.688,82
49	Despesa de Capital Líquida	2.195.757,27	478.608,71

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
54	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
55	Receitas Previdenciárias. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Despesas Previdenciárias. (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Resultado Previdenciário. (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.500,00	-26.500,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.000,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
61	Liquidadas	2.004.577,48	-	-
62	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	14.056,41	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20120111081849007063 89

RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48) R$ 1,00

63	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 11/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 25237276920

ALMERY ALCIDES VIEIRA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 595.888.299-68

RELATÓRIO RESUMIDO da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DEMONSTRATIVOS da RECEITA de ALIENAÇÃO de ATIVOS e APLICAÇÃO de RECURSOS

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.500,00	-26.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.500,00	-26.500,00
TOTAL	0,00	26.500,00	-26.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Investimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
TOTAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	33.722,71	2.500,00	36.222,71

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 10/01/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Diretor de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora

Pinheiro Preto

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 006/2012

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público que foi prorrogado para o dia 25/01/2012, a licitação nº 006/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a prestação de serviços na área laboratorial com a realização de exames clínicos, mantendo-se o credenciamento até às 10:15hs, bem como a abertura da sessão às 10:30hs do mesmo dia.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 12 de janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Aviso de Licitação N° 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 25 DE JANEIRO DE 2012, licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, visando contratação de professor de musicalização para alunos da educação infantil e educação fundamental - 1ª ao 5ª ano - para exercício 2012.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 25/01/2012, até às 16:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 16:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562200, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 12 De Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 25 de janeiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2012, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 25/01/2012, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 06 de Janeiro De 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação N° 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 26 de janeiro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 011/2012, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 26/01/2012, até às 09:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 05 de Janeiro De 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 001/2012 - Saúde

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Saúde incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Assistência Social incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - Cultura

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - CULTURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil na Fundação Municipal de Cultura incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - Esporte

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - ESPORTE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil na Fundação Municipal de Esportes incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - FUNSAN

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - Turismo

Extrato de Contrato Nº 001/2012 - TURISMO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil na Fundação Municipal de Turismo incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total mensal de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 002/2012 - Cultura

Extrato de Contrato Nº 002/2012 - CULTURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel, localizado na Rua José Manoel Serpa, 412, no Centro deste Município, para a instalação da Fundação Municipal de Cultura / Casa da Cultura de Porto Belo.

Contratado: MARCIO ROBERTO MOREIRA
Prazo de vigência: O prazo de locação é de 2 (dois) meses, iniciando-se dia 02 de janeiro de 2012, e cessando seu tempo determinado dia 29 de fevereiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 002/2012 - Esporte

Extrato de Contrato Nº 002/2012 - ESPORTE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel, localizado na Rua Irineu José Moreira, no Centro deste Município, para a instalação da Escolinha de Karatê do Município de Porto Belo.
Contratado: MARISA NEVES DA SILVA
Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 02 de janeiro de 2012, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 002/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 002/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de consultoria contábil na Secretaria de Administração, incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária, elaboração e acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo ao mês de janeiro de 2012.
Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 003/2012 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 003/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel, localizado na Rua José Lúcio Airoso, nº 46, no Bairro Vila Nova, deste Município, para a instalação do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Contratado: JOSÉ LUDOVICO STEIN
Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 02 de janeiro de 2012, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
Data e assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 006/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço global, para execução da obra do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS, com 160,635 m2, incluindo material e mão de obra. Recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos será no dia 06 de fevereiro de 2012, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc;gov.br e no site portouniao.sc.gov.br, fone (042) 3523 11 55 .

Porto União SC, 10 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 007/2012
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, para execução da obra de construção - Revitalização da Praça do Bairro São Pedro, incluindo material e mão de obra com área de 483,00 m2, neste município. Recebimento dos envelopes e abertura será no dia 03 de fevereiro de 2012, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc;gov.br e no site portouniao.sc.gov.br, fone (042) 3523 11 55 .

Porto União SC, 10 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2326/12

DECRETO Nº 2.326, de 03 de Janeiro de 2012
"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TSCI, TVSSPS, TCL E COSIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003).

DECRETA:
Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2012, deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou até o limite de 06 parcelas.

§ 1º – Fica fixado o dia 15.02.2012, como a data de vencimento da cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 110/2003 e alterações posteriores.

§ 2º – As parcelas não poderão ser inferiores aos valores definidos para os parcelamentos em geral previstos na Legislação Tributária Municipal e terão as seguintes datas de vencimento:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª – Parcela	15/02/2012
2ª – Parcela	20/03/2012
3ª – Parcela	19/04/2012
4ª – Parcela	22/05/2012
5ª – Parcela	20/06/2012
6ª – Parcela	19/07/2012

Art. 2º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 290 - CTM, deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

§ 1º - ISSQN FIXO - Profissionais Liberais e Sociedades Uni-profissionais previstos no art. 272, II:

Parcela	Vencimento
01	31/01/2012
02	29/02/2012
03	30/03/2012
04	30/04/2012
05	31/05/2012
06	29/06/2012
07	31/07/2012
08	31/08/2012
09	28/09/2012
10	31/10/2012
11	30/11/2012
12	28/12/2012

§ 2º - ISSQN FIXO - Autônomos de Nível Técnico:

Parcela	Vencimento
01	29/02/2012
02	30/04/2012
03	29/06/2012
04	31/08/2012
05	31/10/2012
06	28/12/2012

§ 3º - ISSQN FIXO - Autônomos em Geral:

Parcela	Vencimento
01	29/02/2012
02	31/05/2012
03	31/08/2012
04	30/11/2012

§ 4º - ISSQN VARIÁVEL – Deverá ser pago mensalmente até o dia 15 (quinze) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora.

§ 5º - ISSQN VARIÁVEL de escritórios contábeis e demais optantes pelo Super Simples (art. 272-A) - Pagamento mensal até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme art. 18, inciso II da Resolução CGSN 51 de 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 356 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	31/01/2012

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 364 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota única	31/05/2012

Art. 5º - O pagamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio - TSCI - (FUMREBOM), previsto no artigo 368 - § 3º - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	15/02/2012

Art. 6º - O pagamento da Taxa de Vistoria de Sistemas de Segurança e Prevenção de Sinistros - TVSSPS, previsto no artigo 374 - C.T.M., deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

Parcela	Vencimento
Cota Única	30 Dias após a vistoria prevista

Art. 7º - O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo – TCL, previsto no artigo 377 - C.T.M., deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

Parcela	Vencimento
Parcela Única e/ou 1ª - Parcela	15/02/2012
2ª - Parcela	20/03/2012
3ª - Parcela	19/04/2012
4ª - Parcela	22/05/2012
5ª - Parcela	20/06/2012
6ª - Parcela	19/07/2012

Art. 8º – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 382 da Lei

Complementar 110/2003.

Parágrafo Único – O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis sem benfeitoria ou sem medidores de energia elétrica instalados, será feito juntamente com o carnê de pagamento do IPTU.

Art. 9º – O pagamento dos valores relativos ao Uso do Solo Público, deverá ocorrer nas datas previstas nos respectivos contratos de concessão.

Art. 10 – O pagamento dos valores relativos a Concessão do Terminal Rodoviário, deverá ocorrer mensalmente até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil seguinte, do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 11 – Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 2327/12

DECRETO Nº 2.327, de 03 de Janeiro de 2012.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVCNM PREVISTA NO ARTIGO 354 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º – Para os efeitos do art. 354 e em conformidade com a Tabela I do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal – o Cálculo da TVCNM – Taxa de Verificação de Cumprimento de Normas Municipais, para o exercício de 2012, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do microempreendedor individual, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 1º do art. 354 da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2012

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - TVCNM	
Elementos de Custo para Calculo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2012	Valores em R$
Pessoal do Depto. de Fiscalização Tributária (100%).	725.711,63
Pessoal do Departamento de Arrecadação (10%).	18.339,46
Pessoal do Departamento de Contabilidade (10%).	12.773,56
Transporte.	0,00
Material de Expediente.	2.508,37
Equipamentos (Depreciação).	11.597,11
Instalações.	0,00
TOTAL GERAL	770.930,13
Total de Contribuintes em 16/12/2011	4.853
Valores do Custo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVCNM / 2012	Valores em R$
Custo Médio por Contribuinte	158,86
Custo da Tarifa Bancária	2,00
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Jurídica.	160,86
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Física.	81,43

Decreto 2328/12

DECRETO Nº 2.328, de 03 de Janeiro de 2012.
"FIXA A PLANILHA DE CÁLCULO DA TVS PREVISTA NO ARTIGO 362 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º – Para os efeitos do art. 362 e em conformidade com a Tabela II do Anexo III, da Lei Complementar nº 110/2003 – Código Tributário Municipal – o Cálculo da TVS – Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2012, é definida pela planilha descrita no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – O valor cobrado do contribuinte pessoa física e do microempreendedor individual, será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado da pessoa jurídica em decorrência do menor número de normas a serem verificadas, conforme § 2º do art. 362 da Lei Complementar nº 110/2003, alterado pelo art. 13 da Lei complementar 123/2004.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 de Janeiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - TVS	
Elementos de Custo para Calculo da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS 2012	Valores em R$
Pessoal do Depto. de Fiscalização Tributária (100%).	227.745,04
Pessoal do Departamento de Arrecadação (10%).	18.339,50
Pessoal do Departamento de Contabilidade (10%).	12.773,60
Transporte.	5.405,45
Material de Expediente.	3.380,10
Equipamentos (Depreciação).	0,00
Instalações.	0,00
Campanhas Epidemiológicas	0,00
TOTAL GERAL	267.643,69
Total de Contribuintes em 16/12/2011	1.625
Valores do Custo da Taxa de Verificação do Cumprimento das Normas Municipais - TVS / 2012	Valores em R$
Custo Médio por Contribuinte	164,70
Custo da Tarifa Bancária	2,00
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Jurídica.	166,70
Alvará - Taxa Verificação Cumprimento das Normas Municipais - Pessoa Física.	84,35

Decreto N° 2333/12

DECRETO Nº 2.333, de 06 de janeiro de 2012
"FIXA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Município no ano de 2012, nas seguintes datas:

20/02/12 - Segunda-feira - Carnaval (dia 21-terça-feira, trabalho normal);
08/06/12 - Sexta-feira (dia 07-quinta-feira-feriado de Corpus Christi)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
06 de janeiro 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato Edital de Concurso Público N° 01/2012

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto n.° 1.942, de 27 de junho de 2011. RESOLVE tornar público que se acham abertas no período de 16/01/2011 a 14/02/2011, as inscrições via internet ao Concurso Público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para emprego público de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para diversas áreas, exigindo-se entre outros requisitos escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo. A prova está prevista para o dia 16/02/2012. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público e o inteiro teor deste edital encontram-se publicados por meio da rede mundial de computadores no sitio do Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, e do Município www.riodosul.sc.gov.br, e em caráter meramente informativo no sítio www.iobv.com.br.

Rio do Sul (SC), 13 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR, DOS TRIBUTOS CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO. FICAM TAMBEM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPOEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
4258	22/11/11	ROGÉRIO PINHEIRO	383.837.729-04

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2012

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	EUGÊNIO VICENZI
Diretor Depto de Fiscalização	Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Rio do Sul	Prefeitura Municipal de Rio do Sul

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto N° 0964/12

DECRETO Nº 0964, DE 09 DE JANEIRO DE 2012
ALTERA O DECRETO Nº 544 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º O DECRETO Nº 544, de 17 de dezembro de 2010, passa a

ter a seguinte redação:

"Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Elaine do Prado - Titular"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0965/12

DECRETO Nº 0965, DE 10 DE JANEIRO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Jayme Fuck, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Germano Luis Mayer, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 422/2011, a realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0966/12

DECRETO Nº 0966, DE 10 DE JANEIRO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Jayme Fuck, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Rosiele Fendrich e Gerson Mendes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 423/2011, a realizar-se às 09:30 horas do dia 18 de janeiro de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0967/12

DECRETO Nº 0967, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA O ANEXO CONSTANTE DO DECRETO Nº 2173, DE 25 JULHO DE 2006, QUE REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 344 de 23 de dezembro de 1998,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado o anexo único do Decreto nº 2173, de 25 de julho de 2006, relativo ao cargo criado pela Lei nº 2917, de 18 de novembro de 2011, do quadro de pessoal dos cargos efetivos da Fundação Cultural
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DE CARGO - PROFESSOR DE VIOLÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas de música, com experiência e criatividade, usando o programa de ensino do instrumento proposto pela escola de forma adequada, para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios pré-estabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Pré-requisitos para exercício da função:

- Ensino médio completo e curso fundamental de violão completo.

Decreto Nº 0969/12

DECRETO Nº 0969, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal nº 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 - Preservação da Memória e do Patrimônio

Histórico
16 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Out Serv. Terceiros - P. Física
R$ 12.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será utilizado recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação:
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.061 - Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico
17 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Out Serv. Terceiros - P. Jurídica
R$ 12.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9705, de 05 de janeiro de 2012. Concede Gratificação de Função, a partir de 03 de janeiro de 2012, FG 2, de Agente de Área de Serviços Gerais do Departamento de Turismo. Sedinei Padilha. Prático de Serviços. SECON.

Portaria nº 9706, de 05 de janeiro de 2012. Concede Gratificação de Função, a partir de 03 de janeiro de 2012, FG 4, de Agente de Setor de Compras Diretas, no Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Juraci Claudio Rossetto. Fiscal de Obras. SECAD.

Portaria nº 9711, de 10 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de janeiro de 2012. Julyan Baum Vegini. Médico Ortopedista. Nível 13. Letra A. 10 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9712, de 10 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de janeiro de 2012. Ronaldo Gomes Sathler Junior. Médico Ortopedista. Nível 13. Letra A. 20 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 9713, de 10 de janeiro de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de janeiro de 2012. Tatiane Eli Falquevicz. Auxiliar de Serviços. Nível 01. Letra A. 40 horas semanais. FC.

São Bento do Sul, 12 de janeiro de 2012
MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade 3-12 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2012

OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul, Curitiba e Jaraguá do Sul para pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do município.
CONTRATADO: Expresso São Bento Ltda.
VALOR: R$ 22.502,00.

SÃO BENTO DO SUL, 11 de janeiro de 2012.
JAYME FUCK
Diretor De Suprimentos E Patrimônio

MARCUS MALUF
Presidente Do Fundo Municipal De Saúde

Justificativa Inexigibilidade 3-12 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul, Curitiba e Jaraguá do Sul para pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do Município.
II - Contratado: Expresso São Bento Ltda.
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus nos horários necessárias para utilização pelos pacientes do SUS e Fundo Municipal de Saúde, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.
V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o fornecimento das passagens.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração.

MARCUS MALUF
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Resumido Concorrência Pública N° 37-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA MODELO 3000 M2, BAIRRO SERRA ALTA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.525-07/2011 MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2012.
MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Resumido Tomada de Preços N° 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:15 horas do dia 30 de janeiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SOPHIA SCHWEDLER, SITUADA NA RODOVIA DOS MÓVEIS Nº 3197, BAIRRO MATO PRETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2012.
MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Extrato do Edital de Concurso Público N° 01/2012

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - CMRS-SC, DE 13 DE JANEIRO DE 2012-ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, através deste Edital de Concurso Público nº 01/2012, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 224 de 15 de fevereiro de 2011 e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital:

1. Da oferta de vaga para o cargo de provimento efetivo regido pela Lei Complementar nº 224 de 15 de fevereiro de 2011:

Código Cargo Vagas Jornada de Trabalho Remuneração Requisitos 201 Técnico Legislativo 1 40h R$ 2.698,92 Ensino Médio Completo e 18 (dezoito) anos completos..

2. As inscrições estarão abertas no período de 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012.

3. As inscrições serão efetuadas somente via internet, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 08h do dia 16/01/2012 às 23h59m do dia 06/02/2012, observado horário oficial de Brasília - DF.

4. A taxa de inscrição para o Concurso Público será de R$ 30,00 (trinta reais).

5. A prova objetiva será realizada na data provável de 26 de fevereiro de 2012, em locais e horários a serem definidos posteriormente, divulgados na imprensa local e no endereço www.institutoaocp.org.br.

6. O Edital de Abertura nº 01/2012 - CRMS-SC estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 13 de janeiro de 2012.

Rio do Sul/SC, 13 de janeiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

IPRESBS

Portaria IPRESBS N°. 001/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 001/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/12/2011 a 30/04/2012, concedido ao servidor ADÃO LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 327/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2011.

São Bento do Sul, 12/01/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS N°. 002/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 002/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 14/01/2012 a 17/02/2012, concedido ao servidor ODENIR SEBASTIÃO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 363/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/01/2012.

São Bento do Sul, 12/01/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS N°. 003/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 003/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/12/2011 a 30/04/2012, concedido ao servidor VALMIR JOSE PADILHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 055/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº

1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2011.

São Bento do Sul, 12/01/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 004/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 004/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/01/2012 a 02/03/2012, concedido à servidora ELISABETH MARIA WORREL BAUER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 315/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/01/2012.

São Bento do Sul, 12/01/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 005/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 005/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/12/2011 a 29/02/2012, concedido à servidora GEOMARA SCHOEFFEL SPERB, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 287/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2011.

São Bento do Sul, 12/01/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

ContratoS 01 A 04/2012
Contrato Nº..: 01/2012
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor : 1.176,00 (um mil cento e setenta e s eis reais)
Vigência : Início: 02/01/2012 Término: 02/01/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ATENDIMENTO COM VIATURAS E VIGILANTES ESPECIALIZADOS, PELA CONTRATADA, NO IMÓVEL DO SAMAE LOCALIZADO A RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 214 CENTRO
São Bento do Sul, 02 de Janeiro de 2012

Contrato Nº..: 02/2012 - 2º T.A.
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO-ME INTELFONE
Valor : 1.403,88 (um mil quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência : Início: 03/01/2012 Término: 03/01/2013
Recursos : Dotação: 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto : MANUTENÇÃO DE CARÁTER CORRETIVO E PERIÓDICO EM CENTRAL T ELEFÔNICA PABX, COM 06 TRONCOS E
33 RAMAIS.
São Bento do Sul, 03 de Janeiro de 2012

Contrato Nº..: 03/2012 - 3º T.A.
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : SANEBRAS SANEAMENTO LTDA.
Valor : 116.742,36 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Vigência : Início: 06/01/2012 Término: 06/01/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2009
Recursos : Dotação: 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto : LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75 HP, COM OPERADOR.
São Bento do Sul, 06 de Janeiro de 2012

Contrato Nº..: 04/2012 - 1º T.A
Contratante..: SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada : ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Valor : 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 06/01/2012 Término: 06/01/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2011
Recursos : Dotação: 2.064.3.3.90.37.00.00.00.00 (24)
Objeto : LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA 02 SERVIÇOS GERAIS.
São Bento do Sul, 06 de Janeiro de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.352, de 11 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.352, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
Altera o Decreto nº 4.350, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de enquadramento de professores na condição de habilitados ou não habilitados

para a docência nas áreas e disciplinas contempladas no Processo Seletivo nº 004/2011, aberto pelo Edital nº 001/2011;

CONSIDERANDO parecer emitido pela empresa responsável pela realização do Processo Seletivo nº 004/2011;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus atos, na presença de possíveis equívocos ou de ocorrências que não se coadunem com os princípios constitucionais expressos no caput, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.350, de 02 de janeiro de 2012, que "dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 004/2011, aberto pelo Edital nº 001/2011, para admissão de pessoal em caráter Temporário no âmbito do Magistério Público Municipal, para o Ano Letivo de 2012", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.352, de 11 de janeiro de 2012)

"RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011

I - CONCORRÊNCIA GERAL:

1) Área: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Professores HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
56	GUERTA SALETE BECK LONGO	6,70	1,864	8,564	1º
167	NOEMI WOLOSZYN CHAVES	5,70	2,624	8,324	2º
134	SOLANGE DAL BELLO	6,00	2,236	8,236	3º
197	JANETE MATTOS BAUER	6,10	2,128	8,228	4º
89	SILVANE MOTTER BORTOLUZ	6,10	2,000	8,100	5º
80	NEUZA VALMOR MACHADO	5,70	2,344	8,044	6º
161	LUCIANE DETONI	6,10	1,916	8,016	7º
240	DENISE TARSO	6,00	1,968	7,968	8º
283	MICHELLE VALDUGA AVER	5,70	2,104	7,804	9º
145	KERLY CRISTINA CATANI HIPPLER	5,70	2,096	7,796	10º
32	JULIANE CASAGRANDE NEGRI	5,80	1,936	7,736	11º
60	KELIN KATIA KOLLING	5,70	1,912	7,612	12º
4	PATRÍCIA TEXEIRA SULDOWSKI	5,70	1,912	7,612	13º
95	IRACY TEREZINHA CELLA	4,80	2,800	7,600	14º
102	SONIA MARIA ECKER DE BASTIANI	5,50	2,064	7,564	15º
3	EDRIANE SANDRA BRAZZO	5,60	1,960	7,560	16º
204	MARTA SURDI DE LIMA	5,60	1,904	7,504	17º
199	ERITA INES BECK	5,60	1,900	7,500	18º
82	GICELI BASTEZINE WEIRICH	5,80	1,660	7,460	19º
33	ELISANGELA R. DOS SANTOS	5,40	2,032	7,432	20º
50	ADRIANA MAINARDES DE OLIVEIRA	4,70	2,656	7,356	21º
281	DANIELA CIVIDINI	5,50	1,836	7,336	22º
45	HELENA C. NARESSI MARCON	5,10	2,160	7,260	23º
225	AIDE PANDINI BATZNER	5,10	2,096	7,196	24º
192	GENILSE FOPPA ROMAN	6,10	1,088	7,188	25º
132	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	5,30	1,860	7,160	26º
158	ANDREIA MARIA SPRICIGO	5,50	1,556	7,056	27º
190	ANGELA MARIA LIVI	4,70	2,356	7,056	28º
277	LISÂNGELA VARELA MASCARELLO	4,90	2,120	7,020	29º
22	IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	5,00	1,960	6,960	30º
253	ROSI C. CABERLON FURLAN	4,50	2,372	6,872	31º
230	ISAURA SIVIERO DIESEL	4,30	2,376	6,676	32º
238	ZULMA M. DOS SANTOS DAL BOSCO	4,30	2,368	6,668	33º
64	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	4,00	2,688	6,688	34º
170	IVANIRIA SARTORI BAESSO	4,50	2,164	6,664	35º
201	FERNANDA REGINA CASAGRANDE	4,60	2,044	6,644	36º
7	MARIA INÊS ROVARIS	4,80	1,832	6,632	37º
142	IVETE PERES MARTINELLO	4,70	1,932	6,632	38º
229	CARMEN GALIAZZI SCREMIM	4,20	2,368	6,568	39º
52	JAQUILINE DE MELO	4,70	1,864	6,564	40º
248	REJANE BRAZZO SANTIN	4,70	1,860	6,560	41º
44	CACIANA CANEVER	4,60	1,932	6,532	42º
121	LEILA CRIS RODRIGUES	5,70	0,800	6,500	43º
2	IVONE CHRIST	5,00	1,480	6,480	44º
29	ELIANE LUCI DA CRUZ	5,00	1,428	6,428	45º
43	TATIANE PAULA KLEIN	4,30	2,092	6,392	46º
127	JANIA RAMOS	4,40	1,844	6,344	47º
196	GISLAINE A. F. DALLEMOLE	5,40	0,916	6,316	48º
21	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	5,80	0,470	6,270	49º
152	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	4,40	1,868	6,268	50º
42	UIARA GEOVANA THIBES ZENI	4,30	1,960	6,260	51º
159	PATRICIA ERBES	4,30	1,912	6,212	52º
105	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	4,90	1,264	6,164	53º
154	ANNY LAÍS BORTOLUZZI	5,10	1,056	6,156	54º
24	FRANCIELI G. DO NASCIMENTO	5,00	1,060	6,060	55º
141	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	4,00	2,008	6,008	56º
257	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	4,90	1,080	5,980	57º
186	CARICIA ROVARIS	3,90	1,880	5,780	58º
15	CLAUDETE TERESINHA ALBAN	3,40	2,264	5,664	59º
160	MARLETE KOSMANN BENINCÁ□	4,00	1,576	5,576	60º
54	LEOMAR T. DE OLIVEIRA SILVA	3,70	1,868	5,568	61º
244	MARIA A. PINHEIRO BORGES	5,50	0,000	5,500	62º
31	MARCIA DE ABREU CAMARGO	3,60	1,868	5,468	63º
258	SALETE K. DO NASCIMENTO	5,00	1,368	5,368	64º

222	ELAINE A. DE MELO DE BITENCOURT	4,10	1,232	5,332	65º
211	LAYS MAYARA MILAN	3,40	1,920	5,320	66º
110	ROZILEI APARECIDA T. TARSO	5,10	0,128	5,228	67º
25	PATRICIA SOLIGO WESOLOVSKI	5,00	0,228	5,228	68º
278	GISELE BARBOZA	4,10	0,966	5,066	69º
226	MARIZETE APARECIDA RICARDI	3,50	1,400	4,900	70º
47	FERNANDA PERUZZO FRIGO	3,20	0,648	3,848	71º
241	LUANA MURARO	3,70	0,000	3,700	72º
265	ARLEI REGINA VIEIRA PEROTTONI	3,30	0,200	3,500	73º
270	CRESTINA BOLZAN LORENZI	2,20	1,148	3,348	74º
156	SANDRA REGINA CANEVER	2,10	1,168	3,268	75º
113	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	1,50	1,652	3,152	76º
173	ANGELA MARIA LIVI ROSA	3,00	0,000	3,000	77º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
264	ROSI MERI DE FREITAS	5,30	1,032	6,332	1º
149	MARISA ELISEU	5,30	1,000	6,300	2º
5	DANIELA CAZUNI	6,00	0,160	6,160	3º
263	MARIZETE ELY	5,10	0,860	5,960	4º
77	ROZIMERI A. BERNARDELLI	4,80	1,000	5,800	5º
212	SIRLENE M. CORRÊIA DOS SANTOS	5,40	0,232	5,632	6º
39	CHAIANE BACH	4,50	1,032	5,532	7º
68	MARCIA RHODEN	4,50	1,000	5,500	8º
207	ALDRINE MARIA NESPOLO	5,40	0,074	5,474	9º
34	CAMILA VIERO	5,10	0,368	5,468	10º
10	GRACIELI GOMES	4,40	1,052	5,452	11º
46	MARLICE CARNEIRO	5,00	0,430	5,430	12º
147	JOCELEI LUDWIG SANTIN	5,40	0,000	5,400	13º
189	TAMIRES SUPPI GOULART	5,10	0,270	5,370	14º
18	VANESA A VIEIRA MECABO	4,70	0,600	5,300	15º
120	TALILA GRACIELI VIEIRA	4,30	0,650	4,950	16º
200	MONICA LAGO	4,70	0,200	4,900	17º
180	KEILI DE FATIMA GOMES	4,70	0,200	4,900	18º
90	MARCIANE MARIA TENUTTI	4,30	0,600	4,900	19º
276	IVETE BERTOTTO	4,80	0,000	4,800	20º
101	ZELENIR CATIA DE MENEZES	4,50	0,200	4,700	21º
208	ELIGIANI MÔNICA CARDOSO	4,30	0,400	4,700	22º
73	RAQUEL ROVARIS	3,90	0,800	4,700	23º
231	DULCINÉIA PERBONI CUNICO	4,40	0,200	4,600	24º
249	MERIHEM VIEIRA PEREZ	4,10	0,340	4,440	25º
245	SALETE TEREZA HODEFER	3,80	0,420	4,220	26º
234	JUDITE NETTO DE OLIVEIRA	4,00	0,200	4,200	27º
103	IVANETE STRAPPAZZON	3,60	0,404	4,004	28º
123	MÁRCIA J. MOURA DE BITENCOURT	4,00	0,000	4,000	29º
63	CLEBER BARBOSA BARBOSA	4,00	0,000	4,000	30º
40	DIEGO CASAGRANDE	4,00	0,000	4,000	31º
202	KÁTIA COMIN	3,80	0,000	3,800	32º
271	MARIA A. ROLDÃO BIAZUS	3,50	0,180	3,680	33º
126	CLADIR CARMEN ARTUSO	3,10	0,400	3,500	34º
182	KEITI GOMES	3,20	0,200	3,400	35º
75	JANETE BORSATO	2,40	1,000	3,400	36º
206	VANDERLEIA GOULART RAMBO	3,20	0,036	3,236	37º
51	ESTELA REGINA KUMER	2,20	0,340	2,540	38º
239	EDELVANI A. FREZZA DE SOUZA	1,70	0,460	1,860	39º

2) Área: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMNETAL

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
167	NOEMI WOLOSZYN CHAVES	4,90	2,624	7,524	1º
145	KERLY CRISTINA CATANI HIPPLER	5,30	2,096	7,396	2º
195	MARLENE T. CURIOLETTI MATIAS	4,60	2,708	7,308	3º
240	DENISE TARSO	5,20	1,968	7,168	4º
134	SOLANGE DAL BELLO	4,80	2,236	7,036	5º
197	JANETE MATTOS BAUER	4,90	2,128	7,028	6º
56	GUERTA SALETE BECK LONGO	5,10	1,864	6,964	7º
50	ADRIANA MAINARDES DE OLIVEIRA	4,30	2,656	6,956	8º
80	NEUZA VALMOR MACHADO	4,50	2,344	6,844	9º
38	ADRIANA MARIA KRINDGES	5,60	1,196	6,796	10º
132	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	4,90	1,860	6,760	11º
199	ERITA INES BECK	4,80	1,900	6,700	12º
277	LISÂNGELA VARELA MASCARELLO	4,50	2,120	6,620	13º
186	CARICIA ROVARIS	4,70	1,880	6,580	14º
229	CARMEN GALIAZZI SCREMIM	4,20	2,368	6,568	15º
42	UIARA GEOVANA THIBES ZENI	4,60	1,960	6,560	16º
32	JULIANE CASAGRANDE NEGRI	4,60	1,936	6,536	17º
214	LIGIA APARECIDA DE CARVALHO	4,20	2,216	6,416	18º
60	KELIN KATIA KOLLING	4,50	1,912	6,412	19º
4	PATRÍCIA TEXEIRA SULDOWSKI	4,50	1,912	6,412	20º
95	IRACY TEREZINHA CELLA	3,60	2,800	6,400	21º
43	TATIANE PAULA KLEIN	4,30	2,092	6,392	22º
53	SONIA TEREZINHA COSTA	3,90	2,484	6,384	23º
82	GICELI BASTEZINE WEIRICH	4,70	1,660	6,360	24º
3	EDRIANE SANDRA BRAZZO	4,40	1,960	6,360	25º
64	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	3,60	2,688	6,288	26º
170	IVANIRIA SARTORI BAESSO	4,10	2,164	6,264	27º
283	MICHELLE VALDUGA AVER	4,10	2,104	6,204	28º
52	JAQUILINE DE MELO	4,30	1,864	6,164	29º
154	ANNY LAÍS BORTOLUZZI	5,10	1,056	6,156	30º
161	LUCIANE DETONI	4,10	1,916	6,106	31º
89	SILVANE MOTTER BORTOLUZ	4,10	2,000	6,100	32º

135	GISLAINE ALVES BORGES CORREA	3,90	2,104	6,004	33º
192	GENILSE FOPPA ROMAN	4,90	1,088	5,988	34º
258	SALETE K. DO NASCIMENTO	4,60	1,368	5,968	35º
102	SONIA MARIA ECKER DE BASTIANI	3,90	2,064	5,964	36º
142	IVETE PERES MARTINELLO	4,00	1,932	5,932	37º
14	JOCE MARE TEZZA	4,60	1,276	5,876	38º
144	NADIESCA A. GONÇALVES	3,80	2,076	5,876	39º
238	ZULMA M. DOS SANTOS DAL BOSCO	3,50	2,368	5,868	40º
201	FERNANDA REGINA CASA-GRANDE	3,80	2,044	5,844	41º
159	PATRICIA ERBES	3,90	1,912	5,812	42º
22	IVONE GORETTI BONFIM DA LUZ	3,80	1,960	5,760	43º
281	DANIELA CIVIDINI	3,90	1,836	5,736	44º
29	ELIANE LUCI DA CRUZ	4,20	1,428	5,628	45º
141	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	3,60	2,008	5,608	46º
285	CRISTIANE PALOSCHI	4,10	1,364	5,464	47º
190	ANGELA MARIA LIVI	3,10	2,356	5,456	48º
127	JANIA RAMOS	3,60	1,844	5,444	49º
105	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	4,10	1,264	5,364	50º
24	FRANCIELI G. DO NASCI-MENTO	4,30	1,060	5,360	51º
44	CACIANA CANEVER	3,40	1,932	5,332	52º
129	MARIA ODETE GURTAT	3,50	1,828	5,328	53º
20	EVELIZE DE CEZARO VALEN-TINI	3,10	2,128	5,328	54º
2	IVONE CHRIST	3,80	1,480	5,280	55º
253	ROSI C. CABERLON FURLAN	2,90	2,372	5,272	56º
45	HELENA C. NARESSI MARCON	3,10	2,160	5,260	57º
128	MAQUIELI MELERE PRESTES	2,70	2,484	5,184	58º
257	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	4,10	1,080	5,180	59º
230	ISAURA SIVIERO DIESEL	2,70	2,376	5,076	60º
21	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	4,60	0,470	5,070	61º
7	MARIA INÊS ROVARIS	3,20	1,832	5,032	62º
33	ELISANGELA R. DOS SANTOS	3,00	2,032	5,032	63º
65	TEREZINHA LAZARIN GALLI-NA	3,20	1,828	5,028	64º
211	LAYS MAYARA MILAN	3,00	1,920	4,920	65º
121	LEILA CRIS RODRIGUES	4,10	0,800	4,900	66º
160	MARLETE KOSMANN BENINCÁ□	3,20	1,576	4,776	67º
113	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	3,10	1,652	4,752	68º
152	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	2,80	1,868	4,668	69º
54	LEOMAR T. DE OLIVEIRA SILVA	2,70	1,868	4,568	70º
37	ARLETE TONIAL	2,20	2,268	4,468	71º
146	AOEDICA MOSCHEN NERVIS	3,40	1,036	4,436	72º
274	MARA REGINA BORGES GHIZZI	4,10	0,200	4,300	73º
31	MARCIA DE ABREU CAMARGO	2,40	1,868	4,268	74º
222	ELAINE A. DE MELO DE BITENCOURT	2,90	1,232	4,132	75º
110	ROZILEI A. TRENTO TARSO	3,90	0,128	4,028	76º
25	PATRICIA SOLIGO WESOLO-VSKI	3,80	0,228	4,028	77º
226	MARIZETE APARECIDA RICARDI	2,50	1,400	3,900	78º
47	FERNANDA PERUZZO FRIGO	3,20	0,648	3,848	79º
278	GISELE BARBOZA	2,60	0,966	3,566	80º
156	SANDRA REGINA CANEVER	2,20	1,168	3,368	81º
244	MARIA A. PINHEIRO BORGES	3,30	0,000	3,300	82º
241	LUANA MURARO	3,30	0,000	3,300	83º
265	ARLEI REGINA VIEIRA PE-ROTTONI	3,10	0,200	3,300	84º
183	MARCIA DE FATIMA PORSCH	3,10	0,000	3,100	85º
270	CRESTINA BOLZAN LORENZI	1,80	1,148	2,948	86º
196	GISLAINE A. F. DALLEMOLE	2,00	0,916	2,916	87º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			Classi-fica-ção
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	
264	ROSI MERI DE FREITAS	4,90	1,032	5,932	1º
185	GENILSE DA SILVA COSTA	4,40	1,456	5,856	2º
5	DANIELA CAZUNI	5,60	0,160	5,760	3º
207	ALDRINE MARIA NESPOLO	4,60	0,074	5,674	4º
120	TALILA GRACIELI VIEIRA	4,70	0,650	5,350	5º
68	MARCIA RHODEN	4,10	1,000	5,100	6º
209	MARILEI C. DOS SANTOS BOARETTO	3,80	1,076	4,876	7º
77	ROZIMERI A. BERNARDELLI	3,60	1,000	4,600	8º
18	VANESA A. VIEIRA MECABO	3,90	0,600	4,500	9º
198	ELIANE S. DE OLIVEIRA VALESE	4,30	0,128	4,428	10º
208	ELIGIANI MÔNICA CARDOSO	3,90	0,400	4,300	11º
234	JUDITE NETTO DE OLIVEIRA	4,00	0,200	4,200	12º
90	MARCIANE MARIA TENUTTI	3,50	0,600	4,100	13º
212	SIRLENE M. CORRÊIA DOS SANTOS	3,80	0,232	4,032	14º
103	IVANETE STRAPPAZZON	3,60	0,404	4,004	15º
123	MÁRCIA J. MOURA DE BITEN-COURT	4,00	0,000	4,000	16º
34	CAMILA VIERO	3,50	0,368	3,868	17º
189	TAMIRES SUPPI GOULART	3,50	0,270	3,770	18º
271	MARIA A. ROLDÃO BIAZUS	3,50	0,180	3,680	19º
46	MARLICE CARNEIRO	3,00	0,430	3,430	20º
182	KEITI GOMES	3,20	0,200	3,400	21º
231	DULCINÉIA PERBONI CUNICO	3,20	0,200	3,400	22º
166	VANESSA CURIONI	2,80	0,600	3,400	23º
239	EDELVANI A. FREZZA DE SOUZA	2,90	0,460	3,360	24º
200	MONICA LAGO	3,10	0,200	3,300	25º
119	AOERICA MOSCHEN	2,30	0,944	3,244	26º
249	MERIHEM VIEIRA PEREZ	2,90	0,340	3,240	27º
276	IVETE BERTOTTO	3,20	0,000	3,200	28º
39	CHAIANE BACH	2,10	1,032	3,132	29º
202	KÁTIA COMIN	3,00	0,000	3,000	30º
206	VANDERLEIA GOULART RAMBO	2,80	0,036	2,836	31º
263	MARIZETE ELY	1,90	0,860	2,760	32º
245	SALETE TEREZA HODEFER	1,80	0,420	2,220	33º

173	ANGELA MARIA LIVI ROSA	1,80	0,000	1,800	34º
51	ESTELA REGINA KUMER	1,00	0,340	1,340	35º
69	GRASIELE CAMARGO DOS SANTOS	1,00	0,200	1,200	36º

3) Área: ENSINO FUNDAMNETAL - ARTE

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			Classi-
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	fica- ção
108	ANA PAULA DABOIT	5,00	1,968	6,968	1º
216	ELIDIANE M. VANIN CERE- ZOLLI	4,90	2,040	6,940	2º
217	INELI SALETE LAGNI SZADY	4,50	1,548	6,048	3º
104	ANGELA MARIA GIROTTO	4,20	1,490	5,690	4º
266	CARLA RAVARENA	3,50	1,220	4,720	5º
232	MAILA S. GALEAZZI ALBU- QUERQUE	4,00	0,540	4,540	6º
215	FRANCIANE BRASIL SANTOS	3,10	1,088	4,188	7º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			Classi-
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	fica- ção
119	AOERICA MOSCHEN	1,50	0,944	2,444	1º

4) Área: ENSINO FUNDAMNETAL - CIÊNCIAS

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
6	VERACI GRANDI	4,90	1,888	6,788	1º
48	FRANCIELI C. DA CROCE DA SILVA	4,50	2,232	6,732	2º
169	CLERIA WENZEL GRZE- BIELUCHAS	4,50	2,040	6,540	3º
174	JAIME LUIZ CITTADIN	4,60	1,040	5,640	4º
23	MAURICIO TREVISAN	4,50	0,236	4,736	5º
137	TATIANA DIERINGS	3,10	1,560	4,660	6º
268	CINTIAN PRIOR	4,30	0,318	4,618	7º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
242	CELENICE CRISTINA BORTOLINI	4,20	0,000	4,200	1º

5) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
164	DANIELA TEIXEIRA	6,00	1,944	7,944	1º
92	MARIANA GOMES	5,40	1,868	7,268	2º
124	FRANCIELI CRISTINA DO PRADO	5,00	1,908	6,908	3º
41	EDERSON MOROZINI	4,80	1,832	6,632	4º
8	IEDA MARIA PUERARI	4,20	2,076	6,276	5º
72	DIANA MARIA SANTIN	5,00	0,990	5,990	6º
155	WILLIAN LOCATELLI	3,70	1,908	5,608	7º
122	BRUNA BOTIN	3,60	1,852	5,452	8º
93	FRANCIELI PANDOLFO	4,00	1,362	5,362	9º
219	MARCIO POSSAMAI DELLA	3,90	1,384	5,284	10º
151	FRANCIELE DA SILVA GUER- REIRO	5,00	0,100	5,100	11º
9	JULIANA MEIRA LAZARIN	3,90	1,000	4,900	12º
91	VALDIRENE NUNES	3,80	1,000	4,800	13º
279	RONIVAN FRANZOSI	3,60	1,092	4,692	14º
243	CRISTIANE DA SILVA	3,70	0,770	4,470	15º
114	PATRICIA MARTINELLO	3,30	1,072	4,372	16º
176	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	3,90	0,008	3,908	17º
178	MICHELLE BITTENCOURT	2,70	1,108	3,808	18º
280	ABEL DA SILVA DEBASTIANI	3,20	0,116	3,316	19º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
165	VAGNER LUIS DARIO	5,40	0,024	5,524	1º
193	NAIHÁ DE LIMA B. DE MELO	4,90	0,272	5,172	2º
172	JANIELLI CRISTINA SPENASSATTO	3,60	0,150	4,750	3º
157	DOUGLAS BOSCHETTI	2,70	1,056	3,756	4º
272	MAURICIO DA SILVA KLEIMPAUL	2,20	0,190	2,390	5º

6) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
16	ROSINEI PEDROTTI FERRARI	3,70	1,152	4,852	1º

7) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classi- ficação
287	SANDRA REGINA PAS- TRE PEREIRA	5,00	2,800	7,800	1º
267	VILMA MARIA AIOLFI PADILHA	5,50	1,960	7,460	2º
83	ANDREIA TOMAZ	5,20	1,800	7,000	3º
125	LORIANE BELLEBONI	3,20	2,152	5,352	4º
94	MARIO LUIZ BALENA	3,10	2,120	5,220	5º
194	ANA CELIA PELISSARO	3,80	1,364	5,164	6º
246	JAQUELINE MASSOLA	2,80	1,944	4,744	7º
233	DALIANE MENIN NEGRI	4,20	0,408	4,608	8º
259	MARCIO PIACESKI	3,40	1,178	4,578	9º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor	Resultado

Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
74	ARI ALBERTO FRANÇOZI JUNIOR	4,10	1,920	6,020	1º
198	ELIANE S. DE OLIVEIRA VALESE	4,30	0,128	4,428	2º
28	DANIEL LUIZ REGINATTO	3,90	1,036	3,936	3º
224	PAULO ALBERTO VAZATTA	3,20	0,550	3,750	4º
262	CÍCERO SOARES BRUM	3,70	0,000	3,700	5º

8) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
267	VILMA MARIA AIOLFI PADILHA	5,50	1,960	7,460	1º
168	ANA RODRIGUES	4,50	1,916	6,416	2º
78	RUBIA J. CAMBRUZZI SMANIOTTO	4,10	2,084	6,184	3º
194	ANA CELIA PELISSARO	4,60	1,364	5,964	4º
175	STELIA LUCIENNE SOROKA	4,30	1,380	5,680	5º
26	SUE ELLEN THIBES MARTINELO	4,60	1,044	5,644	6º
133	SILVIA REGINA SAUGO	4,50	1,014	5,514	7º
210	FRANCIELI CUNICO	3,50	1,948	5,448	8º
184	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	4,40	0,824	5,224	9º
85	SILVANA VIEDA HERMES	3,30	1,200	4,500	10º
71	SANDRA SIRLEI DILLI BECKER	3,20	1,228	4,428	11º
84	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	4,30	0,060	4,360	12º
247	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	4,00	0,036	4,036	13º
286	MARLLAINE PIMMEL	2,50	1,524	4,024	14º
237	SANDRA FÁTIMA GARDA FURLAN	3,10	0,444	3,544	15º
163	CLARI BETTIATO	2,70	0,446	3,146	16º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
74	ARI ALBERTO FRANÇOZI JUNIOR	5,30	1,920	7,220	1º
83	ANDREIA TOMAZ	4,80	1,800	6,600	2º
99	JAQUELINE LAZZAROTTO	4,60	1,000	5,600	3º
28	DANIEL LUIZ REGINATTO	4,30	1,036	5,336	4º
255	MARIA G. C. DA CRUZ SCHNEIDER	4,20	0,500	4,700	5º
75	JANETE BORSATO	3,60	1,000	4,600	6º
262	CÍCERO SOARES BRUM	4,50	0,000	4,500	7º
193	NAIHÁ DE LIMA B. DE MELO	3,70	0,272	3,972	8º
148	SAMUEL MOSCHEN	2,50	1,000	3,500	9º
162	MARCIA CRISTINA BORGES	2,30	1,000	3,300	10º
275	LUCIANE FATIMA MAEHLER	2,30	0,400	2,700	11º

9) Área: ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
220	SOLANGE FRANZOSI	5,00	2,116	7,116	1º
55	SONIA PIRES SEITHER	5,30	0,952	6,252	2º
171	DILCÉIA DAS GRAÇAS A. MACHADO	2,20	0,956	3,156	3º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
287	SANDRA REGINA PASTRE PEREIRA	5,00	2,800	7,800	1º
106	FRANCIELI MARIA VARELA	5,10	0,204	5,304	2º

10) Área: ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Professores HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
112	DANIELA A. RAFALOSKI SCHMITT	4,80	1,972	6,772	1º
38	ADRIANA MARIA KRINDGES	5,20	1,196	6,396	2º
203	ROSI M. BRANDALIZE DE MIRANDA	4,20	1,800	6,000	3º
30	ROCHELER C. D. DOS SANTOS	3,60	2,136	5,736	4º
260	ADRIANE VANIN DE ALMEIDA	3,20	1,586	4,786	5º
181	CLARETE TEREZINHA BERNARDI	2,00	2,116	4,116	6º

Professores NÃO HABILITADOS

Identificação do Professor		Resultado			
Nº Insc.	Nome	Resultado/PONTUAÇÃO Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
98	DANUSA DELCI VASSOLER	4,30	1,016	5,316	1º
76	ELIS REGINA MELERE	3,50	1,040	4,540	2º
153	LUCIANI CAPELIN	3,00	1,000	4,000	3º
284	ADRIANE SILVA DOS REIS	2,90	1,000	3,900	4º
183	MARCIA DE FATIMA PORSCH	3,50	0,000	3,500	5º
36	MANOELA CRISTINA GALEAZZI	3,00	0,484	3,484	6º
282	KACIANE BACH	3,20	0,278	3,478	7º

11) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA

Professores HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
79	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	4,30	1,108	5,408	1º
88	ADRIANA BETT T. GRANZOTTO	2,30	1,956	4,256	2º
228	KEILA TESKE LANGARO	3,50	0,260	3,760	3º
Professores NÃO HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
118	FERNANDO H. RODRIGUES	4,10	0,000	4,100	1º
27	JOELMA CHAGA GODOY	2,80	0,816	3,616	2º
67	ANDRÉ LUIZ VILANI	3,10	0,232	3,332	3º
19	EVELYN CRISTINA BROCARDO	2,10	1,104	3,304	4º
250	VANESSA BORTOLINI	3,20	0,000	3,200	5º
254	MARCIO NESI GUEDES	2,20	0,800	3,000	6º
140	ALAN JUNIOR MATTEI	2,70	0,000	2,700	7º
223	JACKSON PERAZOLI	1,70	0,840	2,540	8º
87	DIONI MARCOS REGINATTO	2,00	0,000	2,000	9º

12) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA					
Professores HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
112	DANIELA A. RAFALOSKI SCHMITT	5,20	1,972	7,172	1º
115	MARIA VILMAIR PEREIRA ALMEIDA	4,50	1,896	6,396	2º
13	ELIZANGELA F. GAVA DALPONTE	5,20	1,032	6,232	3º
203	ROSI M. BRANDALIZE DE MIRANDA	4,20	1,800	6,000	4º
57	MARLICE VILLANI PERAZOLI	3,50	2,468	5,968	5º
220	SOLANGE FRANZOSI	3,80	2,116	5,916	6º
55	SONIA PIRES SEITHER	4,90	0,952	5,852	7º
260	ADRIANE VANIN DE ALMEIDA	4,00	1,586	5,586	8º
227	KEILA AVILA ELY	4,60	0,000	4,600	9º
61	SANDRA MARIN	3,40	1,188	4,488	10º
181	CLARETE TEREZINHA BERNARDI	3,20	2,116	4,316	11º
188	ELIZANE WITKOVSKI	3,20	0,840	4,040	12º
171	DILCÉIA DAS GRAÇAS A. MACHADO	1,30	0,956	2,256	13º
Professores NÃO HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
153	LUCIANI CAPELIN	4,60	1,000	5,600	1º
98	DANUSA DELCI VASSOLER	4,30	1,016	5,316	2º
282	KACIANE BACH	4,00	0,278	4,278	3º
284	ADRIANE SILVA DOS REIS	2,50	1,000	3,500	4º

13) Área: ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					
Professores HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
169	CLERIA WENZEL GRZEBIELUCHAS	5,30	2,040	7,340	1º
139	DANIANA DE COSTA	4,50	1,936	6,436	2º
49	CLEOCIR ANTONIO MUNZLINGER	5,30	0,204	5,504	3º
117	ROSELEINE MARIA DE ALMEIDA	3,50	1,084	4,584	4º
174	JAIME LUIZ CITTADIN	3,40	1,040	4,440	5º
191	ADRIANA SAUGO TREVELIN	2,10	0,980	3,080	6º
Professores NÃO HABILITADOS					
Identificação do Professor		Resultado			
		Resultado/PONTUAÇÃO			
Nº Insc.	Nome	Prova Escrita	Títulos e TS	Final	Classificação
138	KÁTIA HACKBARTH CORBARI	4,70	0,044	4,744	1º
81	MARIANE DEL SANT	3,80	0,000	3,800	2º

II - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:
Não houve inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais."

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 304/2011, de 29 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2011.

Origem: Processo Licitatório nº 129/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.
Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 251/2011, de 21/11/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2011.
Vigência: da data da assinatura até 27 de fevereiro de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto 01.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
DECRETO Nº 01/2012
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 6º da Lei 656/2011:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1.044 - Aquisição de equipamentos - OBRAS R$ 199.900,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0150- Aplicações Diretas R$ 199.900,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto 190.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N° 190/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº603/2010:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 84.252,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais) por conta do excesso de Arrecadação nas dotações abaixo identificadas:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.2016 - Func. e Manut. Da Coordenadoria de Obras R$ 252,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 252,00

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.4.2008 - Func. e Manut. Da Educação Infantil R$ 1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01.18.541.10.2025 - Func. e Manut. Do Meio Ambiente R$ 3.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 3.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.1.31.1.2001 - Func. e Manutenção
da Câmara Municipal R$ 80.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.190 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de dezembro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria 24.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 024/2012
Admite em Caráter Temporário DANIELA DA ROCHA THEISIES para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DANIELA DA ROCHA THEISIES para o Cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 010/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 25.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 025/2012
Admite em Caráter Temporário TAIS DE MELO VIEIRA para o cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, TAIS DE MELO VIEIRA para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 011/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 26.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 026/2012

DÁ POSSE E DETERMINA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE CRISTIANE HOFFMANN PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR AUXILIAR DE SALA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

RESOLVE:
Art. 1.º- Dá posse e determina o início de exercício de CRISTIANE HOFFMANN para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala, Grupo Docente, Letra A, com vencimento inicial de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), carga horária semanal de 20 horas, em virtude de sua classificação n.º. 08 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.
Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 10/01/2012.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 27.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 027/2012
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora CRISTIANE HOFFMANN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora CRISTIANE HOFFMANN passará a cumprir definitivamente carga horária semanal de trinta horas, haja vista, necessidade de atendimento as crianças junto ao Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 28.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 028/2012
Admite em Caráter Temporário DIELI HOFFMANN para o Cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DIELI HOFFMANN para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 012/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Contrato 01.2012

CONTRATO Nº 001/2012

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado PEDRO PAULO DA SILVA LOPES, com endereço na Rua Jose Matias Junkes, 1455 - Vila Junkes - São Pedro de Alcântara - SC, inscrito no CPF nº 007.327.589-12, RG nº. 40492940 - SSP/SC, PIS nº 116.90640.37-0, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.
Este contrato tem como objeto a reforma de móveis da sala da Secretaria da Saúde, localizada no prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste Contrato será a partir 09/01/2012 a 27/01/2012.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São José para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro de Alcântara, 6 de Janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratado

Contrato 02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º002/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VILMAR PRIM, portador do RG: 3.442.468, inscrito no CPF sob nº. 983.914.029-91, PIS/PASEP: 124.39375758, residente a Rua Mathias Nicolau Hoffmann , nº. 168, Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço à roçada de 4 km da estrada de Boa Parada, Rio Matias e São Sebastião.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2012 a 16/01/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 6 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

VILMAR PRIM
Contratado

Contrato 03.2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 003/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado HIPÓLITO KOERICH, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 560.475.849-34, Pis/Pasep nº 127.36232.72.2, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 - Este contrato tem como objeto a prestação de serviço à

roçada de 4 km da estrada de Boa Parada, Rio Matias e São Sebastião.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2012 a 16/01/2012.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 6 de Janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

HIPÓLITO KOERICH
Contratado

Contrato 10.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 10/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora DANIELA DA ROCHA THEISIES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 066.457.319-30, residen-te e domiciliada a Rua Joaquim Gilberto Farias, nº. 15 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABA-LHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e se-guintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/01/2012, findando no dia 09/02/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DANIELA DA ROCHA THEISIES
CONTRATADA

Testemunhas:

Contrato 11.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 11/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita TAIS DE MELO VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.321.169-70, residente e do-miciliada a Rua Antonio Maria da Silveira, nº. 274 - Sertão do Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABA-LHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e se-guintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/01/2012, findando no dia 09/02/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

TAIS DE MELO VIEIRA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato 12.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 012/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado Senhorita DIÉLI HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº 066.458.469-16, residente e domi-ciliada a Rua Lino Pedro da Silva, nº 54 - Sertão do Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o

dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/01/2012, findando no dia 29/06/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.
CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DIÉLI HOFFMANN
CONTRATADA
Testemunhas:

Termo de posse

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
TERMO DE POSSE da Srta. CRISTIANE HOFFMANN para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Auxiliar de Sala, em razão de sua aprovação na classificação n.º 08, no Concurso Público n.º 001/2010.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no

Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CRISTIANE HOFFMANN
Empossada

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2384/2012, de 03 de janeiro de 2012.

DECRETO Nº 2384/2012, de 03 de janeiro de 2012.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, V, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que, mesmo após a realização de concurso público para suprir as vagas de Médico - ESF - 40h/s, a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município não obteve êxito em contratar referidos profissionais, devido ao fato de que, dos cinco candidatos aprovados, três foram convocados e tomaram posse no cargo, e os outros dois não detém cadastro no Conselho Regional de Medicina, impedindo-os de exercerem a profissão e, consequentemente, assumirem as vagas;

Considerando que para o recebimento efetivo dos recursos federais necessários à manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família, é necessário que em cada equipe do programa haja, além de outros profissionais, um médico em jornada semanal de quarenta horas;

Considerando que, conforme noticiado pela Secretaria da Saúde e Assistência Social pelo ofício nº 231/2011-FMS, o Servidor que atendia na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família na unidade do bairro Itoupava-açu não mais atenderá na referida unidade em razão do pedido de cancelamento da extensão da carga horária, estendida nos termos da portaria nº 4.213/2011 de 11/10/2011;

Considerando que, conforme informado no ofício nº 231/2010-FMS, o concurso público para a supressão desta lacuna está em andamento;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, saúde como direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 1 (um) profissional Médico - ESF - 40h/s, para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria realize novo Concurso Público destinado a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 03 e janeiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na mesma data.

Timbó

Prefeitura

Portaria Nº SEMFA-C1559 de 13 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1559 de 13 de dezembro de 2011.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria L. F. Priebe.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Maria L. F. Priebe, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinqüenta e seis (56) dias, a contar de 13/12 a 06/02/2012, conforme Processo RH10-0001;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1560 de 14 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1560 de 14 de dezembro de 2011.
Concede Prorrogação de Licença por Acidente em Serviço a servidora Lenise Terezinha Moser Pasqualini.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença por Acidente em Serviço a servidora Lenise Terezinha Moser Pasqualini, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por dezoito (18) dias, a contar de 14/12 a 19/12/2011, conforme Processo RH10-0176;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 14 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1566, de 15 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº SEMFA-C1566, de 15 de dezembro de 2011
Concede Licença Prêmio ao servidor Odair Krönke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo ao servidor ODAIR KRÖNKE, ocupante do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2011, por trinta dias (04.01 à 02.02.2012), conforme Processo RH02-237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1561 de 15 de dezembro de 2011

PORTARIA NºSEMFA-C1561 de 15 de dezembro de 2011
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Meike Milbratz Giotti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Meike Milbratz Giotti, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quatro (04) dias, a contar de 15/12 a 18/12/2011, conforme Processo RH04-0074;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1562 de 15 de Dezembro de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1562 de 15 de Dezembro de 2011.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Michele de Almeida Alves.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Michele de Almeida Alves, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por treze (13) dias, a contar de 10/12/2011 a 22/12/2011, conforme Processo RH10-0120;
I - com remuneração integral do cargo no período de 25/11 a 09/12/2011 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 10/12 a 22/12/2011 (13 dias).

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 12 de Dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1563 de 15 de dezembro de 2011

PORTARIA NºSEMFA-C1563 de 15 de dezembro de 2011
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ela Konell.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de

Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Ela Konell, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quarenta e oito (48) dias, a contar de 15/12 a 31/01/2012, conforme Processo RH01-0129;

I - com remuneração integral do cargo no período de 30/11 à 14/12/2011 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 15/12 à 31/01/2012 (48 dias)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1564 de 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1564 de 15 de dezembro de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um (1) dia, a contar de 14/12/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1565, de 15 de dezembro de 2011

PORTARIA NºSEMFA-C1565, de 15 de dezembro de 2011
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total a servidora da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência Dezembro/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Elise Helene de Souza	RH02-075	01.09.2006/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de dezembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial 002_2012 MEDICAMENTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000002/2012 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ USUÁRIOS DO SUS, OU CLIENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, NÃO CONSTANTE DA LISTAGEM PADRONIZADA DA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS MUNICIPAL OU EM FALTA, OBRIGATORIAMENTE CONSTANTE DO BRASÍNDICE E SUJEITOS A TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO, TENDO EM VISTA A NÃO POSSIBILIDADE DE SABER-SE QUAIS E QUANTOS MEDICAMENTOS VÃO SER SOLICITADOS.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2012. ABERTURA: dia 25/01/2012 às 09:05 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 11/01/2012.
LAÉRCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Dispensa de Licitação n.º 05 2012 Alimentação Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: Alinor Krieser
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (brócolis e vagem) conforme lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, destinados à alimentação escolar para os meses de fevereiro a abril de 2012.
VALOR TOTAL: R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais).

Timbó, 12 de janeiro de 2012
LAERCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Errata Extrato Contrato 2011/215
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Timbó informa que na edição n.º 902 do DOM/SC o número do extrato de contrato com o Banco Bradesco S.A. foi informado incorretamente, sendo que a numeração correta do contrato é a seguinte: 2011/215.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/215
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó
CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.
OBJETO: Prestação de serviços com exclusividade para serviços de operações bancárias relacionadas ao depósito dos valore de folha de pagamento dos servidores. Data da assinatura 19/12/2011. VALOR TOTAL OFERTADO: R$ 2.200.001,00 (dois milhões, duzentos mil e um real). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 meses.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Aviso de retificação Fraldas
Aviso de retificação

Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 13/01/2012, onde se lê : "Processo n° 01/2012, referente aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinados á manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde. com abertura para o dia 23/01/2012 ás 16h:00min
leia -se: : "Processo n° 02/2012, referente aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinados á manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde. com abertura para o dia 26/01/2012 ás 16h:00min
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 06 de janeiro de 2012.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação n° 10/2012 Edital de Pregão Presencial N° 06/2012 serviços de desinsetização, dedetização
Processo de Licitação n° 10/2012
Edital de Pregão Presencial nº 06/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por LOTE, que por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização, dedetização, antiratização e desratização interna e externa em 18 Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal.
Entrega das propostas até às 9h dia 27/01/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12 de janeiro de 2012.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Processo de Licitação n° 11/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 07/2012 Levantamento topográfico digitalizado no Município de Tunápolis/SC
Processo de Licitação n° 11/2012
Edital de Pregão Presencial nº 07/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico digitalizado no Município de Tunápolis/SC, em conformidade com as especificações dos Anexos.
Entrega das propostas até às 16h dia 27/01/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12 de janeiro de 2012.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Processo de Licitação Nº 01/2012 Convite para Compras e Serviços Nº 01/2012 Aquisição de Fraldas
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
Convite para Compras e Serviços nº 01/2012

O Município de Tunápolis,através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite para Compras e Serviços que tem por objeto aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinados á manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 16h00min dia 23 de janeiro de 2012.
Informações, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12 de janeiro de 2012
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

Decreto 001/2012
DECRETO Nº 001/12, de 05 de janeiro de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art.

5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS, PAVIM. PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(75) - Aplicações Diretas
R$ 1.165.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(76) - Aplicações Diretas
R$ 870.000,00
15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS, PAVIM. PASSEIO E PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(73) - Aplicações Diretas
R$ 155.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.320.000,00 da fonte de recursos de convênios (0024) e no valor de R$ 870.000,00 da fonte de recursos próprios (0080).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 05 de janeiro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Associações

CIS/AMUNESC

Extrato de Contratos

CIS/AMUNESC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Gastro Clínica IFS S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (endoscopia digestiva via sedação oral e venosa).
Valor anual: R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e sei mil e seiscentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 002/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica São Marcos Radiologia SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (ultra-som de mama com biópsia, agulhamento de mama guiado por ultrassom, ultrassom transretal de próstata com biópsia).
Valor anual: R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 004/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica Médica Devienne & Werner SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (exames/procedimentos em oftalmologia).
Valor anual: R$ 141.811,20 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 005/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica Médica Devienne & Werner
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta especializada em oftalmologia).
Valor anual: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 008/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: CAF - Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (terapia fonoaudiológica, exames de audiologia (audiometria) e potencial evocado auditivo (BERA).
Valor anual: R$ 292.486,80 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 007/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Centro de Diagnóstico Anátomo Patológico S/S Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (exames de anatomopatologia e citopalogia).
Valor anual: R$ 113.256,00 (cento e treze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 009/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: CAF - Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em fonoaudiologia - 1ª consulta).
Valor anual: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 010/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em urologia).
Valor anual: R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 011/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Mastocentro Centro de Investigação e Tratamento da Mama Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em mastologia, agulhamento de mama guiado por ultrassom, agulhamento por extereotaxia, biópsia extereotáxica, ultrassom de mama com biópsia).
Valor anual: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 012/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Uroclínica de Joinville S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em urologia).
Valor anual: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 014/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Fono & Cia - Centro de Investigação Audiológica S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (Terapia fonoaudiológica e exames em audiologia).
Valor anual: R$ 49.432,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 015/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Fono & Cia - Centro de Investigação Audiológica S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em fonoaudiologia (1ª avaliação).
Valor anual: R$ 2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 016/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados SS
Objeto: Prestação de serviços de saúde (exames e procedimentos em oftalmologia).
Valor anual: R$ 87.264,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Contrato nº 017/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados SS
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta especializada em oftalmologia).
Valor anual: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 018/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Centro de Tomografia Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletroencefalograma com sono medicamentoso com foto estímulo, ecodoppler transcraniano, potencial evocado auditivo e potencial).
Valor anual: R$ 503.713,20 (quinhentos e três mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 019/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Centro de Tomografia Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (eletroneuromiografia por membro/segmento, Doppler carótidas, polissonografia presencial, ressonância magnética com espectroscopia, mapeamento cerebral computadorizada com EEG Digital).
Valor anual: R$ 254.700,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 020/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Clínica Neurológica e Neurocirúrgica de Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (consulta em neurologia).
Valor anual: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012

Contrato nº 021/2012
Data: 02/01/2012
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Mastocentro Centro de Investigação e Tratamento da Mama Ltda
Objeto: Prestação de serviços de saúde (exame de mamografia bilateral).
Valor anual: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Primeiro Termo de Aditivo
Data: 16/12/2011
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: Centro de Medicina Nuclear de Joinville SS Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um ano, passando a viger até 31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012.

Segundo Termo de Aditivo
Data: 16/12/2011
Base Legal: Edital de Credenciamento Universal/dispensa de licitação
CONTRATADA: SESI/Joinville - Serviço Social da Indústria
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um ano, passando a viger até 31/12/2012.
Prazo: 31/12/2012.

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 035 - Rateio - Joaçaba

Extrato de Contrato nº 035/2012
Contrato de Rateio - Joaçaba

CONTRATANTE: Município de Joaçaba
CNPJ: 82.939.380/0001-99
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 614/2010 - TA 01
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Joaçaba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 613/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2012 e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 036 - Rateio PGT - Biguaçu

Extrato de Contrato nº 036/2012
Contrato de Rateio - Programa de Gestão Tributária - Biguaçu

CONTRATANTE: Município de Biguaçu
CNPJ: 82.892.308/0001-53
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI);
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 037 - Rateio - Irineópolis

Extrato de Contrato nº 037/2012
Contrato de Rateio - Irineópolis

CONTRATANTE: Município de Irineópolis
CNPJ: 83.102.558/0001-05
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 21/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2012 e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

rato Contrato 038 - Rateio - Herval d Oeste

Extrato de Contrato nº 038/2012
Contrato de Rateio - Herval d' Oeste

CONTRATANTE: Município de Herval d' Oeste
CNPJ: 82.939.430/0001-38
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Herval D Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 33/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Termo de Posse e Compromisso - Presidente

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 2012/01

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h00min, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, presente o Sr. Valter Conrado de Araújo, Secretário Executivo do Consórcio Público, compareceu o Sr. Carlos Alberto Pegoretti, que declarou vir, na forma do artigo 30, § 1°, do Estatuto do Consórcio Público, prestar o compromisso de posse para a função de PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí.

Apresentando na oportunidade os documentos legalmente

exigidos, comprometeu-se a exercer com probidade e cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função pública, no qual foi empossado a partir desta data.

Assim sendo, ordenou o Secretário Executivo lavrar o presente Termo de Posse e Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Timbó (SC), 01 de janeiro de 2012.
VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Secretário Executivo

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Prefeito de Rodeio/Presidente

Termo de Posse e Compromisso - Vice-Presidente
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 2012/02

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2012, às 10h00min, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, presente o Sr. Valter Conrado de Araújo, Secretário Executivo do Consórcio Público, compareceu o Sr. Hartwig Persuhn, que declarou vir, na forma do artigo 30, § 1°, do Estatuto do Consórcio Público, prestar o compromisso de posse para a função de VICE-PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí.

Apresentando na oportunidade os documentos legalmente exigidos, comprometeu-se a exercer com probidade e cumprir fielmente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função pública, no qual foi empossado a partir desta data.

Assim sendo, ordenou o Secretário Executivo lavrar o presente Termo de Posse e Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Timbó (SC), 01 de janeiro de 2012.
VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Secretário Executivo

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Dr. Pedrinho/Vice-Presidente

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO011

Fornecedor: PRODIET FARMACEUTICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Material Ambulatorial. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 255, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 03.11.2011. Validade: 24.10.2011 a 29.02.2012. PAL nº: 0010/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO012

Fornecedor: MEDICAL VENDAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Material Ambulatorial. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 90, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 03.11.2011. Validade: 24.10.2011 a 29.02.2012. PAL nº: 0010/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 11 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CIS/AMURC

Extrato _Contrato de Rateio N° 07/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Israel Kiem pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio N° 01/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CANOINHAS OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. Vigência: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Leoberto Weinert pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio N° 02/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PAPANDUVA OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o

estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Luiz Henrique Saliba pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 03/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAFRA. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e João Alfredo Herbst pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 04/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Elói José Quege pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 05/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS; OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Wanderlei Lezan pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 06/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 65.529,36 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Renato Stasiak pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 08/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Aldomir Roskamp pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 09/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Adelmo Alberti pelo Contratado.

Extrato_Contrato de Rateio Nº 10/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE. OBJETO: constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes da CISAMURC, que possibilitem a otimização das

ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados em 1º de dezembro de 2011. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo ser parcelada em 12 vezes. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Valdir Cardoso Dos Santos pelo Contratado.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.01.12 17:05:54 -02'00'